



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.946, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), para reorganização administrativa dos cargos do Departamento de Polícia Técnico-Científica - DPTC da Polícia Civil do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam transformados os cargos efetivos de Perito Papiloscopista Policial em Perito Criminal no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí, observadas as respectivas classes.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos ora transformados passarão, com a publicação desta Lei, a fazer parte, automaticamente, dos cargos de Peritos Criminais do Departamento de Polícia Técnico-Científica - DPTC da Polícia Civil do Estado do Piauí, sem prejuízo das promoções já realizadas nas respectivas classes e do tempo de contribuição previdenciária.

Art. 2º Ficam alteradas as nomenclaturas de Perito Médico-Legal e de Perito Odonto-Legal que, doravante, passam a ser denominados Perito Médico-Legista e Perito Odonto-Legista.

Art. 3º O art. 6º, da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º
I - delegado de polícia;
II - perito médico-legista;
III - perito odonto - legista;
IV - perito criminal;
V - escrivão de polícia;
VI - agente de polícia.” (NR)

Art. 4º O art. 76, da Lei Complementar nº 37, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76
I - Instituto Médico-legal, dirigido, preferencialmente, por Perito Médico-Legista ou Perito Odonto-Legista estável;
II
III - Instituto de Identificação, dirigido, preferencialmente, por Perito Criminal estável.
Parágrafo único. Inexistindo interesse de Perito Médico-Legista, Odonto-Legista ou Perito Criminal, estáveis, para dirigir respectivamente o Instituto Médico-Legal, o Instituto de Criminalista e o Instituto de Identificação, poderá ser nomeado qualquer perito do DPTC.” (NR)

Art. 5º O Anexo da Lei Complementar nº 37, de 2004, passa a ter a seguinte redação:

Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
65	DELEGADO DE POLÍCIA	ESPECIAL	207
75	DELEGADO DE POLÍCIA	PRIMEIRA	206
85	DELEGADO DE POLÍCIA	SEGUNDA	205

115	DELEGADO DE POLÍCIA	TERCEIRA	204
50	PERITO CRIMINAL	ESPECIAL	207
40	PERITO CRIMINAL	PRIMEIRA	206
70	PERITO CRIMINAL	SEGUNDA	205
110	PERITO CRIMINAL	TERCEIRA	204
5	PERITO MÉDICO-LEGISTA	ESPECIAL	207
10	PERITO MÉDICO-LEGISTA	PRIMEIRA	206
22	PERITO MÉDICO-LEGISTA	SEGUNDA	205
30	PERITO MÉDICO-LEGISTA	TERCEIRA	204
03	PERITO ODONTO-LEGISTA	ESPECIAL	207
04	PERITO ODONTO-LEGISTA	PRIMEIRA	206
05	PERITO ODONTO-LEGISTA	SEGUNDA	205
08	PERITO ODONTO-LEGISTA	TERCEIRA	204
130	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	ESPECIAL	203
100	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PRIMEIRA	202
120	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	SEGUNDA	201
200	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	TERCEIRA	200
450	AGENTE DE POLÍCIA	ESPECIAL	203
500	AGENTE DE POLÍCIA	PRIMEIRA	202
600	AGENTE DE POLÍCIA	SEGUNDA	201
900	AGENTE DE POLÍCIA	TERCEIRA	200

(NR)

Art. 6º O Parágrafo único art. 11, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11
I -
II -
Parágrafo único
I - perito médico - legista;
II - perito odonto - legista;
II - Perito Criminal.” (NR)

Art. 7º Ficam revogados o inciso VII, do art. 6º, o inciso IV, do Parágrafo único do art. 11, e o inciso VII, do art. 25, da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de JANEIRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA PRAD Nº 222/2017 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA PRAD nº341** de 07 de junho de 2016, que Designa a Servidora **MARÍLIA VALADARESARAÚJO COSTA SILVA**, Matrícula nº 269726-2, para acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios referentes à execução do contrato nº 007/2016, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a EMPRESA PRESCOTT TURISMO.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data de 14/03/2017.

Professor Me. RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA

Pró – Reitor Interino da Administração e Recursos Humanos – PRAD.

PORTARIA PRAD Nº 213/17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Pró – Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0747/2016 de 06 de Outubro de 2016, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 14866/16.

RESOLVE: Tornar sem efeito a **PORTARIA PRAD nº 910/16** de 19 de dezembro de 2016, que designara o servidor MOISÉS MENDES DA SILVA, matrícula nº 170587-3, para acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios referentes à execução do Termo de **Contrato nº 056/2016** celebrado entre o Município de Teresina, através da Prefeitura Municipal de Educação – **SEDUC** e a Fundação Universidade Estadual do Piauí – **FUESPI**, com a interveniência da Fundação Delta do Parnaíba - **FUNDELTA**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Professora Rosineide Candéia de Araújo.

Pró – Reitora Adjunta da Administração e Recursos Humanos – PRAD.

PORTARIA PRAD Nº 214/17, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O Pró – Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0747/2016 de 06 de Outubro de 2016, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 14866/16.

RESOLVE: Designar o servidor MOISÉS MENDES DA SILVA, matrícula nº 170587-3, para acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios referentes à execução do Termo de **Contrato nº 056/2016** celebrado entre o Município de Teresina, através da Prefeitura Municipal de Educação – **SEDUC** e a Fundação Universidade Estadual do Piauí – **FUESPI**, com a interveniência da Fundação Delta do Parnaíba - **FUNDELTA**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Professora Rosineide Candéia de Araújo.

Pró – Reitora Adjunta da Administração e Recursos Humanos – PRAD.

Of. 221



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

PORTARIA Nº 014/2017 - GAB

Teresina (PI), 24 de Março de 2017

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **HERMÍNIO MARQUES DAMASCENO**, CPF:200.536.733-87, matrícula 074700-9 como **TOMADOR** de Suprimento de Fundos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, em conformidade com o art. 5º, 2º do Decreto Estadual nº16.226, c/c os arts. 61 e 62 da Lei Federal nº4.320/64; até ulterior deliberação, com efeitos a contar de 02/01/2017.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

Atenciosamente,

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI
Secretário

Of. 160



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 44 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **JOSIANE DE ANDRADE PEREIRA**, CPF: **615.263.123-87**, matrícula: 307286-0, para fiscalizar o contrato nº021/2017 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para realização de evento Carnaval popular na praia- crocodilo Beach na praia de Atalaia em Luis Correia promovido por esta Secretaria visando a promoção turística do Estado do Piauí.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

PORTARIA Nº 45 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **JOSIANE DE ANDRADE PEREIRA**, CPF: **615.263.123-87**, matrícula: 307286-0, para fiscalizar o contrato nº020/2017 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para realização de evento Carnaval de Ilha Grande/PI promovido por esta Secretaria visando a promoção turística do Estado do Piauí.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 157



O DIRETOR CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 26, I da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e pela Portaria GDPG Nº 279/13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 022/2017-DCDP

CONSIDERANDO a liberação da Dra. Irani Albuquerque De Brito, Titular na 2ª Defensoria Pública de Execução Penal da Capital, para participar do Curso de Formação das Novas Defensoras Públicas do Estado do Piauí, conforme Portaria Nº 119/2017-GDPG;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo I da Portaria nº 036/2016- GDPG;

CONSIDERANDO que o 1º substituto está impedido;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, em substituição na 1ª Defensoria Pública de Execução Penal da Capital, para **SUBSTITUIR** na 2ª Defensoria Pública de Execução Penal da Capital, pelo período de 01 (um) dia: **16 de Fevereiro de 2017**.

PORTARIA Nº 023/2017-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento da folga compensatória ao Dr. Fabrício Márcio de Castro Araújo, Titular na 3ª Defensoria Pública de Execução Penal da Capital, conforme Portaria Nº 0037/2017-GCGDP;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo I da Portaria nº 036/2016- GDPG;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, em substituição na 1ª Defensoria Pública de Execução Penal da Capital, para **SUBSTITUIR** na 3ª Defensoria Pública de Execução Penal da Capital, pelo período de 02 (dois) dias: **02 e 03 de Março de 2017**.

PORTARIA Nº 024/2017-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento da folga compensatória ao Dr. Eric Leonardo Pires de Melo, em substituição na 3ª Defensoria Pública Criminal da Capital, conforme Portaria Nº 0024/2017-GCGDP;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo I da Portaria nº 036/2016- GDPG;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL**, Titular na 4ª Defensoria Pública Criminal da Capital, para

SUBSTITUIR na 3ª Defensoria Pública Criminal da Capital, pelo período de 02 (dois) dia: **09 e 10 de Março de 2017**.

PORTARIA Nº 025/2017-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento das férias do Dr. Eric Leonardo Pires de Melo, em substituição na 3ª Defensoria Pública Criminal da Capital, conforme Portaria Nº 014/2017-GDUC;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo I da Portaria nº 036/2016- GDPG;

CONSIDERANDO que o 1º e o 2º substitutos estão impedidos;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO** para **SUBSTITUIR** o Defensor Público **ERIC LEONARDO PIRES DE MELO**, na 3ª Defensoria Pública Criminal, durante o período de férias regulamentares: **13/03/2017 a 22/03/2017**.

PORTARIA Nº 026/2017-DCDP

CONSIDERANDO que o Defensor Público Dr. João Batista Viana do Lago Neto foi convocado pela ANADEP para Assembléia Geral Extraordinária e atividades legislativas no Congresso Nacional em Brasília, nos dias 07 a 09 de Março de 2017, conforme memorando nº 003/2017/6ª Defensoria Pública Criminal em anexo;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo I da Portaria nº 036/2016-GDPG;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE**, Titular na 7ª Defensoria Pública Criminal da Capital, para **SUBSTITUIR** na 6ª Defensoria Pública Criminal da Capital, pelo período de 03 (Três) dia: 07 a 09 de Março de 2017.

PORTARIA Nº 027/2017-DCDP

CONSIDERANDO o requerimento de 30 (trinta) dias de férias regulamentares para o período de 15/03/2017 a 13/04/2017, sendo 15 (quinze) dias referentes à 2ª Etapa do período aquisitivo do ano de 2015 e 15 (quinze) dias referente à 1ª Etapa do período aquisitivo de 2016;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública **IRANI ALBUQUERQUE BRITO** férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes à 2ª etapa de 2015 e 1ª etapa de 2016, as quais serão usufruídas em 15/03/2017 a 13/04/2017.

PORTARIA Nº 028/2017-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento das férias da Dra. Irani Albuquerque Brito, titular da 2ª Defensoria Pública de Execução Penal da Capital, conforme Portaria Nº 027/2017-DCDP;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo I da Portaria nº 036/2016- GDPG;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO** para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública **IRANI ALBUQUERQUE BRITO**, na 2ª Defensoria Pública da Execução Penal, durante as férias regulamentares, a serem gozadas no período de **15/03/2017 a 13/04/2017**.

**PORTARIA Nº 029/2017-DCDP**

CONSIDERANDO o requerimento de 30 (Trinta) dias de férias regulamentares para os períodos de: 15/05/2017 a 24/05/2017; 23/08/2017 a 01/09/2017 e 22/11/2017 a 01/12/2017;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público **JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL** férias regulamentares de 30 (trinta) dias referentes ao exercício de 2016, a serem gozadas em 03 (três) etapas:

15/05/2017 a 24/05/2017 (10 dias)

23/08/2017 a 01/09/2017 (10 dias)

22/11/2017 a 01/12/2017(10 dias).

PORTARIA Nº 030/2017-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento das férias do Dr. Juliano de Oliveira Leonel, titular da 2ª Defensoria Pública Atendimento ao Preso Provisório da Capital, conforme Portaria Nº 029/2017-DCDP;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo I da Portaria nº 036/2016- GDPG;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **KLÉSIA PAIVA DE MELO MORAES** para SUBSTITUIR o Defensor Público JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL, na 2ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório da Capital, durante o período de férias regulamentares:

15/05/2017 a 24/05/2017 (10 dias)

23/08/2017 a 01/09/2017 (10 dias)

22/11/2017 a 01/12/2017(10 dias).

PORTARIA Nº 031/2017-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento das férias da Dra. Sheila de Andrade Ferreira, em substituição na 1ª Defensoria Pública da Execução Penal da Capital, conforme Portaria Nº 031/2017-GDUC;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo I da Portaria nº 036/2016- GDPG;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **IRANI ALBUQUERQUE BRITO** para SUBSTITUIR a Defensora Pública SHEILA DE ANDRADE FERREIRA, na 1ª Defensoria Pública da Execução Penal da Capital, durante os seguintes períodos de férias regulamentares:

02/05/2017 a 16/05/2017 (15 dias).

17/07/2017 a 31/07/2017 (15 dias).

PORTARIA Nº 032/2017-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento da folga compensatória à Dra. Sheila de Andrade Ferreira, em substituição na 1ª Defensoria Pública de Execução Penal da Capital, conforme Portaria Nº 183/2017-GDPG;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo I da Portaria nº 036/2016- GDPG;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **IRANI ALBUQUERQUE DE BRITO**, Titular na 2ª Defensoria Pública de Execução Penal da Capital, para SUBSTITUIR na 1ª Defensoria Pública de Execução Penal da Capital, pelo período de 03 (três) dias: **17,18 e 19 de abril de 2017.**

PORTARIA Nº 033/2017-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento da folga compensatória ao Dr. Juliano de Oliveira Leonel, Titular na 2ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório da Capital e em substituição na 1ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório da Capital, conforme Portaria Nº 0051/2017-GCGDP;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo I da Portaria nº 036/2016- GDPG;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **KLÉSIA PAIVA DE MELO MORAES**, Titular na 3ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório da Capital, para SUBSTITUIR na 1ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório da Capital, pelo período de 01 (um) dia: 24/03/2017.

PORTARIA Nº 034/2017-DCDP

CONSIDERANDO o requerimento de 30 dias de férias regulamentares para o período de 02 a 11 de maio de 2017 e 10 a 29 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público **JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO** férias regulamentares de 30 (trinta) dias referentes ao exercício de 2016, a serem gozadas nos seguintes períodos:

02/05/2017 a 11/05/2017 (10 dias);

10/07/2017 a 29/07/2017 (20 dias).

PORTARIA Nº 035/2017-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento das férias do Dr. Jeiko Leal Melo Hohmann Britto, em lotação provisória na 3ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da Capital, conforme Portaria Nº 034/2016-DCDP;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo I da Portaria nº 036/2016- GDPG;

CONSIDERANDO que o 1º substituto está impedido;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **DÁRCIO RUFINO DE HOLANDA** para SUBSTITUIR o Defensor Público JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO, na 3ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, durante o período de férias regulamentares:

02/05/2017 a 11/05/2017 (10 dias);

10/07/2017 a 29/07/2017 (20 dias).

PORTARIA Nº 036/2017-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento das férias do Dr. Dárcio Rufino de Holanda, titular da 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da Capital, conforme Portaria Nº 094/2016-DCDP;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo I da Portaria nº 036/2016- GDPG;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO** para **SUBSTITUIR** o Defensor Público **DÁRCIO RUFINO DE HOLANDA**, na 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, durante o período de férias regulamentares de **20/11/2017 a 19/12/2017 (30 dias)**.

PORTARIA Nº 037/2017-DCDP

O DIRETOR DA DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 26, I, da Lei Complementar Estadual nº 059 de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do § 2º, do art. 2º, da RESOLUÇÃO CSDPE nº 016/2013, que determina que a realização de visitas aos estabelecimentos prisionais sejam regulares e frequentes;

CONSIDERANDO a grande quantidade de presos provisórios na cidade de Teresina e região metropolitana, com consequente superlotação de estabelecimentos prisionais;

CONSIDERANDO a primazia do princípio da eficiência no âmbito da Administração Pública e o aperfeiçoamento do sistema de acompanhamento dos presos provisórios como atividade fim definida no atual planejamento estratégico da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. A Coordenação de Atendimento ao Preso Provisório atuará semanalmente nos estabelecimentos prisionais onde estiverem custodiados presos provisórios, mediante escala mensal a ser expedida pela Diretoria Criminal, de forma que todos os estabelecimentos prisionais sejam visitados durante o mês.

Parágrafo único. O dia de visita semanal ao estabelecimento prisional será de livre escolha do Defensor Público, desde que não esteja escalado para as audiências de custódia no respectivo dia, fazendo a comunicação prévia à Diretoria Criminal.

Art. 2º. As audiências de custódia nos dias uteis serão feitas pelos Defensores Públicos mediante escala mensal a ser expedida pela Diretoria Criminal.

§ 1º. Após realização das audiências de custódia o Defensor Público deverá comunicar à Diretoria Criminal quais assistidos permaneceram presos provisoriamente, ficando a Diretoria responsável por fazer a distribuição dos autos de prisão em flagrante em igualdade entre todos os Defensores Públicos.

§ 2º. As audiências de custódia feitas pelos Defensores Públicos plantonistas, no caso do assistido permanecer preso provisoriamente, terão os autos de prisão em flagrante distribuídos no dia útil imediato, após o final do plantão defensorial e recebimento das informações da Corregedoria Geral da Defensoria Pública.

Art. 3º. Em caso de conflagração pública nos estabelecimentos prisionais, será designado um Defensor Público da Coordenação de Atendimento ao Preso Provisório para se fazer presente no estabelecimento, mediante escala semestral a ser expedida pela Diretoria Criminal.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de Março de 2017.

SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA
Diretor Criminal da Defensoria Pública

Of. 005

PORTARIA GDPG - Nº 219/2017

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 27/03/2017, os Defensores Públicos **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA** e **CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**, para responderem pelo Suprimento de Fundo das Defensorias Públicas Regionais do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 21 de março de 2017.

PORTARIA GDPG - Nº 220/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 42/2017 – DI, encaminhado pelo Diretor da Defensoria Itinerante, RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 31 de março de 2017, os efeitos das PORTARIAS GDPG Nº 012/2017, 013/2017, 014/2017 e 015/2017, que designaram, respectivamente, os Defensores Públicos **MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO**, **FABRÍCIO MARCIO DE CASTRO ARAÚJO**, **ELIOMAR GOMES MONTEIRO** e **DANIEL GAZE FABRIS** para atuarem em regime de substituição, respectivamente, nas: 7ª, 5ª, 3ª e 6ª Defensorias Itinerantes.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de março de 2017.

PORTARIA GDPG Nº 228/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o pedido constante nos Processos Administrativos nsº 00535/2017, 00536/2017 e PORTARIA Nº 0046/2017 - GCGDP,

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da PORTARIA GDPG 187/2017, que designou o Defensor Público **WENDEL DAMASCENO SOUSA** para substituir a Defensora Pública **DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHÃES**, junto à 2ª Defensoria Pública Regional de Campo Maior, durante o período de 03 a 12 de abril de 2017, eis que esta gozará férias durante o referido lapso temporal.



DESIGNAR o Defensor Público **WENDEL DAMASCENO SOUSA** para **substituir** a Defensora Pública **DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHÃES**, junto à 2ª Defensoria Pública Regional de Campo Maior, durante os dias 03 a 25 de abril de 2017, eis que esta gozará férias e folgas compensatórias durante os referidos dias.

PORTARIA GDPG Nº 229/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE:**

REVOGAR os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 062/2017, que **designou, ad referendum**, extraordinariamente, a Defensora Pública **PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOI**, titular na 2ª Defensoria Pública de Piripiri/PI, para substituir na Defensoria Pública de Barras/PI, sem prejuízo de suas atividades, a partir de 02 de fevereiro de 2017, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPG Nº 230/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE:**

NOMEAR a Defensora Pública, Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE**, para o Cargo em Comissão de **Diretor de Núcleos Especializados**, Símbolo DAS-04, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 27 de março de 2017.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

Of. 207



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº49/2017 – GAB

Teresina, 27 de Março de 2017.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex. Srª Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Sylvia Helena Nunes Miranda, nos autos do processo, nº 0002058-53.2011.5.22.0001 “...condenar a reclamada **EMGERPI: incluir no contracheque do reclamante o adicional noturno no percentual de 20% sobre o período noturno laborado, antecipando-se os efeitos da tutela da respectiva obrigação.**”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover o adicional noturno no percentual de 20%, que dispõe a sentença, em favor do Sr. Orlando Pereira Rego**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº50/2017 – GAB

Teresina, 27 de Março de 2017.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex. Srª Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Sylvia Helena Nunes Miranda, nos autos do processo, nº 0080694-28.2014.5.22.0001 “...condenar a reclamada **EMGERPI: implantação na gratificação quinqüenal, dos mesmos percentuais de reajustes concedidos ao salário contratado, nas épocas próprias, a contar de dezembro de 2011; b) assegurar a reclamante a contagem do tempo de serviço para efeito de novos quinquênios nos termos da Resolução nº 004/87 da antiga COMDEPI, de outubro de 2011, tendo por base a data de admissão da parte empregada, com a conseqüente implantação, no primeiro contracheque posterior ao trânsito em julgado da presente decisão, do percentual de 25% na gratificação a partir de 01/02/2012 e a concessão de outros reajustes no benefício tão logo alcançado o tempo exigido pela dita norma interna e cumpridos os requisitos da Resolução nº 004/1987, a ser calculado sobre o salário contratado, até o limite de 07 (sete) quinquênios ou 35% de adicional.**”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a implantação na gratificação quinqüenal reajustes a contar de dezembro/2011, implantação no primeiro contracheque posterior ao trânsito em julgado o percentual de 25% na gratificação e a concessão de outros reajustes, que dispõe a sentença, em favor do Sr. Francisco Alves da Costa**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº51/2017 – GAB

Teresina, 27 de Março de 2017.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex. Srª Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Thania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo, nº 0080694-28.2014.5.22.0001 “...condenar a reclamada **EMGERPI: proceder a imediata implementação do nível 38, ante o reconhecimento do direito pleiteado, no prazo de 10 dias após a ciência desta decisão, sob pena diária no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor do FAT.**”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover de imediato a implementação do nível 38, que dispõe a sentença, em favor do Sr. Pedro de Sousa Mendes Filho**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº52/2017 – GAB

Teresina, 27 de Março de 2017.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex. Sr. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Tibério Freire Villar da Silva, nos autos do processo, nº 0080722-87.2014.5.22.0003 “...condenar a reclamada **EMGERPI**: dar-lhe provimento para condenar a **EMGERPI** a incorporar novos quinquênios ao salário da requerente, a partir de outubro de 2009, a cada 05 anos até o limite de 07 quinquênios ou 35% de adicional.”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a incorporação de novos quinquênios ao salário a partir de outubro/2009, que dispõe a sentença, em favor da Sr. Maria Irma Pereira**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº53/2017 – GAB

Teresina, 27 de Março de 2017.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex. Sr.ª. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Sylvania Helena Nunes Miranda, nos autos do processo, nº 0080699-50.2014.5.22.0001 “...condenar a reclamada **EMGERPI**: implantação na gratificação quinquênial, dos mesmos percentuais de reajustes concedidos ao salário contratado, nas épocas próprias, a contar de dezembro de 2011; b)) assegurar a reclamante a contagem do tempo de serviço para efeito de novos quinquênios nos termos da Resolução nº 004/87 da antiga COMDEPI, de outubro de 2011, tendo por base a data de admissão da parte empregada, com a conseqüente implantação, no primeiro contracheque posterior ao trânsito em julgado da presente decisão, do percentual de 25% na gratificação a partir de 01/02/2012 e a concessão de outros reajustes no benefício tão logo alcançado o tempo exigido pela dita norma interna e cumpridos os requisitos da Resolução nº 004/1987, a ser calculado sobre o salário contratado, até o limite de 07 (sete) quinquênios ou 35% de adicional.”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a implantação na gratificação quinquênial reajustes a contar de dezembro/2011, implantação no primeiro contracheque posterior ao trânsito em julgado o percentual de 25% na gratificação e a concessão de outros reajustes, que dispõe a sentença, em favor do Sr. Valber de Albuquerque Muniz**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 258



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Portaria abaixo:

Portaria: 049/2017

Data: 15 de março de 2017

Objeto:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR colaboradores eventuais para auxiliar no Estudo de Linha de Base do PROGERE II, a ser desenvolvido pela Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO.

Art. 2º. Serão colaboradores eventuais:

NOME	CPF	IDENTIDADE
Ana Gabrielly Costa de Moraes	050.968.953-19	3.403.055 SSP-PI
Antônia Leila Santos Silva	053.272.273-67	3.083.653 SSP-PI
Raimundo Rodrigues de Oliveira Neto	306.476.303-20	737.055 SSP-PI
Alessandra Oliveira Vasconcelos	049.088.033-90	3.095.733 SSP-PI
Francisco Sávio Silva Santos	060.976.023-83	3.561.896 SSP-PI
Náyra Maria Gomes Silva	065.915.393-95	3.714.544 SSP-PI
Josenildo de Souza e Silva	416.456.004-59	2.421.340 SDS-PE
Leticia Rodrigues da Silva	063.665.377-05	3.619.915 SSP-PI
Antônio Pereira do Nascimento Filho	029.965.803-11	2.586.931 SSP-PI
Antônio Vieira Gomes Neto	044.684.363-60	3.089.482 SSP-PI
Maria dos Milagres Santos Carneiro	015.146.561-40	4.459.118 SSP-PI
Eriosvaldo Lima Barbosa	760.880.574-91	1.289.184 SSP-PI
Maria de Nazaré de Sousa Lira	349.893.403-10	938.002 SSP-PI
Ana Beatriz de Sousa Costa	059.189.633-83	3.529.640 SSP-PI
Ane Caroline Ferreira Barbosa	057.404.303-99	3.043.812 SSP-PI
Débora Macedo Araújo da Silva	048.394.433-51	2.924.297 SSP-PI
Claudia Pereira da Silva Chaves	685.966.503-34	13.024.191 SSP-PI

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 301



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ

PORTARIA nº 012 / 2017 Teresina - PI, 29 de março de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – DESIGNAR CARLOS DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA – matrícula nº 311516 – 0, para compor a Gestão e Fiscalização de Contratos, referente a empresa EQUIPE R. R – SERVIÇOS GRAFICOS, INFORMATICA E AUDIO, conforme determina o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e o art. 34 do Decreto nº 14.483/2011 c/c o Decreto 14.349/2010.

II – Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

Atenciosamente,

HUMBERTO COELHO SILVA
Presidente

Of. 135



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI

RESOLVE:

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 009/2017

Teresina, 30 de março de 2017.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art 1º Ficam alterados os itens do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, conforme indicado no Anexo Único a este Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2017.

**Publique - se.
Cumpra - se.**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 30 de março de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI ANEXO ÚNICO

“ANEXO III

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

CERVEJA E CHOPP			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (RS)
224	CERVEJA CRYSTAL PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	un	1,66
226	CERVEJA CRYSTAL PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 250ML	un	1,40
227	CERVEJA CRYSTAL PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	un	1,94

Of. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE DESLIGAMENTO SUPGE Nº 0102/2017

TERESINA-PI, 22 DE MARÇO DE 2017.


O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS – SUPGE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 383 do CPP combinado com o art. 153, II, da Lei Complementar nº 13 de 1994, e conforme o Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2015, instaurado através da Portaria GSE/ADM nº 0255/2015 de 05/08/2015 publicada no DOE em 07/08/2015, prorrogado pela Portaria GSE/ADM nº 0298/2015 de 08/09/2015,

- I. Aplicar a penalidade de **DESLIGAMENTO**, consoante analogia ao disposto no art. 153, II combinado com art. 159, ambos da LC nº 13/1994, ao prestador de serviço **DINAVAN RIBEIRO LIMA**, matrícula funcional nº 148758-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí – SEDUC, por infringência ao dever imposto no art. 137, X, da LC nº 13/1994.

- II. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Teresina, 22 de março de 2017.


Helder Sousa Jacobina
Superintendente de Gestão

Processo Administrativo Disciplinar SEDUC nº 023/2015

Portaria GSE/ADM nº 0255/2015

Denunciado: **DINAVAN RIBEIRO LIMA**, Prestador de Serviço de vigia da SEDUC, matrícula funcional nº 148758-2

Denunciante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº 0255/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de agosto de 2015, prorrogado pela Portaria GSE/ADM nº 0298/2015, que determinou a apuração da conduta funcional irregular atribuída a **DINAVAN RIBEIRO LIMA**, prestador de serviço de vigia da SEDUC, com contra-cheque, matrícula 148758-2, por abandono de função em agosto de 2013.

Regularmente instaurada (fl. 02), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- a) Ata de início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 04/05);
- b) Juntada aos autos dos documentos oriundos da Secretaria de Educação do Estado do Piauí (fls. 09/25);

- c) Termo de Indiciação (fl. 26);
- d) Certidão de citação do indiciado para apresentar Defesa Escrita (fl. 29);
- e) Ata de reunião da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar (fl. 32);
- f) Termo de Revelia do indiciado (fl. 33);
- g) Termo de vistas e entrega dos autos ao Defensor Dativo (fl. 35);
- h) Defesa escrita (fls. 36/39)
- i) Termo de Prorrogação para instauração de Processo Administrativo Disciplinar (fl. 42)
- j) Relatório Final da Comissão Processante (fls. 43/45);
- k) Termo de Encerramento do processo e de encaminhamento à autoridade instauradora (fl. 46).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls 43/45), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:



"Diante do exposto, a Comissão Processante entende que restou configurada a intenção de abandonar a função por parte do processado,

DINAVAN RIBEIRO LIMA, Prestador de Serviços da SEDUC, matrícula 148758-2, que infringiu o dever disposto no art. 137, X, da LC nº 13/1994 e, em razão disso, **merece ser desligado** consoante analogia ao disposto no art. 153, II, combinado com o art. 159, ambos da LC nº 13/1994 (porquanto não se edita decreto de demissão de prestador de serviços)".

A defesa alegou, em síntese: I) Não há folha de frequência apta a comprovar a ausência do prestador de serviço; II) Não houve apuração imediata da irregularidade mediante a realização de sindicância; III) O superior imediato deveria visitar o prestador de serviços para conhecer os motivos que levaram às faltas; IV) Resta ausente a sua intenção de ausentar-se do local de trabalho por mais de 30 dias; V) Pediu sobrestamento do processo para diligências psicossociais ao processado.

É o relatório, passa-se a fundamentar e decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurados ao denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.

Conforme os documentos constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, verificou-se que tais documentos são suficientes para provar o abandono de função, além do que o processado não trouxe aos autos prova capaz de elidir as já existentes.

Acrescente-se que quanto à alegação da defesa de ausência na intenção de abandonar, observa-se conforme prova nos autos, que todos os esforços dispostos na LC 13/1994 foram tomados, quais sejam, a notificação inicial e a citação do processado. Contudo, em nenhum desses dois chamamentos distintos o denunciado atendeu para defender-se, demonstrando com isso total intenção de abandonar a função.

Quanto aos argumentos da defesa no sentido de declarar que não foi realizada sindicância, bem como que o superior imediato deveria visitar o prestador de serviços para conhecer os motivos que levaram às faltas, observa-se que o art. 164 da LC 13/1994 não obriga a realização de sindicância previamente ao PAD e a referida Lei também não impõe a conduta de visita ao denunciado.

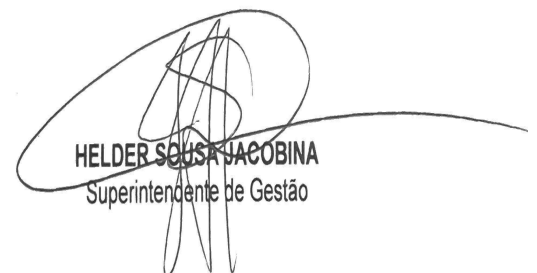
Por fim, sobre o pedido alegado pela defesa para sobrestamento do processo, entende-se que os fatos e documentos relativos à situação de abandono de processo perante a função pública regularmente exercida por ele (admitido sem prévia aprovação em concurso público) não tem como ser contrariada, além de que o denunciado não trouxe aos autos qualquer prova capaz de eliminar as já existentes.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 43/45) que a integra, hei por bem considerar culpado o indiciado **DINAVAN RIBEIRO LIMA**, Prestador de Serviços de Vigia da Secretaria de Educação do Estado do Piauí – SEDUC, matrícula funcional 230978-5, por infringir o dever imposto no art. 137, X, da LC nº 13/1994, devendo ser **DESLIGADO**, consoante analogia ao disposto no art. 153, II, combinado com o art. 159, ambos da LC nº 13/1994 (visto que não se edita decreto de demissão de prestador de serviço).

Notifique-se o processado para cientificação do presente processo e respectivo ato e, posteriormente, encaminhem-se os autos originais do PAD à douta Procuradoria Geral do Estado para catalogação e arquivo.

Publique-se.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 22 de março de 2017.



HELDER SOUSA JACOBINA
Superintendente de Gestão



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº 023/2017 – GDG

Teresina-PI, 30 de março de 2017.

ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 30 de março de 2017, **ANTÔNIO BORGES PIMENTEL FILHO**, matrícula nº 016.318-0, para o cargo de Supervisor III do Detran/PI, Símbolo DAÍ-06, até ulterior deliberação..

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 024/2017 – GDG

Teresina-PI, 30 de março de 2017.

ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 30 de março de 2017, **JOÃO RODRIGUES DA COSTA NETO**, matrícula nº 016447-0, para o cargo de Supervisor II do Detran/PI, Símbolo DAÍ-05, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 024/2017 – GDG

Teresina-PI, 30 de março de 2017.

ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 30 de março de 2017, **JOÃO RODRIGUES DA COSTA NETO**, matrícula nº 016447-0, para o cargo de Supervisor II do Detran/PI, Símbolo DAÍ-05, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 129

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA DO EXTRATO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016 - CPL/SESAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.007174/16-03
ATA Nº IV/2017

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA DIVERSAS UNIDADES E SETORES DESTA SESAPI"

Pregoeira: ELIANE CARDOSO DE ARAÚJO

Data Adjudicação: 03/03/2017

Homologação: 06/03/2017

Autoridade Superior: Francisco de Assis de Oliveira Costa

Onde se lê:

ITEM	DISCIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	APARELHO DE ANESTESIA: composto por ventilador eletrônico, rotâmetro com indicação digital de fluxo, vaporizador calibrado, filtro circular autoclave. Destinado a pacientes neonatais de baixo peso, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Descrição Geral: Gabinete em material não oxidante, provido de gavetas, mesa de trabalho, superfície superior para suporte de monitores, sistema de rodízios giratórios com freios. Display LCD mínimo de 10 polegadas colorido para facilitar acompanhamento da ventilação mecânica; deverá possuir sistema de testes automáticos ao ligar para detecção de erros e falhas de funcionamento; compensação de volume corrente; alimentação elétrica 110 ou 220 V; bateria interna com autonomia de no mínimo 30 minutos; possibilidade de sistema de exaustão de gases; possibilitar monitoração de agentes anestésicos na tela do equipamento; possibilidade de conexão com cilindros de O2 e N2O com visualização da pressão para os dois gases. Ventilador: Ventilador eletrônico com modo controlado por pressão (PCV), controlado por volume (VCV ou IPPV), ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV); ventilação com pressão de suporte (PSV) e ventilação manual/espontânea. Saída independente para o desvio do fluxo de gases frescos do filtro circular para um sistema de ventilação aberto (baraca, bain, etc) com comando de seleção. Parâmetros ajustáveis: Volume corrente 20 a 1400 ml, frequência respiratória de 5 a 80, peep 0 (desligado) e no mínimo entre 4 a 20, pausa inspiratória 5 a 60%, pressão inspiratória 5 a 60cmH2O. Monitoração de volume corrente, volume minuto, FiO2, pressão de pico, média e peep. Gráficos de pressão x tempo, fluxo x tempo e loops de pressão x volume e fluxo x volume. Alarmes: pressão de pico, peep, FiO2, volume minuto, apnéia, falta de energia elétrica, baixa pressão de O2. Rotâmetro: O rotâmetro deverá ter indicação digital de fluxo, permitindo ventilação com baixo fluxo em todos os gases. Chave mecânica ou eletrônica para seleção da mistura com O2 entre N2O e Ar comprimido. Sistema de segurança contra hipóxia garantindo 25% de oxigênio na mistura com óxido nítrico. Corte no fornecimento de N2O diante de baixa pressão de O2. Indicador do fluxo total ajustado. Válvula para fluxo direto de O2. Vaporizador: Dois vaporizadores calibrado para isoflurano, sevoflurano, halotano ou enflurano (a ser definido no ato da autorização de fornecimento). Filtro: Deverá ser autoclavável de rápida montagem e desmontagem. Com sistema de aquecimento ativo	UND	10	GTK SAT 500	R\$ 80.807,09	R\$ 800.870,90

<p>ou outro que evite o acúmulo de condensação de água no interior do filtro. Canister transparente com capacidade mínima de 700g de cal soldada. Válvula APL visualmente graduada, com funcionamento independente da ventilação controlada. Acessórios: O aparelho deverá ser entregue acompanhado por um circuito respiratório em silicone tamanho adulto, corrugado externamente liso internamente, permitindo esterilização em autoclave a vapor; Balão para ventilação manual; Mangueiras de extensão para oxigênio, óxido nítrico e ar comprimido; Manual operacional na língua portuguesa e demais acessórios necessários para o pleno funcionamento.</p> <p>O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.</p>						
<p>VENCEDOR: S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIP. HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ: 11.726.439/0001-12</p>						

<p>pressão de O2. Indicador do fluxo total ajustado. Válvula para fluxo direto de O2. Vaporizador: Dois vaporizadores calibrado para isoflurano, sevoflurano, halotano ou enflurano (a ser definido no ato da autorização de fornecimento). Filtro: Deverá ser autoclavável de rápida montagem e desmontagem. Com sistema de aquecimento ativo ou outro que evite o acúmulo de condensação de água no interior do filtro. Canister transparente com capacidade mínima de 700g de cal soldada. Válvula APL visualmente graduada, com funcionamento independente da ventilação controlada. Acessórios: O aparelho deverá ser entregue acompanhado por um circuito respiratório em silicone tamanho adulto, corrugado externamente liso internamente, permitindo esterilização em autoclave a vapor; Balão para ventilação manual; Mangueiras de extensão para oxigênio, óxido nítrico e ar comprimido; Manual operacional na língua portuguesa e demais acessórios necessários para o pleno funcionamento. O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.</p>						
<p>VENCEDOR: S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIP. HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ: 11.726.439/0001-12</p>						

Lê-se:

<p>01 APARELHO DE ANESTESIA: composto por ventilador eletrônico, rotâmetro com indicação digital de fluxo, vaporizador calibrado, filtro circular autoclave. Destinado a pacientes neonatais de baixo peso, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Descrição Geral: Gabinete em material não oxidante, provido de gavetas, mesa de trabalho, superfície superior para suporte de monitores, sistema de rodízios giratórios com freios. Display LCD mínimo de 10 polegadas colorido para facilitar acompanhamento da ventilação mecânica; deverá possuir sistema de testes automáticos ao ligar para detecção de erros e falhas de funcionamento; compensação de volume corrente; alimentação elétrica 110 ou 220 V; bateria interna com autonomia de no mínimo 30 minutos; possibilidade de sistema de exaustão de gases; possibilitar monitorização de agentes anestésicos na tela do equipamento; possibilidade de conexão com cilindros de O2 e N2O com visualização da pressão para os dois gases. Ventilador: Ventilador eletrônico com modo controlado por pressão (PCV), controlado por volume (VCV ou IPPV), ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV); ventilação com pressão de suporte (PSV) e ventilação manual/espontânea. Saída independente para o desvio do fluxo de gases frescos do filtro circular para um sistema de ventilação aberto (baraka, bain, etc) com comando de seleção. Parâmetros ajustáveis: Volume corrente 20 a 1400 ml, frequência respiratória de 5 a 80, peep 0 (desligado) e no mínimo entre 4 a 20, pausa inspiratória 5 a 60%, pressão inspiratória 5 a 60cmH2O. Monitoração de volume corrente, volume minuto, FIO2, pressão de pico, média e peep. Gráficos de pressão x tempo, fluxo x tempo e loops de pressão x volume e fluxo x volume. Alarmes: pressão de pico, peep, FIO2, volume minuto, apnéia, falta de energia elétrica, baixa pressão de O2. Rotâmetro: O rotâmetro deverá ter indicação digital de fluxo, permitindo ventilação com baixo fluxo em todos os gases. Chave mecânica ou eletrônica para seleção da mistura com O2 entre N2O e Ar comprimido. Sistema de segurança contra hipóxia garantindo 25% de oxigênio na mistura com oxido nítrico. Corte no fornecimento de N2O diante de baixa</p>	UND	10	KTK SAT 500	R\$ 80.087,09	R\$ 800.870,90	
---	-----	----	-------------	---------------	----------------	--

Onde se lê:

<p>11 BISTURI COM COAGULADOR DE ARGÔNIO Bisturi eletrônico multifuncional para todos os procedimentos de centro cirúrgico, inclusive de alta complexidade, sem restrições. Unidade eletrocirúrgica de alta frequência para corte monopolar e bipolar, coagulação monopolar e bipolar. Preparada para receber módulo de corte e coagulação por plasma de argônio, indicados para todos os procedimentos de alta, média e baixa complexidade que exigem total controle de dano térmico e carbonização de tecido com aplicações gerais onde o controle do dano térmico e fundamental para uma perfeita hemostasia permitindo o uso em regiões delicadas e extremamente pequenas, potência de 300 watts, possui display com todos os parâmetros e funções subdivididos para visualização dos valores de corte e coagulação, cada um com uma tecla de acesso em seu respectivo lado. Memória para programação de até 10 procedimentos cirúrgicos, software que analisa a impedância instantaneamente do tecido e ajusta a potência dentro dos parâmetros de menor dispersão térmica, com máxima eficiência diminuindo o arraste e aderência de tecido, ajuste de efeito individual em cada módulo de corte e coagulação tornando a ativação precisa e segura, sistema de monitoramento do eletrodo de retorno, que monitora a aderência do eletrodo a pele e informa através de sinal sonoro e visual alguma falha assim como paralisa o funcionamento do equipamento evitando queimaduras em locais alternativos, corte automático: corte puro com dosagem automática potência de 300 w com passos de 1 w. Funções eletrocirúrgicas (monopolar e bipolar) acionadas através de pedal duplo e também através de caneta de comando manual duplo com controles para corte e coagulação. Possuir corte pulsado para intervenções endoscópicas que requerem alternadamente o corte e a coagulação. Potências mínimas para cada função: 200</p>	UND	05	ERBE	R\$ 124.000,00	R\$ 620.000,00	
---	-----	----	------	----------------	----------------	--



<p>watts para Corte puro e corte pulsado, 03 níveis de Blends; 100 watts para os modos de coagulação spray e coagulação por contato (independente da nomenclatura de cada fabricante); 50 watts para bipolar - valores ajustáveis de 01-01 watt em modos rápido ou preciso. Permitir conexão/compatibilidade com coagulador por plasma de gás argônio (comprovar atendimento através de manual de operação registrado na ANVISA). Equipamento deverá conter tomada de comunicação serial para atualizações e ajustes, equipamento deve possuir proteção contra descargas de desfibrilador e pedais autoclaváveis.</p> <p>Acessórios: 01 carrinho; 01 pedal duplo (monopolar) com grau de proteção IPX7; 01 pedal bipolar com grau de proteção IPX7; 01 placa de retorno permanente de aço inox com cabo compatível; 05 placas adesivas descartáveis bipartidas e 01 cabo permanente compatível com sistema de monitoração de contato; 02 pinças bipolar descartáveis descartável 10 mm x 330 mm; 02 pinças bipolar descartáveis 5 mm x 330mm; 05 canetas porta-eletrodo, descartáveis, comando manual duplo (botões de acionamento de corte e coagulação), conector universal/3 pinos e eletrodo; 01 caneta porta-eletrodo, autoclavável, comando manual duplo (botões de acionamento de corte e coagulação), conector universal/3 pinos e eletrodo; 01 caneta porta-eletrodo simples com cabo; 01 jogo com 05 eletrodos médicos, para uso geral: 01 ponta tipo faca reta; 01 ponta tipo faca curva; 01 ponta tipo agulha; 01 ponta tipo alça; 01 ponta tipo bola; 01 manual de instruções e 01 certificado de garantia.</p> <p>Coagulador de argônio Equipamento utilizado em cirurgias de ginecologia, vídeo-laparoscopia e endoscopia, cirurgias oncológicas, dentre outras que necessitem de coagulação rápida e eficaz. Equipamento microprocessado; Possuiir display de cristal líquido com menu de operações; Deve permitir o uso acoplado ao Bisturi Elétrico; Deve permitir ajuste de vazão; Possuiir engate preciso para a conexão da caneta de coagulação; Seleção do fluxo de gás argônio de até 10 l/min; Controle de vazão do gás com pressão constante; Acionamento das funções através de pedal ou de caneta de comando manual; Possuiir pacote de alarmes; Possuiir pelo menos 01 cilindro de gás argônio; Indicação de nível/pressão/fluxo de gás existente no display; Possuiir tecla purgar no painel frontal que permite a eliminação de resíduo de gás no circuito de saída com segurança na desconexão do cilindro e alívio da pressão interna do sistema; Acompanhar o equipamento, no mínimo: 01 caneta para argônio para utilização com o Coagulador; 01 conjunto de eletrodos necessários para o funcionamento do equipamento com pelo menos 3 eletrodos; Cateter para endoscopia; Pedal simples; Conjunto Mangueira/Manipulo. Seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (Bivolt Automático).</p> <p>O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSOS DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.</p>								
<p>VENCEDOR: LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA CNPJ: 32.150.633/001-72</p>								

Lê-se:

11	<p>BISTURI COM COAGULADOR DE ARGÔNIO Bisturi eletrônico multifuncional para todos os procedimentos de centro cirúrgico, inclusive de alta complexidade, sem restrições. Unidade eletrocirúrgica de alta frequência para corte monopolar e bipolar, coagulação monopolar e bipolar. Preparada para receber módulo de corte e coagulação por plasma de argônio, indicados para todos os procedimentos de alta, média e baixa complexidade que exigem total controle de dano térmico e carbonização de tecido com aplicações gerais onde o controle do dano térmico e fundamental para uma perfeita hemostasia permitindo o uso em regiões delicadas e extremamente pequenas, potência de 300 watts, possui display com todos os parâmetros e funções subdivididos para visualização dos valores de corte e coagulação, cada um com uma tecla de acesso em seu respectivo lado. Memória para programação de até 10 procedimentos cirúrgicos, software que analisa a impedância instantaneamente do tecido e ajusta a potência dentro dos parâmetros de menor dispersão térmica, com máxima eficiência diminuindo o arraste e aderência de tecido, ajuste de efeito individual em cada módulo de corte e coagulação tornando a ativação precisa e segura, sistema de monitoramento do eletrodo de retorno, que monitora a aderência do eletrodo a pele e informa através de sinal sonoro e visual alguma falha assim como paralisa o funcionamento do equipamento evitando queimaduras em locais alternativos, corte automático: corte puro com dosagem automática potência de 300 w com passos de 1 w. Funções eletrocirúrgicas (monopolar e bipolar) acionadas através de pedal duplo e também através de caneta de comando manual duplo com controles para corte e coagulação. Possuiir corte pulsado para intervenções endoscópicas que requerem alternadamente o corte e a coagulação. Potências mínimas para cada função: 200 watts para Corte puro e corte pulsado, 03 níveis de Blends; 100 watts para os modos de coagulação spray e coagulação por contato (independente da nomenclatura de cada fabricante); 50 watts para bipolar - valores ajustáveis de 01-01 watt em modos rápido ou preciso. Permitir conexão/compatibilidade com coagulador por plasma de gás argônio (comprovar atendimento através de manual de operação registrado na ANVISA). Equipamento deverá conter tomada de comunicação serial para atualizações e ajustes, equipamento deve possuir proteção contra descargas de desfibrilador e pedais autoclaváveis.</p> <p>Acessórios: 01 carrinho; 01 pedal duplo (monopolar) com grau de proteção IPX7; 01 pedal bipolar com grau de proteção IPX7; 01 placa de retorno permanente de aço inox com cabo compatível; 05 placas adesivas descartáveis bipartidas e 01 cabo permanente compatível com sistema de monitoração de contato; 02 pinças bipolar descartáveis descartável 10 mm x 330 mm; 02 pinças bipolar descartáveis 5 mm x 330mm; 05 canetas porta-eletrodo, descartáveis, comando manual duplo (botões de acionamento de corte e coagulação), conector universal/3 pinos e eletrodo; 01 caneta porta-eletrodo, autoclavável, comando manual duplo (botões de acionamento de corte e coagulação), conector universal/3 pinos e eletrodo; 01 caneta porta-eletrodo simples com cabo; 01 jogo com 05 eletrodos médicos, para uso geral: 01 ponta tipo faca reta; 01 ponta tipo faca curva; 01 ponta tipo agulha; 01 ponta tipo alça; 01 ponta tipo bola; 01 manual de instruções e 01 certificado de garantia.</p> <p>Coagulador de argônio Equipamento utilizado em cirurgias de ginecologia,</p>	UND	05	ERBE	R\$ 124.000,00	R\$ 620.000,00
----	--	-----	----	------	-------------------	----------------

<p>viden-laparoscopia e endoscopia, cirurgias oncológicas, dentre outras que necessitem de coagulação rápida e eficaz. Equipamento microprocessado; Possuiir display de cristal líquido com menu de operações; Deve permitir o uso acoplado ao Bisturi Elétrico; Deve permitir ajuste de vazão; Possuiir engate preciso para a conexão da caneta de coagulação; Seleção do fluxo de gás argônio de até 10 l/min; Controle de vazão do gás com pressão constante; Acionamento das funções através de pedal ou de caneta de comando manual; Possuiir pacote de alarmes; Possuiir pelo menos 01 cilindro de gás argônio; Indicação de nível/pressão/fluxo de gás existente no display; Possuiir tecla purgar no painel frontal que permite a eliminação de resíduo de gás no circuito de saída com segurança na desconexão do cilindro e alívio da pressão interna do sistema; Acompanhar o equipamento, no mínimo: 01 caneta para argônio para utilização com o Coagulador; 01 conjunto de eletrodos necessários para o funcionamento do equipamento com pelo menos 3 eletrodos; Cateter para endoscopia; Pedal simples; Conjunto Mangueira/Manipulo. Seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (Bivolt Automático).</p> <p>O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSOS DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.</p>						
<p>VENCEDOR: LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA CNPJ: 32.150.633/0001-72</p>						

<p>a) 01 (uma) unidade geradora portátil sem fio; reutilizável por até 100 ciclos de esterelização; com LED integrado que permite interação com dispositivo para informar sobre mau funcionamento e/ou montagem do sistema; Registro MS nr. 10349000392; referência; SCG,</p> <p>b) 02 (duas) unidades de bateria avançada de polímero de lítio; portátil; reutilizável por até 100 ciclos de esterelização; autonomia de funcionamento de pelo menos 04 (quatro) horas de trabalho ininterruptos; Registro nr. 10349000392; referência SCB.</p> <p>c) 01 (um) carregador para até 04 baterias ao mesmo tempo; bivolt automático; Registro MS nr. 10349000392; referência; CBS.</p> <p>d) 01 (uma) unidade de bandeja de esterelização; dimensões 16cm x 12cm; Registro MS nr. 10349000392; referência; SCST1.</p> <p>e) 01 (uma) unidade de pinça para disseção e coagulação de tecidos e vasos de calibre até 5mm em cirurgias convencionais ou laparoscópicas; mecanismo de funcionamento através de energia ultrassônica; dispositivo sem fio; haste com 5mm de diâmetro e eixo rotatório contínuo de 360 graus; ativação manual com duplo clique (MÍNIMO e MÁXIMO); dispersão térmica lateral média de até 2mm; estéril e pronto para o uso; uso único e descartável; ANVISA; referência: 10349000392;SCD396.</p>						
<p>VENCEDOR: PRO VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 23.548.662/0001-1</p>						

Onde se lê:

14	<p>BISTURI ULTRASSÔNICO - Unidade para Corte e Coagulação Ultrassônica microprocessado para disseção, corte e coagulação, com sensores de mau funcionamento que desligam automaticamente. Deve reconhecer qual caneta esta sendo conectada e ativar as funções necessárias automaticamente. As peças de mão deverão ser permanentes e esterilizáveis em Autoclave a 134°C, as peças de mão de 55 kHz devem possuir diâmetro de cinco e 10 mm e comprimentos de 75 mm a 390 mm, uso a céu aberto, laparoscópico, em cirurgia infantil, de adulto e de obesidade mórbida. Deve possuir pedal de acionamento duplo. Deve possuir sistema que impeça formação de fumos e sem carbonização e possibilidade de realizar desbridamento ultrassônico de feridas. Deve acompanhar pedal, cabo de força, carro para transporte e rack para o gerador e 01 Tesoura ultrassônica 55 kHz, comprimento de trabalho 190 mm, diâmetro de cinco mm, 02 Cabos conectores e 01 Caixa de esterilização com proteção.</p>	UND	05	COVIDIN LLC	R\$ 218.000,00	R\$ 1.090.000,00
----	---	-----	----	-------------	----------------	------------------

Lê-se:

14	<p>BISTURI ULTRASSÔNICO - SONICISION que compreende uma unidade geradora portátil com a função de transdutor piezoelétrico e alimentado por uma bateria, que produzirá uma vibração ultrassônica de 55,5 KHz, utilizados em conjunto com pinças ultrassônicas descartáveis. A vibração ultrassônica se amplifica á medida que atravessa a longitude da sonda de titânio contida no interior do instrumento descartável a níveis que trona possível a ablação, a cauterização e o corte do tecido. O kit SONICISION é composto por:</p>					
----	---	--	--	--	--	--

Onde se lê:

17	<p>CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER) - Com rodízios, estrutura e leito em chapa confeccionado em aço / ferro pintado, cabeceira e pesseira fixas em aço pintado grades laterais em aço / ferro pintado, colchão hospitalar de no mínimo 28.</p>	UND	80	MODELO MÓVEIS.	R\$ 1.140,00	R\$ 91.200,00
<p>VENCEDOR: J. R. D. EIRELE - MODELO MÓVEIS CNPJ: 23.511.454/0001-22</p>						

Lê-se:

17	<p>CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER) - Com rodízios, estrutura e leito em chapa confeccionado em aço / ferro pintado, cabeceira e pesseira fixas em aço pintado grades laterais em aço / ferro pintado, colchão hospitalar de no mínimo 28.</p>	UND	80	MODELO MÓVEIS.	R\$ 1.140,00	R\$ 91.200,00
<p>VENCEDOR: J. R. D. BRANDÃO EIRELE - MODELO MÓVEIS CNPJ: 23.511.454/0001-22</p>						

Onde se lê:

33	<p>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. Refletor parabólico - Haste cromado flexível; altura regulável; base com tripé em ferro fundido ou em outro material metálico que confira estabilidade ao conjunto refletor; pintura em esmalte sintético; com protetor da lâmpada, removível, 220 v - 60 Hz, selecionável. Acompanha lâmpada de LED</p>	UND	105	MEDPEJ		
----	--	-----	-----	--------	--	--

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Sexta-feira, 31 de março de 2017 • Nº 62

	no mínimo 60w. O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSIVE DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.					
VENCEDOR: MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 03.155.958/0001-40						

Lê-se:

33	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. Refletor parabólico - Haste cromada flexível; altura regulável; base com tripé em ferro fundido ou em outro material metálico que confira estabilidade ao conjunto refletor; pintura em esmalte sintético; com protetor da lâmpada, removível, 220 v - 60 Hz, selecionável. Acompanha lâmpada de LED no mínimo 60w. O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSIVE DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.	UND	105	MEDPEJ	R\$ 465,00	R\$ 48.825,00
VENCEDOR: MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 03.155.958/0001-40						

Onde se lê:

42	SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL - Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível. Sistema composto por: 01 processadora de imagens; 01 fonte de luz 01 monitor; 01 Vídeo Gastrosκόpio; 01 Vídeo Colonoscópio; Acessórios; Processadora de Imagens: Central de processamento de vídeo que seja compatível com: Standard; Com magnificação; De tela cheia ,Wide Screen; Sistema de captura de imagens através de um dos dispositivos descritos abaixo: Computadores; Flashcard ,PC Card, DVD-RW; Com balanço de branco; Ajuste de vermelho e azul independentes; Seleção de nitidez de imagem ,enhancement; Com sistema de shutter: Manual; Automático; Sistema de: Congelamento de imagens; Controle automático de ganho; Possibilidade de inserção de dados: Nome; Idade; Sexo; Data de nascimento; Número de identificação; Nome do médico; Data do Exame; Horário do exame; Comentários; Com saída de vídeo composto, vídeo componente e digital: NTSC; Y/C; RGB; Fonte de iluminação LED ou Xenon com potência compatível mínima de 150 W; Com sistema de iluminação de emergência; Ajuste manual e automático do nível de intensidade de iluminação; Sistema de bomba de ar e/ou água com ajuste de pressão para limpeza das lentes dos endoscópios flexíveis; Com contador de tempo de vida útil da lâmpada; Monitor: Colorido; Tela de cristal líquido de matriz ativa com tamanho mínimo de 19 polegadas; Resolução de mínima de 1280 x 1024 pixels; Com entrada de vídeo composto, vídeo componente e digital: NTSC; Y/C; RGB; Seleção de temperatura de cor; Com ajuste de: Brilho; Cor; Contraste; Videogastrosκόpio eletrônico flexível com CCD COLORIDO ; Sistema ótico com campo de visão aproximado de: Direção: 0 zero, grau = frontal; Ângulo de visão aproximado de 120 graus; Profundidade aproximada de 5 a 100mm; Capacidades de angulação aproximada de P/ cima: 180 graus; Para baixo	UND	04	FUJINON	R\$ 261.750,00	R\$ 1.047.000,00
----	---	-----	----	---------	----------------	------------------

	aproximada de: 90 graus; Para direita e p/ esquerda aproximada de: 100 graus; Tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de: 10,3 mm; Diâmetro distal aproximado de 10,5 mm; Diâmetro aproximado do canal de trabalho de 2,8 mm; Comprimento aproximado de trabalho de 1.000mm; Comprimento aproximado total de 1350 mm; Esterilizável por processo de baixa temperatura. Videocoloscópio eletrônico com CCD colorido; Dotado de válvulas de ar/água e de sucção; Sistema ótico com campo de visão aproximado de: Direção: 0 zero, grau = frontal; Ângulo aproximado: 120 graus; Profundidade aproximada : 5 a 100mm; Tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de 12,8 mm; Ponta distal com diâmetro aproximado de 12,8 mm; Canal para instrumentos com diâmetro interno aproximado de 3,0 mm; Comprimento de trabalho aproximado de 1500 mm; 4. Controle de angulação mínima do tubo de inserção: Aproximado de 180 graus p/ cima e para baixo; Aproximado de 160 graus p/ direita e para esquerda; Esterilizável por processo de baixa temperatura. Acessórios: 01 carro de transporte que comporte de maneira adequada o sistema completo; 01 no-break que garanta 10 minutos de operação para o sistema em caso de falta de energia elétrica; 02 lâmpada, Halógena original sobressalentes para a fonte de luz; 01 teclado alfanumérico; Cabos de conexão para o sistema; Maletas para transporte: 01 para o Gastrosκόpio; 01 para o Colonoscópio; Pinças para biópsia fenestradas: 04 para o Gastrosκόpio; 04 para o Colonoscópio; Conjuntos completos para limpeza e desinfecção: 01 para o Gastrosκόpio; 01 para o Colonoscópio; Equipamentos de teste de infiltração Demais acessórios necessários para garantir o perfeito funcionamento do equipamento.					
VENCEDOR: LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISAÇÃO LTDA. CNPJ: 14937.960/0001-97						

Lê-se:

42	SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL - Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível. Sistema composto por: 01 processadora de imagens; 01 fonte de luz 01 monitor; 01 Vídeo Gastrosκόpio; 01 Vídeo Colonoscópio; Acessórios; Processadora de Imagens: Central de processamento de vídeo que seja compatível com: Standard; Com magnificação; De tela cheia ,Wide Screen; Sistema de captura de imagens através de um dos dispositivos descritos abaixo: Computadores; Flashcard ,PC Card, DVD-RW; Com balanço de branco; Ajuste de vermelho e azul independentes; Seleção de nitidez de imagem ,enhancement; Com sistema de shutter: Manual; Automático; Sistema de: Congelamento de imagens; Controle automático de ganho; Possibilidade de inserção de dados: Nome; Idade; Sexo; Data de nascimento; Número de identificação; Nome do médico; Data do Exame; Horário do exame; Comentários; Com saída de vídeo composto, vídeo componente e digital: NTSC; Y/C; RGB; Fonte de iluminação LED ou Xenon com potência compatível mínima de 150 W; Com sistema de iluminação de emergência; Ajuste manual e automático do nível de intensidade de iluminação; Sistema de bomba de ar e/ou água com ajuste de pressão para limpeza das lentes dos endoscópios flexíveis; Com contador de tempo de vida útil da lâmpada; Monitor: Colorido; Tela de cristal líquido de matriz ativa com tamanho mínimo de 19 polegadas; Resolução de mínima de 1280 x 1024 pixels; Com entrada de vídeo composto, vídeo componente e digital: NTSC; Y/C; RGB; Seleção de temperatura de cor; Com ajuste de: Brilho; Cor; Contraste; Videogastrosκόpio	UND	04	FUJINON	R\$ 261.750,00	R\$ 1.047.000,00
----	--	-----	----	---------	----------------	------------------

<p>eletrônico flexível com CCD COLORIDO ; Sistema ótico com campo de visão aproximado de: Direção: 0 zero, grau - frontal; Ângulo de visão aproximado de 120 graus; Profundidade aproximada de 5 a 100mm; Capacidades de angulação aproximada de P/ cima: 180 graus; Para baixo aproximada de: 90 graus; Para direita e p/ esquerda aproximada de: 100 graus; Tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de: 10,3 mm; Diâmetro distal aproximado de 10,5 mm; Diâmetro aproximado do canal de trabalho de 2,8 mm; Comprimento aproximado de trabalho de 1.000mm; Comprimento aproximado total de 1350 mm; Esterilizável por processo de baixa temperatura. Videocolonoscópio eletrônico com CCD colorido; Dotado de válvulas de ar/água e de sucção; Sistema ótico com campo de visão aproximado de: Direção: 0 zero, grau - frontal; Ângulo aproximado: 120 graus; Profundidade aproximada : 5 a 100mm; Tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de 12,8 mm; Ponta distal com diâmetro aproximado de 12,8 mm; Canal para instrumentos com diâmetro interno aproximado de 3,0 mm; Comprimento de trabalho aproximado de 1500 mm; 4. Controle de angulação mínima do tubo de inserção: Aproximado de 180 graus p/ cima e para baixo; Aproximado de 160 graus p/ direita e para esquerda; Esterilizável por processo de baixa temperatura. Acessórios: 01 carro de transporte que comporte de maneira adequada o sistema completo; 01 no-break que garanta 10 minutos de operação para o sistema em caso de falta de energia elétrica; 02 lâmpada, Halógena original sobressalentes para a fonte de luz; 01 teclado alfanumérico; Cabos de conexão para o sistema; Maletas para transporte: 01 para o Gastrosκόpio; 01 para o Colonoscópio; Pinças para biópsia fenestradas: 04 para o Gastrosκόpio; 04 para o Colonoscópio; Conjuntos completos para limpeza e desinfecção: 01 para o Gastrosκόpio; 01 para o Colonoscópio; Equipamentos de teste de infiltração Demais acessórios necessários para garantir o perfeito funcionamento do equipamento.</p>					
<p>VENCEDOR: LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA. CNPJ: 32.150.633/0004-15</p>					

<p>Display que indique a reserva de gás no cilindro, pressão no paciente, fluxo de gás e volume de gás; Dotado de circuito de segurança interno para alta e baixa pressão do cilindro; Dotado de circuito de segurança para sobre pressão da cavidade abdominal com válvula de alívio e alarme sonoro e visual; Mangueira com filtro acoplável ao insuflador para insuflação de CO2 ao paciente; Mangueira de conexão do insuflador para o cilindro de CO2; Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60Hz. 02 cabos de fibra óptica de no mínimo 2 metros compatíveis com a ótica e câmera. 02 camisas endoscópicas e 02 trocartes compatíveis com os endoscópios rígidos. Endoscópio Permanente Autoclavável. 02 Endoscópios rígido autoclavável, compatível com a imagem Full HD, visão foro oblíqua de 30 graus, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 10 mm e comprimento mínimo de 31 cm. 02 Endoscópios rígido autoclavável, compatível com a imagem FullHD, visão de 0 graus, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 10 mm e comprimento mínimo de 31cm. Rack/Armário, torre, adequado para o correto armazenamento e movimentação dos equipamentos: Capacidade de armazenar os equipamentos e o cilindro de CO2, Possuir porta frontal e traseira; Rodízios emborrachados e com freios. Deve acompanhar as caixas de esterilização das óticas.</p>					
<p>VENCEDOR: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP CNPJ: 05.209.279/0001-31</p>					

Lê-se:

Onde se lê:

44	<p>SISTEMA DE VÍDEO LAPAROSCOPIA/ ENDOSCOPIA RÍGIDA-Micro-câmera e Processador de imagens. Micro-câmera digital, sistema de cor NTSC com resolução mínima de 1920 x 1080, full HD. Capacidade de registro de imagens com luminosidade mínima 03 lux; Conexão compatível com óticas de diferentes fabricantes; Função para ajuste de cor branca; Conexões de saída de vídeo compatível com Full HD; Comprimento do cabo do cabeçote de no mínimo 3,0 metros; Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60Hz. Fonte de iluminação LED ou Xenon com potência compatível para a aplicação conjunta com a câmera ofertada em procedimentos bariátricos; no caso de fonte Xenon, deverá ser fornecida com duas lâmpadas de reserva; Possuir controle de intensidade de luz; Contador de horas com indicador de fim de vida útil da lâmpada; Deve acompanhar o equipamento uma lâmpada sobressalente de mesma potência; Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. Monitor de Vídeo: LED de Grau Médico de no mínimo: 24 polegadas; Resolução mínima de: 1920 x 1080 pixels; sistema de cor PAL / NTSC; Entrada de vídeo compatível com o processador de imagens; Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60Hz. Insuflador de CO2: Permitir ajuste de fluxo de no mínimo; 0 zero a 40 litros/minuto. Permitir ajuste de pressão contínuo de no mínimo; 3 zero a 25mmHg.</p>	UND	06	CONFIANCE MEDICAL	R\$ 233.333,00	R\$ 1.399.998,00
----	---	-----	----	-------------------	----------------	------------------

44	<p>SISTEMA DE VÍDEO LAPAROSCOPIA/ ENDOSCOPIA RÍGIDA-Micro-câmera e Processador de imagens. Micro-câmera digital, sistema de cor NTSC com resolução mínima de 1920 x 1080, full HD. Capacidade de registro de imagens com luminosidade mínima 03 lux; Conexão compatível com óticas de diferentes fabricantes; Função para ajuste de cor branca; Conexões de saída de vídeo compatível com Full HD; Comprimento do cabo do cabeçote de no mínimo 3,0 metros; Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60Hz. Fonte de iluminação LED ou Xenon com potência compatível para a aplicação conjunta com a câmera ofertada em procedimentos bariátricos; no caso de fonte Xenon, deverá ser fornecida com duas lâmpadas de reserva; Possuir controle de intensidade de luz; Contador de horas com indicador de fim de vida útil da lâmpada; Deve acompanhar o equipamento uma lâmpada sobressalente de mesma potência; Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. Monitor de Vídeo: LED de Grau Médico de no mínimo: 24 polegadas; Resolução mínima de: 1920 x 1080 pixels; sistema de cor PAL / NTSC; Entrada de vídeo compatível com o processador de imagens; Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60Hz. Insuflador de CO2: Permitir ajuste de fluxo de no mínimo; 0 zero a 40 litros/minuto. Permitir ajuste de pressão contínuo de no mínimo; 3 zero a 25mmHg. Display que indique a reserva de gás no cilindro, pressão no paciente, fluxo de gás e volume de gás; Dotado de circuito de segurança interno para alta e baixa pressão do cilindro; Dotado de circuito de segurança para sobre pressão da cavidade abdominal com válvula de alívio e alarme sonoro e visual; Mangueira com filtro acoplável ao insuflador para insuflação de CO2 ao paciente; Mangueira de conexão do insuflador para o cilindro de CO2; Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60Hz. 02 cabos de fibra óptica de no mínimo 2 metros compatíveis com a ótica e câmera. 02 camisas endoscópicas e 02 trocartes</p>	UND	06	CONFIANCE MEDICAL	R\$ 233.333,00	R\$ 1.399.998,00
----	--	-----	----	-------------------	----------------	------------------



<p>compatíveis com os endoscópios rígidos. Endoscópio Permanente Autoclavável. 02 Endoscópios rígido autoclavável, compatível com a imagem Full HD, visão foro oblíqua de 30 graus, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 10 mm e comprimento mínimo de 31 cm. 02 Endoscópios rígido autoclavável, compatível com a imagem FullHD, visão de 0 graus, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 10 mm e comprimento mínimo de 31cm. Rack/Armário, torre, adequado para o correto armazenamento e movimentação dos equipamentos: Capacidade de armazenar os equipamentos e o cilindro de CO2. Possuir porta frontal e traseira; Rodízios emborrachados e com freios. Deve acompanhar as caixas de esterilização das óticas.</p>				
<p>VENCEDOR: CONFIANÇA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP CNPJ: 05.209.279/0001-31</p>				

Publique-se

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 969

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: **Pregão Eletrônico nº 07/2017** – CPL/SESAPI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.008620/16-29. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI NO ÂMBITO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: TIPO: Menor Preço por QUANTITATIVO TOTAL DO ÍTEM SOLICITADO (Item x Quantitativo); DATA E HORÁRIO: **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05.04.2017 às 13h00min; LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/04/2017 às 08h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/04/2017 às 10h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/04/2017 às 09h00min; LOCAL: licitações e do Banco do Brasil AS. INFORMAÇÕES: SALA de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br**

Eliane Cardoso de Araújo
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 981

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 47/17 AO CONVENIO Nº 131/16

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio 131/16 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI, CNPJ Nº 06.553.804/0001-02. **OBJETO:** (Reforma da UPA) - Alteração da Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros – Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: Unidade Orçamentária: 170.139 - SESAPI; Programa: 03 – Saúde de Qualidade para Todos; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1740 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para as Unidades Hospitalares; Função: 10; Subfunção: 302; Natureza de Despesa: 44.40.41 - Contribuições; Subelemento: 01; Fonte de Recurso: 100 – Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 28.03.2017. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Of. 964

**AVISO DE LICITAÇÃO – FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017 - DL/SEADPREV/PI
PROCESSO Nº AA.002.1.005691/14-84 DL/SLC/SEADPREV/PI**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que o Pregoeiro declarou FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 02/2017, por não haver propostas em condições de aceitabilidade. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EXTERNA COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS ATMOSFÉRICAS E TORRES AUTOPORTANTE PARA ATENDER A DEMANDA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA.**

Walter Carlos Lima
Pregoeiro – DL/SEADPREV

Danielle Vidal Martins
Diretora de Licitações/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 321



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 018/2016 – Data da Sessão: 01/02/2017
Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Rural./PI
Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Licitatório Tomada de Preço Nº 018/2016, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços recuperação 38,20km de estradas vicinais com revestimento primário da localidade Morrinhos a Buriti Partido, zona rural do Município de Uruçuí-PI, em favor da Empresa Mandacaru Terraplenagem Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.608.832/0001-49 com o valor. R\$: com o valor de R\$ 495.933,95 (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos). Assinatura: 22/03/2017.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 019/2016 – Data da Sessão: 01/02/2017
Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Rural./PI.
Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Licitatório Tomada de Preço Nº 019/2016, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de recuperação de 23,50 km de estrada vicinal com revestimento primário da sede Município de São Francisco de Assis do Piauí, em favor da Empresa Mandacaru Terraplenagem Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.608.832/0001-49 com o valor de R\$ 383.607,27 (trezentos e oitenta e três mil seiscentos e sete reais e vinte centavos). 23/03/2017.

Of. 095



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0029/2017

Processo Administrativo: 0049465/2016
ARP 001/2015 SEED/PI Pregão Presencial nº 002/2015 SEED/PI
O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Secretária do Estado da Educação - SEDUC/PI; CNPJ nº 06.554.729/0001-96
Contratado: VIZION GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VIZUAL, inscrita no CNPJ, sob nº 03.313.008/0001-04
OBJETO: Serviços Gráficos – Confecção de Revista Periódico, para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação do Gabinete SEDUC/PI.
Vigência: 12 (doze) meses;
Execução: 30 (trinta) dias
Data da Assinatura: 14/02/2017;
Valor Global VALOR UNITÁRIO / ITEM: R\$ 23,00/ITEM 509
Ação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12368122128; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 00.
Signatários: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Estado. Eliene Lopes da Silva VIZION GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VIZUAL

Of. 314



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.001 /2016
PREGÃO DE N. 001/2017
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 57, III Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal de n. 10.520/2002, no Decreto Estadual de n. 15.943 de 19.01.2015, no Decreto Estadual de n. 14.483 de 26.05.2011 e no Decreto Estadual de n. 11.346 de 30.03.2004.
OBJETO: Contrato nº 01/2017 de fornecimento de GÁS GLP ENVASADO EM BOTTÃO DE 13 QUILOGRAMAS conforme licitação número AA.900.1.029651/16-67.
VALOR DO CONTRATO (POR DEMANDA): R\$ 24.075,00 (vinte e quatro mil e setenta e cinco reais)
Data da assinatura e execução: 21/02/2017.
Data da execução: 21/02/2017.
Prazo da vigência: um ano
Fonte do recurso: MAC/AIH/BPATESOURO/SESAPI
Ação orçamentária: despesa corrente
Natureza da despesa: material de consumo
CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, através do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, Endereço: Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina – PI, CNPJ: 06.553.564/0003-08, pertencente à Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.
CONTRATADA: FORTES GAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o 10.952.291/0001-71, com endereço na Rua Francisco Fortes, n. 396, Morro da Chapadinha, Esperantina, Piauí, representado neste ato através do seu sócio administrador, CLÁUDIO SAMPAIO FORTES, com CPF de n. 734.742.313-91.

Esperantina, 23 de fevereiro de 2017.

Davyd Teles Basílio
Diretor do HEJH

Of. 052



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7534/2016.
CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.
CONTRATADA: DIAMED LATINOAMERICANA.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA A AGENCIA TRANSFUSIONAL”.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25 I.
VALOR: R\$ 58.389,00 (CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
FONTE DE RECURSOS: 113-SUS - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2017 CONTRATO 15/2016.


PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0439/2016/HGV/PI
CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - CNPJ: 06.553.564/0104-43
CONTRATADA DIAGNOCEL – COM. REP. LTDA – CNPJ: 01.490.595/0001-73.
OBJETO DO CONTRATO: “AQUISIÇÃO DE REAGENTES”,
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO ADITIVO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2017
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE – CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL; PELA CONTRATADA – DANNIELLE ALVES VASCONCELOS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA/PI, 29 DE MARÇO DE 2017.

DRA. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL
DIRETORA GERAL/HGV

CLARICE MAURIZ LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO /HGV

Of. 277

 <p>Pilares de Crescimento e Inclusão</p>	PROJETO PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
--	--

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR

BANCO INTERNACIONAL DE RECONSTRUÇÃO E
DESENVOLVIMENTO (BIRD)
E
ESTADO DO PIAUÍ

IMPLEMENTADOR: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA
CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR TÉCNICO ASSESSORAR O
INTERPINA IMPLEMENTAÇÃO DO SUBCOMPONENTE DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PROJETO PILARES DO
DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

MARÇO/2017

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

O Governo do Estado do Piauí e o Banco Mundial firmaram o Acordo de Empréstimo No. 8575 - BR para o financiamento do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e I Com os recursos do mencionado empréstimo, o Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social



(Projeto) implementará ações multissetoriais nas áreas de educação, saúde, recursos hídricos, regularização fundiária e geração de renda no meio rural, além de atividades de **assistência técnica aos órgãos participantes**, visando a melhoria das capacidades institucionais, através do aporte de recursos humanos, equipamentos e o desenvolvimento de sistemas informatizados e estudos para melhorar a capacidade das instituições envolvidas. Esses objetivos estão alinhados com as estratégias de desenvolvimento do Governo do Estado, expressas nos Planos Plurianuais de Investimentos, PPA 2012 – 2015 e 2016 – 2019.

O Projeto é executado no âmbito de sete Secretarias de Estado e do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI¹. O Projeto está estruturado em dois componentes. O componente 1 apoia a implementação dos *Programas de Despesas Elegíveis (PDE)* e o componente 2 proporcionará assistência técnica para o fortalecimento e a modernização da gestão pública estadual. Esses dois componentes estão estruturados da seguinte forma:

Componente 1 - Programas de Gastos Elegíveis (EEPs).

Este Componente está formado dos seguintes Subcomponentes:

Subcomponente 1.1.- Melhoria da retenção do aluno de ensino médio na rede pública estadual;

Subcomponente 1.2.- Ampliação do Acesso aos Serviços de Saúde para Pacientes com Doenças Crônicas;

Subcomponente 1.3.- Expansão do Registro de Usuários de Recursos Hídricos no Estado;

Subcomponente 1.4.- Fortalecimento dos Direitos de Propriedade de Imóveis Rurais; e

Subcomponente 1.5.- Fortalecimento da participação das mulheres pobres e das comunidades *Quilombolas* em cadeias produtivas rurais.

Componente 2 - Provisão de Assistência Técnica para a execução dos EEPs e o Fortalecimento da Gestão Pública Estadual.

O Componente 2 está estruturado nos seguintes Subcomponentes:

Subcomponentes 2.1 - Modernização do sistema de despesas e gestão do setor público estadual;

Subcomponente 2.2 - Desenvolvimento das capacidades do Estado para a gestão dos recursos hídricos, ordenamento do território e desenvolvimento rural;

Subcomponente 2.3- Geração de parâmetros, índices e indicadores para subsidiar a formulação de políticas e práticas relacionadas com educação, saúde, gênero e participação dos cidadãos.

O Subcomponente 1.4 - Fortalecimento dos Direitos de Propriedade Fundiária integrante do Componente 1 e objeto deste Termos de Referência, é executado pelo Instituto de Terras do Piauí (INTERPI) com a participação direta do Núcleo de Regularizado Fundiária (NRF) da Corregedoria Geral do Poder Judiciário do Estado (CGJ), e o Grupo Especial de Regularização e de Combate à Grilagem (GERCOG) do Ministério Público Estadual (MPE-PI) que atuam como Órgãos Parceiros.

O subcomponente 1.4 tem por objetivo a realização de ações destinadas a apoiar a implementação do programa de regularização fundiária do Estado e o estabelecimento de um sistema de registro de imóvel para o Estado. Inclusão Social (Projeto).

O Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, por intermédio do Banco Mundial, convida Consultores Individuais a manifestar seu interesse em executar o referido serviço. A seleção será feita por meio de comparação da capacidade como um todo de pelo menos três candidatos qualificados entre ao que manifestem interesse. Poderão participar desta seleção os profissionais que tenham, no mínimo a qualificação descrita a seguir, que será verificada mediante aplicação

dos critérios de avaliação, distribuídos entre formação acadêmica e experiência, com respectivamente 30% e 70% dos pontos totais:

a) Profissional graduado em curso de nível superior em uma das seguintes áreas: Agrônomo, Agrimensor, Desenvolvimento Rural, Economista Agrícola, Sociólogo, Administração de Empresas.

b) Experiência profissional mínima de 10 anos, atuando em atividades relacionadas com o desenvolvimento rural, regularização fundiária, administração rural, planejamento agrícola, reforma agrária. É desejável ainda que os candidatos tenham pós-graduação em áreas de desenvolvimento rural cursos e experiência na área de gerenciamento de projetos agropecuários, regularização fundiária e desenvolvimento rural.

Os currículos deverão ser detalhados, permitindo a contagem de tempo de experiência, para permitir uma adequada análise por parte da Comissão de Avaliação

1. Mestrado ou formação equivalente em disciplina relacionada ao desenvolvimento agrário, gestão fundiária, direito agrário, cartografia, ou outra disciplina relevante;
2. Pelo menos 10 (dez) anos de experiência profissional em atividades integrantes de projetos no domínio da reforma agrária, regularização fundiária e/ou gestão de terras públicas;
3. Experiência e capacidade comprovadas para gerir projetos complexos;
4. Excelente capacidade de comunicação em Português;
5. Boa capacidade de comunicação em Inglês preferível.

A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O processo de seleção será conduzido de acordo com o método de Consultor Individual – CI, estabelecidas Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD.

Número de Vagas: 01

Modalidade Contratual: Contrato por Tempo Determinado.

Vigência Contratual: o Contrato será firmado entre consultores e o Interpi, e terá vigência de 24 meses.

Para participação da seleção os candidatos deverão enviar o currículo por e-mail, impreterivelmente até às 23h59min, do dia 07 de abril de 2017, para o seguinte endereço: cplinterpi2016@gmail.com. Os currículos deverão ser detalhados, permitindo a contagem de tempo de experiência, para permitir uma adequada análise por parte da Comissão de Avaliação. Será necessária a comprovação documental de cursos e experiência de trabalho, que devem ser enviadas junto aos currículos.

O e-mail de envio do currículo, no campo assunto, deverá conter a seguinte identificação: “ Seleção de Consultor individual – Projeto Pilares do Crescimento e Inclusão Social.

Esta SMI e o Termo de referência poderão ser visualizados na página do Interpi: www.interpi.pi.gov.br.

Confirmação de recebimento de currículo ou solitação da SMI e do TDR poderão ainda ser solicitado pelo e-mail: cplinterpi2016@gmail.com ou telefone (86) 3223/2626.

Teresina – PI, 28 de março de 2017.

REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA
Secretária de Regularização Fundiária Interina - Diretora Geral -
INTERPI

Of. 224



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 076/17

Referente à publicação do dia 28 de março de 2017, página 13.

ONDE SE LÊ:

“EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 076/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000082/17-46

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, em conformidade ao Art. 11, do Decreto nº 16.266, de 03 de novembro de 2015, bem como ratificado pelo Parecer emitido pela Coordenadoria de Comunicação Social.

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): GRUPO ESCALET.

CNPJ do Contratado: 06.861.140/0001-30

Resumo do Objeto do Contrato: realização da PAIXÃO DE CRISTO 2017, que ocorrerá na cidade de Floriano, nos dias 14 e 15 de abril de 2017.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 27/03/2017

Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Cesar Augusto Félix Crispiniano”.

FABIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

LEIA-SE:

“EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 076/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000082/17-46

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, em conformidade ao Art. 11, do Decreto nº 16.266, de 03 de novembro de 2015, bem como ratificado pelo Parecer emitido pela Coordenadoria de Comunicação Social.

Patrocinador (a): Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Patrocinador: 05.782.352/0001-60

Patrocinado (a): GRUPO ESCALET.

CNPJ do Patrocinado: 06.861.140/0001-30

Resumo do Objeto do Patrocínio: realização da PAIXÃO DE CRISTO 2017, que ocorrerá na cidade de Floriano, nos dias 14 e 15 de abril de 2017.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Patrocínio: 27/03/2017

Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Patrocínio: Pelo Patrocinador : Fábio Núñez Novo

Pelo Patrocínio: Cesar Augusto Félix Crispiniano”.

FABIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000375/17-41

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): CONFIA PRODUÇÕES.

CNPJ do Contratado: 17.856.588/0001-82

Resumo do Objeto do Contrato: apresentação musical, no dia 18 de março de 2017, dentro da programação do festejo do Padroeiro São José, no município de São José do Peixe - PI.

Prazo de Vigência: 120 (Cento e Vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (Cento e Vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 17/03/2017

Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Tiago Benvindo de Araújo

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO Nº 064.a/17

Referente à publicação do dia 17 de março de 2017, página 35.

ONDE SE LÊ: “Resumo do Objeto do Contrato: atração musical, no dia 09 de março de 2017, durante o lançamento da Revista Revestres, no espaço Genú Moraes”.

LEIA-SE: “Resumo do Objeto do Contrato: atração musical, no dia 09 de março de 2017, durante o Espetáculo Cortina de Retalho no Teatro 4 de setembro, em Teresina - PI “.

ONDE SE LÊ: “Pela Contratada: Everton Aparecido de Alencar”.

LEIA-SE: “Pelo Contratado: James Brito Alves”.

ONDE SE LÊ: “Valor Global: R\$ 3.500,00 (Três Mil Reais)”

LEIA-SE: “Valor Global: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)”.

FABIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 022/17

PROCESSO Nº AA.021.1.000453/17-13

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROponente:** RUAN VAHEIK RODRIGUES E SILVA, CPF nº 039.812.223-77. **OBJETO:**

Concessão de apoio financeiro para custear as despesas com a confecção de figurinos para quadrilhas juninas de Teresina PI, para temporada de 2017. Valor: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). **Unidade Orçamentária:** 51101; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Projeto Atividade:** 2244; **Elemento de Despesa:** 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 30/03/2017.

FABIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 023/17

PROCESSO Nº AA.021.1.000496/17-48

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROponente:** FRANCISCO FERREIRA RAMOS, CPF nº 001.539.073-04. **OBJETO:** Concessão de

apoio financeiro para custear as despesas com a reedição da obra: A HISTÓRIA QUE A PRÓPRIA VIDA ESCREVEU. Valor: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). **Unidade Orçamentária:** 51101; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Projeto Atividade:** 2244; **Elemento de Despesa:** 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 30/03/2017.

FABIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 021/17

PROCESSO Nº AA.021.1.000159/17-06

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROponente:** HERBERTH VINICIUS VIRGINO DE SOUSA E SILVA, CPF nº 049.610.443-85. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro para custear as

despesas com aquisição de materiais e equipamentos para a Escola de Bandolins Dona Petinha em Oeiras - PI. Valor: R\$ 7.110,00 (Sete Mil e Cento e Dez Reais). **Unidade Orçamentária:** 51101; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Projeto Atividade:** 2244; **Elemento de Despesa:** 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2017.

FABIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 024/17

PROCESSO Nº AA.021.1.000423/17-16

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROponente:** HORTENCIO DE CASTRO BARBOSA FILHO, CPF nº 341.937.233-72. **OBJETO:**

Concessão de apoio financeiro para custear as despesas com o evento Reggae Solidário Tributo a Bob Marley, que acontecerá no dia 13 de maio de 2017, no Espaço Maria Bonita em Floriano - PI. Valor: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). **Unidade Orçamentária:** 51101; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Projeto Atividade:** 2244; **Elemento de Despesa:** 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 30/03/2017.

FABIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS****EXTRATO DE CONTRATO**

2º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 015/2015. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos no Povoado São José (Saquinho) na zona rural do município de Picos-Pi. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS. CONTRATADO: CONSTRUTORASANTAINÊS LTDA- EPP, CNPJ Nº: 02.528.908/0001-06. VIGÊNCIA: do final do prazo do contrato primitivo em 29/12/2016, por mais 195 DIAS, COM TÉRMINO EM 23/06/2017. FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº 783108/2013-CODEVASF, FPM, ICMS, IPVA, ISS, ITR, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. ASSINATURA DO 2º T. ADITIVO: 28/12/2016.

Picos, 28 de dezembro de 2016

Francisco Rômulo do Nascimento Costa
Pregoeiro Substituto**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI, realizará Pregão Presencial Nº 13/2017, TIPO: Menor preço Global por Lote Adjudicação: Global por Lote. OBJETO: Contratação de Clínica para realização de exames de Imagem em São Miguel do Fidalgo - PI, e Empresa especializada em consultas de ortopedia para prestar esses serviços no Município de São Miguel do Fidalgo. Recurso: Orçamento Geral do Município 2017/FPM/ICMS/FMS-FUS/PAB/RECEITA PRÓPRIA. Abertura: 12/04/2017. às 09.00 h., na sede da Prefeitura Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n.

São Miguel do Fidalgo PI, 30/03/2017

Miguel Coutinho Teixeira
Pregoeiro.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 014 /2017, TIPO: Menor preço; Adjudicação: Por Preço Unitário (Por KM). OBJETO: Contratação exclusiva de ME, EPP OU MEI para prestação de serviço de locação de veículos para Pref. Mun. de São José do Peixe e suas Secretarias e serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de saúde. Baseado na Leis 8.666/93, 10.520/02 Lei Complementar nº 123/2006, Lei 147/2014, Lei Municipal nº 020/2013 que regulamenta o Estatuto da ME, EI e EPP em São José do Peixe. Recurso: FPM/ ICMS/REC. DIVERSAS/ FUS/UMS/HOSPITAL/PAB/FMAS/FMS/IPVA/FEP. Abertura: 12/04/2017. às 08.00 h., na Prefeitura Pça. Helvídio Nunes, 405, São José do Peixe - PI.

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 /2017, TIPO: Menor preço GLOBAL; Adjudicação: GLOBAL OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Comunicação Visual, para Pref. Mun.. de São José do Peixe e suas Secretarias. Recurso: Orçamento Geral do Município 2017/FPM/ICMS/RECEITAS DIVERSAS/IGDBF/IGDSUAS/FMAS/FUS/PAB/UMS/QSE. Abertura: 12/04/2017. às 10.00 h., na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000.

São José do Peixe PI, 30/03/2017

Maria Jodyleia Lopes Monteiro
Pregoeira..**P. P. 21823****PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS-PI
AVISO LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Fronteiras (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 17/04/2017, a abertura da licitação, Tomada de Preço Nº 003/2017, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de Empresa para a Prestação dos Serviços de recuperação de pavimentação poliédrica e paralelepípedo, sarjetas, meios fios e poda de arvore(incluindo pintura) em ruas e avenidas, na zona urbana do município de Fronteiras, com valor estimado de R\$574.163,91 que serão pagos com recursos próprios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Fronteiras, com à Comissão Permanente de Licitações, sito à Avenida Landri Sales, 454, Centro, fone (89)34541224. Fronteiras (PI), 30 de Março de 2017 Daniel Ricardo dos Santos Sousa Presidente CPL.

P. P. 21819**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-PI****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cocal PI, realizará às 08:30 horas, do dia 17/04/2017, a abertura da Tomada de Preço Nº 002/2017, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para prestação do serviços de construção da sede da secretaria municipal de saúde, com valor estimado de R\$424.487,89 que será custeada com recursos: Fpm, Fus, Icms, Iss, Diversos e Outros . O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Cocal, sito à Praça da Matriz, 177, Centro, fone (86)33621013. Cocal(PI), 27 de março de 2017 John Brendan Brito Oliveira - Presidente da CPL.

P. P. 21821ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 01/2017 CPL/GAMIL
Processo AA.015.1.0001144/2016**

Objeto: Registro de preço setorial para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, bebidas, materiais de limpeza e higiene para o Gabinete Militar da Governadoria.

TIPO: menor preço por lote.**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17.04.2017, as 09h00minhs.**Informações:** Av. Antonino Freire 1450, Centro, com Comissão Permanente de Licitação do GAMIL, ou ainda (86)3216 2622, e-mail: cpl@gamil.pi.gov.brRaimundo Nonato **DOURADO** Filho – 1º SGT PM
Pregoeiro GAMILJose Denílson do Rego **MARQUES** – CEL PM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL
Publique-se**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 02/2017 CPL/GAMIL
Processo AA.015.1.000122/2016**

Objeto: Contratação de Agências de Viagens para Fornecimento de Serviço de Hospedagem para atender as demandas do Gabinete Militar da Governadoria nos deslocamento do Chefe do Executivo e Autoridades do Estado, entre outros seus Agentes/Servidores, serviços a ser prestado dentro do Estado, fora do Estado e no Exterior.

TIPO: menor preço**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18.04.2017, as 09h00minhs.**Informações:** Av. Antonino Freire 1450, Centro, com Comissão Permanente de Licitação do GAMIL, ou ainda (86)3216 2622, e-mail: cpl@gamil.pi.gov.brRaimundo Nonato **DOURADO** Filho – 1º SGT PM
Pregoeiro GAMILJose Denílson do Rego **MARQUES** – CEL PM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL
Publique-se**Of. 095 e 096**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 10-2017
Processo Administrativo de Nº AA.153.1.000057/17-18

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 10-2017, do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo nas ruas Juscelino Kubitschek 1.410,00m², Ulisses Guimarães 4.890,00m², Antonio Jobim 2.040,00m², Travessa Neves 1.290,00m², Emilio 480,00m², no município de Corrente-PI. ABERTURA: 18/04/2017, às 09:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSO: Tesouro Estado/SETUR. INFORMAÇÕES: Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil, Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 – Fax (86) 3216-6000, e-mail – secretariadeturismo.pi@gmail.com

Teresina (PI), 30 de março de 2017.

Roselyne Barros Morais da Silva
Presidente da CPL - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 12-2017
Processo Administrativo de Nº AA.153.1.000084/17-97

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 12-2017, do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para Recuperação de estrada vicinal ligando a PI 113 ao Povoado Vinagreira com extensão de 22,61 km na zona rural do município de José de Freitas-PI. ABERTURA: 18/04/2017, às 10:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSO: Tesouro Estado/SETUR. INFORMAÇÕES: Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil, Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 – Fax (86) 3216-6000, e-mail – secretariadeturismo.pi@gmail.com

Teresina (PI), 30 de março de 2017.

Roselyne Barros Morais da Silva
Presidente da CPL - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 13-2017
Processo Administrativo de Nº AA.153.1.000047/17-19

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 13-2017, do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo nas seguintes ruas Rosendo Vieira de Sousa, Jesus Mesquita, Antonio Ferreira, João Fernandes trecho I, João Fernandes trecho II, Coelho Neto, Caixa d água, projetada 03, Projetada 04, Projetada 25, Projetada 26, Projetada I, no município de Socorro do Piauí-PI totalizando R\$ 7.180,78m². ABERTURA: 18/04/2017, às 11:00hs. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSO: Tesouro Estado/SETUR. INFORMAÇÕES: Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil, Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 – Fax (86) 3216-6000, e-mail – secretariadeturismo.pi@gmail.com

Teresina (PI), 30 de março de 2017.

Roselyne Barros Morais da Silva
Presidente da CPL - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 14-2017
Processo Administrativo de Nº AA.153.1.000832/16-70

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 14-2017, do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo de 7.000m² no município de Cocal dos Alves-PI. ABERTURA: 18/04/2017, às 12:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSO: Tesouro Estado/SETUR. INFORMAÇÕES: Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil, Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 – Fax (86) 3216-6000, e-mail – secretariadeturismo.pi@gmail.com

Teresina (PI), 30 de março de 2017.

Roselyne Barros Morais da Silva
Presidente da CPL - SETUR

Of. 156



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



ERRATA

Errata do Convênio nº 004/2016, Processo Administrativo 14.203/0633-16, publicado no DOE nº 95, de 20 de maio de 2016, página 16: ESTADO DO PIAUÍ, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI. PARCERIA PARA REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ. Onde se lê “NATUREZA DE DESPESA: 444051”, leia-se “ELEMENTO DE DESPESA: 444041”, em razão de erro de digitação. Teresina, PI, 12/01/2017. ASSINA: Vicente de Sousa Sobrinho (Presidente da FUNDESPI).

Of. 185

EXTRATOS DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 06/2017. Processo Administrativo: 14.203/1680-15. Fundamento Legal: art. 6º, XXI, C/C art. 2º, XV e §5º do art. 7º, todos da lei complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005. Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL BARBOSA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ PI. Termo de Cooperação entre o ESTADO DO PIAUÍ, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI, por seu titular Presidente, VICENTE DE SOUSA SOBRINHO, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ, representado por seu Prefeito Municipal: ALCIONE BARBOSA VIANA. Vigência da Cooperação: 01 ano, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 09.01.2017. Signatários: Vicente de Sousa Sobrinho (pela Fundespi - PI) e Alcione Barbosa Viana (pela Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí).

Of. 187



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 06/2017 AO
CONVENIO Nº 013/2016

ESPECIE: Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº 013/2016, celebrado entre a Secretaria das Cidades e a Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM 34,5KV COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV JOÃO ALMEIDA. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 013/2016 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 14/04/2017, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 07/2017 AO CONVENIO Nº 012/2016 ESPECIE: Termo aditivo "ex officio" de prorrogação de vigência do Convênio nº 012/2016, celebrado entre a Secretaria das Cidades e a Prefeitura Municipal de Cocal de Telha para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 012/2016 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 07/04/2017, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 08/2017 AO CONVENIO Nº 018/2016 ESPECIE: Termo aditivo "ex officio" de prorrogação de vigência do Convênio nº 018/2016, celebrado entre a Secretaria das Cidades e a Prefeitura Municipal de Cocal de Telha para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para Revitalização do canteiro central da Avenida Getúlio Vargas e Instalações Elétricas da mesma. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 018/2016 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 07/04/2017, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário

EXTRATO DE CONVENIO 010/2017

OBJETO: CONCLUSÃO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
CNPJ: 08.767.094/0001-30
VALOR: R\$ 865.904,32 Oitocentos e Sessenta e Cinco mil Novecentos e Quatro reais e Trinta e Dois centavos.
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
CNPJ: 06.554117/0001-01
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS
VIGÊNCIA: ATÉ 23 DE FEVEREIRO DE 2018
CONVENIO Nº: 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.310.1.0001721/16-28
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.26.782.0021.1054
Projeto de Atividade 1054; Natureza de despesa: 444041 e Fonte de Recurso 00.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2017
SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secretario de Estado das Cidades) Prefeitura Municipal de Landri Sales Conveniente (Aurélio Saraiva de Sá)

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
POMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 01/2017-SEFAZ-PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria GSF nº 004/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e disposições do Edital, torna público aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que fica marcada para o dia **05 de março de 2017, às 09h00, a Sessão para divulgação do resultado de julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados.**

LOCAL DA SESSÃO: Sala de reuniões da CPL-SEFAZ, Av. Pedro Freitas, s/n, Prédio Sede da SEFAZ-PI, Centro Administrativo, Teresina-PI.

MAIORES INFORMAÇÕES: Telefone: (86) 3216-9600/Ramal 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 30 de março de 2017.

Maria Ester Rebêlo
Presidente CPL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 228



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DR. JÚLIO HARTMAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.001 /2016 PREGÃO DE N. 001/2017

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 57, II Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal de n. 10.520/2002, no Decreto Estadual de n. 15.943 de 19.01.2015, no Decreto Estadual de n. 14.483 de 26.05.2011 e no Decreto Estadual de n. 11.346 de 30.03.2004.

OBJETO: Contrato nº 01/2017 de fornecimento de GÁS GLP ENVASADO EM BOTAJO DE 13 QUILOGRAMAS conforme licitação número AA.900.1.029651/16-67.

VALOR DO CONTRATO (POR DEMANDA): R\$ 24.075,00 (vinte e quatro mil e setenta e cinco reais)

Data da assinatura e execução: 21/02/2017.

Data da execução: 21/02/2017.

Prazo da vigência: um ano

Fonte do recurso: MAC/AIH/BPATESOURO/SESAPI

Ação orçamentária: despesa corrente

Natureza da despesa: material de consumo

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, através do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, Endereço: Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina PI, CNPJ: 06.553.564/0003-08, pertencente à Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

CONTRATADA: FORTES GAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o 10.952.291/0001-71, com endereço na Rua Francisco Fortes, n. 396, Morro da Chapadinha, Esperantina, Piauí, representado neste ato através do seu sócio administrador, CLÁUDIO SAMPAIO FORTES, com CPF de n. 734.742.313-91.

Esperantina, 23 de fevereiro de 2017.

Davyd Teles Basílio
Diretor do HELJH

Of. 052



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

CARTA CONVITE Nº 002/2017

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI, por meio da sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria Nº. 054/2016 de 29 de abril de 2016, conforme documento contido no processo administrativo nº AA.039.1.000216/17-66., torna público, para conhecimento dos interessados para realização de licitação na modalidade, **CARTA CONVITE, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública no dia **06 de Abril de 2017** a partir das 09:00hs (horário de Brasília), na sala de reunião da sede do EMATER/PI, objetivando a **contratação de empresa para perfuração e equipagem de 03 (três) poços artesanais em comunidades dos Municípios de Canto do Buriti, União e zona rural de Teresina**, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital, que se encontra à disposição dos interessados no site do TCE/PI, bem como na sede do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI** com a Comissão de Licitação, das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Teresina/PI, 28 de Março de 2017.

MARCELO PEREIRA DA SILVA GUEDES
Presidente da CPL EMATER/PI

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER /PI

Publique-se

Of. 218



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo nº 01178/2015/DPE/PI.

Dispensa de Licitação nº 009/2017/DPE/PI

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: BANCO DO BRASIL S.A (SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA)

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Objeto: Acordo de utilização de Sistema Eletrônico de Licitações

Valor do contrato: R\$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) por processo licitatório e **R\$ 10,47** (dez reais e quarenta e sete centavos) por lote

Fonte Recursos: fonte (00), elemento de despesa (339039).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Data de Assinatura: 29 (vinte e nove) de março de 2017.

Vigência: por 12 meses a partir da data de assinatura

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A BANCO DO BRASIL S.A (SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA)

Of. 044

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 004/2017 - DPE/PI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Defensoria Pública do Estado do Piauí, designada através da Portaria nº 040 de 17/01/2017, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento referente ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017 (proc. nº 00543/2017), com sessão realizada no dia 27/03/2017, às 08:00 (oito horas) no Auditório da ESDEPI, CLASSIFICANDO e ADJUDICANDO o objeto da Licitação à(s) licitante(s) abaixo relacionada(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.0	EMPRESA VENCEDORA DO LOTE: LUCYVALDO A PIAULINO - ME				
1.1	Água mineral garrafa 1,5L fardo com 06 garrafas. MARCA: OURO DA MINA	FARDO	2.500	9,80	24.500,00
1.2	Água mineral copo 200ML caixa com 48 unidades. MARCA: OURO DA MINA	CAIXA	50	16,00	800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 25.300,00(VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)					R\$ 25.300,00

Para obter o resultado acima, a Pregoeira considerou o critério do MENOR PREÇO (POR LOTE). Encontra-se com a Comissão à disposição dos interessados toda a documentação que compõe o processo em referência.

Teresina (PI), 28 de março de 2017

Déborah Renata Elvas Soares
Pregoeira da DPE/PI

EQUIPE DE APOIO:

Leonardo de Araújo Mastrangelo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 001/2017 - DPE/PI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Defensoria Pública do Estado do Piauí, designada através da Portaria nº 040 de 17/01/2017, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento referente ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017 (proc. nº 00178/2017), com sessão realizada no dia 06/03/2017, às 08:00 (oito horas) no Auditório da ESDEPI, CLASSIFICANDO e ADJUDICANDO o objeto da Licitação à(s) licitante(s) a baixo relacionada(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.0	EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 01 E 05: BRANDÃO E BRANDÃO LTDA				
1.1	Água sanitária de 1L.caixa com 12 unidades. MARCA: MR. DULAGO	CAIXA	300	18,83	5.649,00
1.2	Copo descartável 50 ml para café caixa com 50 pacotes. MARCA: MR. ECOCOPO	PACOTE	1.000	1,18	1.180,00
2.0	EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 02,10,12,17,18,19,21,22,23,26,30,31,32,33,36 E 40: M DA G DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME				
2.1	Escova nylon vaso sanitário com suporte. MARCA: FACILITA	CAIXA	80	44,40	3.552,00
2.2	Escova nylon vaso sanitário com suporte. MARCA: BELLANO	UNIDADE	100	4,95	495,00
2.3	Flanela 50x50 unidade. MARCA: LIMPOTEX	UNIDADE	1000	1,90	1.900,00
2.4	Limpa vidro 550 ml caixa com 12 unidades. MARCA: ORIENTAL	CAIXA	200	31,50	6.300,00
2.5	Lixeira PVC com tampa vai vem capacidade:30L. MARCA: SANTANA	UNIDADE	100	42,00	4.200,00

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Sexta-feira, 31 de março de 2017 • Nº 62

2.6	Lustra móveis de 200 ml caixa com 24 unidades. MARCA: AUDAX	CAIXA	100	74,00	7.400,00
2.7	Multiuso limpeza pesada de 500 ml. MARCA: LIMPEMAX	UNIDADES	1.000	1,44	1.440,00
2.8	Pá em PVC para lixo com cabo longo em madeira. MARCA: BELLANO	UNIDADES	300	4,20	1.260,00
2.9	Pano de chão. MARCA: LIMPOTEX	UNIDADES	300	2,30	690,00
2.10	Papel toalha - pacote com 02 rolos. MARCA: CAPRICE	PACOTES	5.000	2,96	14.800,00
2.11	Sabão em pó de 500g caixa com 12 unid. MARCA: GUARANY	CAIXA	100	29,00	2.900,00
2.12	Sabonete líquido para banheiro. MARCA: LIMPEMAX	UNIDADES	1.000	4,80	4.800,00
2.13	Saco plástico 100L - pacote com 05 unidades. MARCA: BRASILEIRINHO	PACOTES	5.000	1,39	6.950,00
2.14	Saco plástico 30L - pacote com 10 unidades. MARCA: BRASILEIRINHO	PACOTES	10.000	1,35	13.500,00
2.15	Vassoura com cabo de pelo. MARCA: BELLANO	UNIDADES	100	5,90	590,00
2.16	Papel toalha interfolha RH. MARCA: LIZ	UNIDADES	10.000	5,90	59.000,00
3.0	EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 06,08,11 E 13: PAPELARIA COMERCIAL ELIMPEZA LTDA				
3.1	Desinfetante de 1L caixa com 12 unidades. MARCA: DULAGO	CAIXA	300	27,17	8.150,00

3.2	Detergente Líquido de 500 ml caixa com 24 un. MARCA: DULAGO	CAIXA	300	31,00	9.300,00
3.3	Esponja dupla face tamanho G. MARCA: DULAGO	UNIDADES	2.000	0,35	700,00
3.4	Fósforo maço com 10 caixas. MARCA: PARANÁ	MAÇO	200	1,75	350,00
4.0	EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 07,15,27 E 28: LUCIVALDO A PIAULINO - ME				
4.1	Desodorizador de ar para ambiente de 300 ml cx com 12 unidades. MARCA: AIR WICK	UNIDADE	1.000	6,70	6.700,00
4.2	Lã de aço - pacote com 08 unidades. MARCA: SHOWBRIL	UNIDADE	500	1,00	500,00
4.3	Pedra sanitária. MARCA: PERFECT	UNIDADE	3.000	0,63	1.890,00
4.4	Rodo 50 cm com cabo em madeira. MARCA: MARANHÃO	UNIDADE	300	5,66	1.698,00
5.0	EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 03,14,24,29,37 E 39: ASA DISTRIBUIDORA LTDA				
5.1	Cera líquida de 750 ml caixa com 12 unidades. MARCA: PONTAL	CAIXA	300	36,00	10.800,00
5.2	Garrafa térmica 1L. MARCA: INVICTA	UNIDADE	100	16,80	1.680,00
5.3	Pano de prato. MARCA: ISABELA	UNIDADE	100	2,39	239,00
5.4	Sabão em barra - pacote com 05 unidades. MARCA: ECONOMICO	PACOTES	200	4,10	820,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 31 de março de 2017 • Nº 62

25

5.5	Vassoura de palha. MARCA: MARANHÃO	UNIDADE	500	1,00	500,00
5.6	Lixeira PVC s/tampa comum. MARCA: MERCOMPLAS	UNIDADE	200	10,00	2.000,00
6.0	EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 04,16,20,34,35 E 38: MED PLUS				
6.1	Copo descartável 180 ml para água cx. Com 25 pacotes. MARCA: ALTACORPO	PACOTES	10.000	2,31	23.100,00
6.2	Elástico nº 18 100g. MARCA: REDBOR	PACOTES	1000	3,63	3.630,00
6.3	Limpa alumínio 500 ml caixa com 12 unidades. MARCA: CRISTAL	CAIXAS	200	14,85	2.970,00
6.4	Luva para limpeza tamanho M - pacote. MARCA: NOBRE	UNIDADE	500	1,62	810,00
6.5	Spray cupinícida fort de 300 ml unidade. MARCA: MORTEIN	UNIDADE	100	9,57	957,00
6.6	Vasculhador com cabo longo. MARCA: VM	UNIDADE	20	12,50	250,00
6.7	Máscara tipo hospitalar. MARCA: SAUDE HOSPITALAR	UNIDADE	300	0,15	45,00
7.0	EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 25: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA				
7.1	Papel higiênico - fardo com 16 Pct. MARCA: DANNY	FARDOS	200	26,70	5.340,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 219.035,00(DUZENTOS E DEZENOVE MIL, TRINTA E CINCO REAIS)					RS 219.035,00

Para obter o resultado acima, a Pregoeira considerou o critério do MENOR PREÇO (POR ITEM). Encontra-se com a Comissão à disposição dos interessados toda a documentação que compõe o processo em referência.

Teresina(PI), 30 de março de 2017.

Déborah Renata Elvas Soares
Pregoeira da DPE/PI

EQUIPE DE APOIO:

Eurides da Costa Silva

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 002/2017 - DPE/PI SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Defensoria Pública do Estado do Piauí, designada através da Portaria nº 040 de 17/01/2017, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento referente ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017 (proc. nº 00179/2017), com sessão realizada no dia 06/03/2017, às 10:00 (dez horas) no Auditório da ESDEPI, CLASSIFICANDO e ADJUDICANDO o objeto da Licitação à(s) licitante(s) abaixo relacionada(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.0	EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS: R.B PORTELA REGO E CIA.				
1.1	Almofada para carimbo. MARCA: JAPAN	UNIDADE	100	2,89	289,00
1.2	Arquivo morto em PVC. MARCA: ALAPLAST	UNIDADE	1000	3,52	3.520,00
1.3	Borracha bicolor. MARCA: MERCUR	UNIDADE	100	0,38	38,00
1.4	Calculadora 10 dígitos. MARCA: SHENG	UNIDADE	20	8,32	166,40
1.5	Caneta esferográfica azul. MARCA: ECONOMIC	CAIXA	200	21,10	4.220,00
1.6	Caneta esferográfica preta. MARCA: ECONOMIC	CAIXA	100	19,10	1.910,00
1.7	Clip 2/0. MARCA: ECO CLIPE	CAIXA	200	1,48	296,00

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Sexta-feira, 31 de março de 2017 • Nº 62

1.8	Clip4/0 cx. MARCA: ECO CLIPE	CAIXA	300	1,28	385,00
1.9	Clip8/0 cx. MARCA: ECO CLIPE	CAIXA	150	1,13	170,00
1.10	Corretivo a base d'água. MARCA: GLINORTE	UNIDADE	150	0,79	119,00
1.11	Estilete largo. MARCA: LEONORA	UNIDADE	50	1,24	62,00
1.12	Extrator. MARCA: JAPAN	UNIDADE	100	0,87	87,00
1.13	Grampeador de 100 folhas. MARCA: GRANLINE	UNIDADE	60	58,30	3.498,00
1.14	Grampeador de 240 folhas. MARCA: LEONORA	UNIDADE	50	83,00	4.150,00
1.15	Grampo 26/6 com 5000 grampos. MARCA: BRW	CAIXA	1000	3,49	3.490,00
1.16	Lápis grafite. MARCA: LEONORA	PACOTES	300	0,20	60,00
1.17	Liga elástica nº 18 1kg. MARCA: MAMUTH	PACOTES	100	20,20	2.020,00
1.18	Livro de ata de 200 folhas. MARCA: GRAFSET	UNIDADES	100	18,00	1.800,00
1.19	Livro de protocolo com 100 fl. MARCA: GRAFSET	UNIDADES	400	6,70	2.680,00
1.20	Molha dedo. MARCA: WALEU	UNIDADES	20	1,30	26,00

1.21	Pasta az lombo largo PVC. MARCA: FRAMA	UNIDADES	1000	7,20	7.200,00
1.22	Pasta az ofício lombo largo. MARCA: FRAMA	UNIDADES	800	7,48	5.980,00
1.23	Pasta plástica com elástico fina. MARCA: DAC	UNIDADES	1000	1,20	1.200,00
1.24	Pasta polionda com aba 4cm. MARCA: POLYCART	UNIDADES	800	2,10	1.680,00
1.25	Pincel marca texto. MARCA: RADEX	UNIDADES	400	0,93	370,00
1.26	Pincel marcador permanente. MARCA: BRW	UNIDADES	100	1,20	120,00
1.27	Prancheta tamanho ofício em PVC. MARCA: WALEU	UNIDADES	50	10,60	530,00
1.28	Regua 30cm. MARCA: WALEU	UNIDADES	100	0,53	53,00
1.29	Regua 50cm. MARCA: WALEU	UNIDADES	50	1,73	86,50
1.30	Apontador simples. MARCA: SUMMIT	UNIDADES	100	0,20	20,00
2.0	EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 02 E 17: LOJA VIANA LTDA - EPP				
2.1	Arquivo de mesa para fichário. MARCA: ACRIMET	UNIDADES	50	38,40	1.920,00
2.2	Dvd-r. MARCA: MULTILASER	UNIDADES	150	1,26	189,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 31 de março de 2017 • Nº 62

27

3.0	EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 09, 25, 39,41 E 50: LUCYVALDO A PIAULINO - ME				
3.1	Cd-rw. MARCA: MULTILASER	UNIDADES	100	4,00	400,00
3.2	Grampo 23/10 com 5000 grampos. MARCA: ACC	CAIXA	50	14,40	720,00
3.3	Perfurador 30 fls. MARCA: RADEX	UNIDADES	300	23,16	6.948,00
3.4	Pilha aaa alcalina. MARCA: RAYOVAC	UNIDADES	200	2,40	480,00
3.5	Pilha AA. MARCA: RAYOVAC	UNIDADES	100	2,40	240,00
4.0	EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 04, 13, 14, 15, 20, 21, 24, 29, 33, 37, 40, 47 E 48: ASA DISTRIBUIDORA				
4.1	Bloco de anotações material adesivo 76x102. MARCA: BRW	UNIDADES	2000	2,15	4.300,00
4.2	Cola bastão. MARCA: RADEX	UNIDADES	1000	0,98	980,00
4.3	Cola branca líquida. MARCA: DELTA	UNIDADES	100	1,00	100,00
4.4	Colchete nº 8 cx. MARCA: ACC	CAIXA	200	3,75	750,00
4.5	Fita gomada. MARCA: ADERE	UNIDADES	1000	7,50	7.500,00
4.6	Fita transparente. MARCA: EUROCEL	UNIDADES	500	2,45	1.225,00

4.7	Grampeador de 30 folhas. MARCA: ADECK	UNIDADES	500	14,80	7.400,00
4.8	Livro de ata de 100 folhas. MARCA: SÃO DOMINGOS	UNIDADES	300	8,66	2.598,00
4.9	Papel 4ª resma. MARCA: CHAMEX	UNIDADES	7.200	17,48	125.856,00
4.10	Pasta plástica com grampo trilho. MARCA: DAC	UNIDADES	500	1,40	700,00
4.11	Perfurador 100 fls. MARCA: DECK	UNIDADES	20	157,50	3.150,00
4.12	Tesoura c/ ponta. MARCA: ADECK	UNIDADES	50	4,20	210,00
4.13	Tinta p/ almofada. MARCA: RADEX	UNIDADES	20	1,80	36,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 211.927,90(DUZENTOS E ONZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)					R\$ 211.927,90

Para obter o resultado acima, a Pregoeira considerou o critério do MENOR PREÇO (POR ITEM). Encontra-se com a Comissão à disposição dos interessados toda a documentação que compõe o processo em referência.

Teresina (PI), 30 de março de 2017.

Déborah Renata Elvas Soares
Pregoeira da DPE/PI

EQUIPE DE APOIO:

Eurides da Costa Silva



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, o resultado inerente aos Itens 1 (água mineral garrafa 1.5L) e 2 (copos de 200ML) apresentados pela Pregoeira da Defensoria Pública do Estado do Piauí DPE/PI, considerando a documentação, as propostas, o Termo de Adjudicação e o que foi apresentado nos autos do Processo Administrativo n.º 00543/2017, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017, nos termos da legislação específica aplicável.

Teresina (PI), 30 de março de 2017.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, o resultado inerente a aquisição de matérias de expediente apresentados pela Pregoeira da Defensoria Pública do Estado do Piauí DPE/PI, considerando a documentação, as propostas, o Termo de Adjudicação e o que foi apresentado nos autos do Processo Administrativo n.º 00179/2017, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017, nos termos da legislação específica aplicável.

Teresina (PI), 30 de março de 2017.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, o resultado inerente a aquisição de materiais de limpeza apresentados pela Pregoeira da Defensoria Pública do Estado do Piauí DPE/PI, considerando a documentação, as propostas, o Termo de Adjudicação e o que foi apresentado nos autos do Processo Administrativo n.º 00178/2017, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017, nos termos da legislação específica aplicável.

Teresina (PI), 30 de março de 2017.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral

Of. 045



PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.03.2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO (A): PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO;
CPF: 453.981.603-97.

OBJETO: contratação de Serviços de manutenção predial, elétrica e hidráulica da sede da ZPE Parnaíba, celebrado com dispensa de licitação, a serviço da **CONTRATANTE** na cidade de Parnaíba, tendo por fundamentação legal art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14,600,00 (quatorze mil e seiscentos reais);

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses contados a partir da assinatura do mesmo;

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO (A): M & F REFRIGERAÇÃO LTDA EPP;
CNPJ: 23.875.559/0001-60.

OBJETO: aquisição de equipamento roçadeira, celebrado com dispensa de licitação, tendo por fundamentação legal art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

VALOR: R\$ 3.141,00, 00 (Três mil e cento e quarenta e um reais);
VIGÊNCIA: 01 (um) mês contados a partir da assinatura do mesmo;

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2017

Of. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.007833/16-64.

OBJETO: Aquisição de Capacetes Antitumulto para a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2016, Pregão Eletrônico nº 06/2016 Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

CONTRATADA: ARBIJ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E COMPONENTES EIRELI.

CNPJ DA CONTRATADA Nº 04.730.121/0001-40.

VALOR: R\$ 9.493,50 (Nove mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017.

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 118

SIGNATÁRIOS: Daniel Carvalho Oliveira Valente Secretário de Justiça

Leonardo Isaac Moritz Representante da Empresa

Of. 028

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2017/CPL/SEJUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.006109/16-06.

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) Grupos Geradores, Linha Diesel, Potência 150 KVA, Tensão de Trabalho 220/110 V, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

MODALIDADE: Adesão Ata de Registro de Preços nº 04/2016/SRP/SALC-CECMA/AM, Pregão Eletrônico nº 004/2016/SALC-CECMA.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

CONTRATADA: WR EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA - EPP.

CNPJ DA CONTRATADA Nº 14.086.351/0001-71

VALOR: R\$ 803.820,00 (oitocentos e três mil e oitocentos e vinte reais)

FONTE DE RECURSO: 118 - Tesouro Estadual/SEJUS/PI, Projeto Atividade-2528, Natureza de Despesa-449052.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir do seu extrato no diário Oficial do Estado/PI.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017

Of. 036



EXTRATO PUBLICAÇÃO	
NÚMERO DO PROCESSO	IMEPI PROC. 305/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, INCISO II e IV DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
CNPJ CONTRATANTE	41.522.079/0001-06
CONTRATADO	RECICLE EXPRESS IND E COMERCIO LTDA
CNPJ CONTRATADO	07.969.885/0001-80
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE POLTRONAS E CADEIRAS
VALOR GLOBAL	3.015,00 (TRÊS MIL E QUINZE REAIS).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA	44.90.52.00
FONTE DE RECURSOS	210

Maycon Danylo Araujo Monteiro
IMEPI/INMETRO
Diretor Geral

EXTRATO PUBLICAÇÃO	
NÚMERO DO PROCESSO	IMEPI PROC. 305/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, INCISO II e IV DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
CNPJ CONTRATANTE	41.522.079/0001-06
CONTRATADO	FENIX COMERCIO E INDÚSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ CONTRATADO	01.095.149/0001-64
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE POLTRONAS E CADEIRAS
VALOR GLOBAL	3.728,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA	44.90.52.00
FONTE DE RECURSOS	210

Maycon Danylo Araujo Monteiro
IMEPI/INMETRO
Diretor Geral

Of. 115

EXTRATO PUBLICAÇÃO	
NÚMERO DO PROCESSO	IMEPI PROC. 85/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, INCISO II e IV DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
CNPJ CONTRATANTE	41.522.079/0001-06
CONTRATADO	ANDREA VASCONCELOS DE MACEDO EPP
CNPJ CONTRATADO	16.824.962/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE)
VALOR GLOBAL	781,60 (SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	210

Maycon Danylo Araujo Monteiro
IMEPI/INMETRO
Diretor Geral

Of. 116

EXTRATO PUBLICAÇÃO	
NÚMERO DO PROCESSO	IMEPI PROC. 35/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, INCISO II e IV DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
CNPJ CONTRATANTE	41.522.079/0001-06
CONTRATADO	LOJÃO DOS PNEUS LTDA
CNPJ CONTRATADO	08.698.259/0001-60
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE 04 PNEUS
VALOR GLOBAL	1.140,00 (UM MIL CENTO E QUARENTA REAIS).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	210

Maycon Danylo Araujo Monteiro
IMEPI/INMETRO
Diretor Geral

Of. 117



EXTRATO PUBLICAÇÃO	
NÚMERO DO LICITATÓRIO	PROCESSO IMEPI PROC. 111/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, INCISO II e IV DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
CNPJ CONTRATANTE	41.522.079/0001-06
CONTRATADO	DISFER DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS GASES E SOLDA
CNPJ CONTRATADO	63.323.273/0001-97
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE 02 PAQUÍMETROS
VALOR GLOBAL	1.508,00 (UM MIL QUINHENTOS E OITO REAIS).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA	44.90.52
FONTE DE RECURSOS	210

Maycon Danylo Araujo Monteiro
IMEPI/INMETRO
Diretor Geral

Of. 118

EXTRATO PUBLICAÇÃO	
NÚMERO DO LICITATÓRIO	PROCESSO IMEPI PROC. 99/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, INCISO II e IV DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
CNPJ CONTRATANTE	41.522.079/0001-06
CONTRATADO	B. SOUSA & CIA LTDA
CNPJ CONTRATADO	09.580.283/0003-24
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE 02 PNEUS, 02 CÂMARAS DE AR E 02 PROTETORES
VALOR GLOBAL	2.908,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITO REAIS).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	210

Maycon Danylo Araujo Monteiro
IMEPI/INMETRO
Diretor Geral

Of. 119

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL
GABINETE DO COORDENADOR-GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2016-CFSR	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.225.1.000090/17.
NOME DO CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR.
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.790.454/0001-46.
NOME DO CONTRATADO	CONSTRUTORA NOVO MILÊNIO LTDA.
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 04.191.947/0001-88.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Introduzir alterações ao Contrato Nº 003/2016-CFSR, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/SAA E MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES/MSD NAS LOCALIDADES "BARRIGAS" E "BOM PRINCÍPIO" NO MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ-PI; onde fica prorrogada para 31/05/2017, tendo em vista a finalização do Programa de Saúde e Saneamento Rural-PROSAR. Conforme publicação do contrato realizada no DOE Nº 43 do dia 07/03/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA	31/05/2017.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	28/03/2017.
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51.
SIGNATÁRIOS	PELA CONTRATANTE: Gilberto Gomes de Medeiros; PELA CONTRATADA: João da Cruz Costa Silva.

Teresina-PI, 28 de março de 2017.

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS
COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL-CFSR
Coordenador-Geral

Of. 045

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL
GABINETE DO COORDENADOR-GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2016-CFSR	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.225.1.000096/17.
NOME DO CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR.
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.790.454/0001-46.
NOME DO CONTRATADO	R. MELO CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 01.857.346/0001-73.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Introduzir alterações ao Contrato Nº 002/2016-CFSR, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA COMPLEMENTAR PARA CONDIÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-SAA E DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES-MSD, NA LOCALIDADE "TRÊS POLES", MUNICÍPIO DE PICOS-PI; onde fica prorrogada a vigência para 31/05/2017, tendo em vista a finalização do Programa de Saúde e Saneamento Rural-PROSAR. Conforme publicação do contrato no DOE Nº 43 do dia 07/03/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA	31/05/2017.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	28/03/2017.
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51.
SIGNATÁRIOS	PELA CONTRATANTE: Gilberto Gomes de Medeiros; PELA CONTRATADA: Rodrigo Campelo Lima de Melo.

Teresina-PI, 28 de março de 2017

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS
COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL-CFSR
Coordenador-Geral

Of. 046

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL
GABINETE DO COORDENADOR-GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 25/16-CFSR	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.225.1.000095/17.
NOME DO CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR.
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.790.454/0001-46.
NOME DO CONTRATADO	R MELO CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 01.857.346/0001-73.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Introduzir alterações ao Contrato Nº 025/2016-CFSR, cujo objeto é a OBRA DE CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA LOCALIDADE "TRAPIÁ/VILA BARBOSA" NO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS-PI; onde fica prorrogada a vigência para 31/05/2017, tendo em vista a finalização do Programa de Saúde e Saneamento Rural-PROSAR. Conforme publicação do contrato no DOE Nº 227 do dia 07/12/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA	31/05/2017.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	28/03/2017.
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51.
SIGNATÁRIOS	PELA CONTRATANTE: Gilberto Gomes de Medeiros; PELA CONTRATADA: Rodrigo Campelo Lima de Melo.

Teresina-PI, 28 de março de 2017.

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS
COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL-CFSR
Coordenador-Geral

Of. 047

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 001/2017	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	R ROCHA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ do Contratado	03.244.941/0001-69
Resumo do objeto do apostilamento	A variação orçamentária do Contrato objetivando a inclusão de Fonte de Recursos (17) 011700000-Operação de Crédito Externo ampliando a Fonte de Recursos, passando o contrato a vigorar conforme tabela abaixo no item 3.1 CLAUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	
Data de assinatura do aditivo	11/01/2017
Valor global	R\$ 101.639,34
ATUAL	CLASSIFICAÇÃO ADICIONAL
UG: 21101	UG: 21101
Função Programática: 04	Função Programática: 04
Sub-Função: 122	Sub-Função: 122
Programa: 001	Programa: 001
Ação: 2018	Ação: 1022
Fonte de Recursos: 00	Fonte de Recursos: 17
Nat. De Despesa: 33.90.39	Nat. De Despesa: 44.90.51
Subelemento: 60	Subelemento: 03

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 005/2011	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	CONSÓRCIO INFOVIA II
CNPJ do Contratado	33.000.118/0001-79
Nome do Interventente	AGENCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI
CNPJ do	08.839.135/0001-57
Resumo do objeto do apostilamento	A variação orçamentária do Contrato objetivando a inclusão de Fonte de Recursos (17) 011700000-Operação de Crédito Externo ampliando a Fonte de Recursos, passando o contrato a vigorar conforme tabela abaixo no item 6.1 CLAUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS
Data de assinatura do aditivo	13/03/2017
Valor global	R\$ 7.000.000,00
ATUAL	CLASSIFICAÇÃO ADICIONAL
UG: 21101	UG: 21101
Função Programática: 04	Função Programática: 04
Sub-Função: 122	Sub-Função: 122
Programa: 090	Programa: 090
Ação: 2032	Ação: 1022
Fonte de Recursos: 00	Fonte de Recursos: 17
Nat. De Despesa: 33.90.39	Nat. De Despesa: 33.90.39
Subelemento: 04	Subelemento: 04

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 1072



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, A Sra. Regina Lourdes Carvalho de Araújo Costa, autoridade competente do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 001/2017, processo nº 0295/2017, para contratação de serviços de locação de vagas de garagem para veículos oficiais do INTERPI por 07 (sete) dias na semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à Empresa **LCD FONSECA (CENTER PARK)**, CNPJ Nº **06.059.254/0001-61**, COM O VALOR mensal R\$ 9.177,00 (nove mil, cento e setenta e sete reais), perfazendo o valor global R\$ 110.124,00 (cento e dez mil, cento e vinte e quatro reais).

3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Teresina - PI, aos 30 de março de 2017.

LUIS EUGÊNIO SOARES NUNES
SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO INTERPI
DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI comunica a homologação, por sua SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DIRETORA GERAL, em 30.03.2017, da tomada de preços nº 001/2017, processo nº 0295/2017, cujo objeto consistiu na contratação de serviços de locação de vagas de garagem para veículos oficiais do INTERPI, por 07 (sete) dias na semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 12 (doze) meses, e a adjudicação do objeto à empresa **LCD FONSECA (CENTER PARK)**, CNPJ Nº **06.059.254/0001-61**, que ofertou a proposta de menor preço, no valor mensal de R\$ 9.177,00 (nove mil, cento e setenta e sete reais), perfazendo um total R\$ 110.124,00 (cento e dez mil, cento e vinte e quatro reais).

VIVIANE SANTAARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 223

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Sexta-feira, 31 de março de 2017 • Nº 62

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2016

Onde se lê:

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2016	
Referência no DOE/PI	11 de Janeiro de 2016 - Nº 08 - Pág. 21
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	TAILANDIA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO S/A
CNPJ do Contratado	10.377.872/0001-27
Resumo do Objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto aluguel de imóvel para funcionamento do Posto de Serviço do DETRAN/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	16.12.2016 a 19.12.2017
Data de Assinatura do Contrato	16 de Dezembro de 2016
Valor Global	R\$ 116.448,12 (Cento e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Doze Centavos)
Ação Orçamentária	2368 - Coordenação Geral do Órgão
Natureza de Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratado: Tailândia Administração e Incorporação S/A.

Agora se lê:

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2016	
Referência no DOE/PI	11 de Janeiro de 2016 - Nº 08 - Pág. 21
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	TAILANDIA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO S/A
CNPJ do Contratado	10.377.872/0001-27
Resumo do Objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto aluguel de imóvel para funcionamento do Posto de Serviço do DETRAN/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	16.12.2016 a 1.12.2017
Data de Assinatura do Contrato	16 de Dezembro de 2016
Valor Global	R\$ 116.448,12 (Cento e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Doze Centavos)
Ação Orçamentária	2368 - Coordenação Geral do Órgão
Natureza de Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratado: Tailândia Administração e Incorporação S/A.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2016

Onde se lê:

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2016	
Referência no DOE/PI	05 de Janeiro de 2017 - Nº 04 - Pág. 15
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ do Contratado	08.644.690/0001-23
Resumo do objeto do Contrato	O presente Pregão tem por objeto contratação e registro de preços de VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E CONTROLE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS e, conforme especificações contidas no Termo de Referência e nos Anexos do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015, processo DL/SEADPREV-PI Nº AA.002.1.010412/15-05 e LIBERAÇÃO SEADPREV/PI Nº 647/2016.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Prazo de execução	23.12.2016 a 23.11.2017
Data de assinatura do Contrato	23 de Dezembro de 2016
Valor Global	R\$ 572.660,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)
Ação Orçamentária	2368 - Coordenação Geral do Órgão
Natureza de Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PI
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Alípio José de Melo Castelo Branco (CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA)

Agora se lê:

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2016	
Referência no DOE/PI	05 de Janeiro de 2017 - Nº 04 - Pág. 15
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ do Contratado	08.644.690/0001-23
Resumo do objeto do Contrato	O presente Pregão tem por objeto contratação e registro de preços de VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E CONTROLE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS e, conforme especificações contidas no Termo de Referência e nos Anexos do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015, processo DL/SEADPREV-PI Nº AA.002.1.010412/15-05 e LIBERAÇÃO SEADPREV/PI Nº 647/2016.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Prazo de execução	23.12.2016 a 23.12.2017
Data de assinatura do Contrato	23 de Dezembro de 2016
Valor Global	R\$ 572.660,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)
Ação Orçamentária	2368 - Coordenação Geral do Órgão
Natureza de Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PI
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Alípio José de Melo Castelo Branco (CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA)

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2017

Onde se lê:

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2017	
Referência no DOE/PI	08 de Fevereiro de 2017 - Nº 28 - Pág. 47
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	FRANCISCO ARAÚJO FORTES NETO - EPP (DESTAQUE COMUNICAÇÃO VISUAL)
CNPJ do Contratado	63.349.526/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente Contrato consiste nos serviços de confecção de medalhas do "Mérito de Educação e Segurança no Trânsito", em conformidade com o processo Administrativo nº 030.082.004691/16, Convite nº 001/2016.
Prazo de Vigência	31.01.2017 a 31.12.2017
Prazo de Execução	15 (quinze) dias
Data de Assinatura do Contrato	31 de Janeiro de 2017
Valor Global	R\$ 20.766,00 (Vinte Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais)
Ação Orçamentária	2368 - Coordenação Geral do Órgão
Natureza de Despesa	33.90.31
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pelo Contratado: Francisco Araújo Fortes Neto - EPP (Destaque Comunicação Visual)

Agora se lê:

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2017	
Referência no DOE/PI	08 de Fevereiro de 2017 - Nº 28 - Pág. 47
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	FRANCISCO ARAÚJO FORTES NETO - EPP (DESTAQUE COMUNICAÇÃO VISUAL)
CNPJ do Contratado	63.349.526/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente Contrato consiste nos serviços de confecção de medalhas do "Mérito de Educação e Segurança no Trânsito", em conformidade com o processo Administrativo nº 030.082.004691/16, Convite nº 001/2016.
Prazo de Vigência	31.01.2017 a 31.12.2017
Prazo de Execução	15 (quinze) dias
Data de Assinatura do Contrato	31 de Janeiro de 2017
Valor Global	R\$ 20.766,00 (Vinte Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais)
Ação Orçamentária	2369 - Melhoria do Trânsito
Natureza de Despesa	33.90.31
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pelo Contratado: Francisco Araújo Fortes Neto - EPP (Destaque Comunicação Visual)

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2016

Onde se lê:

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2016						
Referência no DOE/PI	07 de Dezembro de 2016 - Nº 227 - Pág. 25					
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI					
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68					
Nome do Contratado	SM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA					
CNPJ do Contratado	11.879.373/0001-09					
Resumo do objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC e Gestão de Documentos, conforme especificações técnicas detalhadas abaixo: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ÚNICO FORNECIMENTO					
	LOTE Nº 05	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE MÉTRICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R\$
	ITEM 01	Transferência do acervo já existente para a sede da contratada, desinfestação (contaminação por cupim e outros), limpeza dos documentos e organização detalhada de documentos conforme projeto de gestão documental.	Caixa - Box	30.000	16,90	507.000,00
	ITEM 03	Aquisição de caixas padrão 20kg com capacidade para até 3 caixas Box.	Containers	10.000	9,55	95.500,00
	TOTAL					602.500,00
Prazo de vigência	12 (doze) meses					
Prazo de execução	12 (doze) meses					
Data de assinatura do Contrato	01 de Dezembro de 2016					
Valor Global	R\$ 602.500,00 (Seiscentos e Dois Mil e Quinhentos Reais)					
Fonte de Recurso	0100001001					
Natureza de Despesa	33.90.39					
Projeto/Atividade	2368					
Fonte de Recursos	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI					
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pelo Contratado: SM Informação e Tecnologia LTDA					

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Sexta-feira, 31 de março de 2017 • Nº 62

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2016

Agora se lê:

Onde se lê:

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2016						
Referência no DOE/	07 de Dezembro de 2016 - Nº 227 - Pág. 2					
Nome do Contratado	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PI					
CNPJ do Contratado	06.535.926/000-68					
Nome do Contratado	SM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA					
CNPJ do Contratado	11.879.373/000-09					
Resumo do objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e Gestão de Documentos conforme especificações técnicas detalhadas abaixo: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NICO FORNECIMENTO					
	LOTE Nº 05	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE MÉTRICA	QUANT. ID.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R\$
	ITEM 01	Transferência de acervo já existente para a sede da contratada, desinfestação (contaminação por cupim e outros), limpeza dos documentos e organização detalhada de documentos conforme projeto de gestão documental.	Caixa - Box	30.000	16,90	507.000,00
	ITEM 03	Aquisição de caixas padrão 20kg com capacidade para até 3 caixas Box.	Containeres	10.000	9,55	95.500,00
	TOTAL					602.500,00
Prazo de vigência	12 (doze) meses					
Prazo de execução	12 (doze) meses					
Data de assinatura do Contrato	01 de Dezembro de 2016					
Valor Global	R\$ 602.500,00 (Seiscentos e Dois Mil e Quinhentas e seis)					
Fonte de Recursos	010000100					
Natureza de Despesa	33.90.31					
Projeto/Atividade	2366					
Fonte de Recursos	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PI					
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pelo Contratado: SM Informação e Tecnologia LTDA					

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2016						
Referência no DOE/	07 de Dezembro de 2016 - Nº 227 - Pág. 2					
Nome do Contratado	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PI					
CNPJ do Contratado	06.535.926/000-68					
Nome do Contratado	SM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA					
CNPJ do Contratado	11.879.373/000-09					
Resumo do objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e Gestão de Documentos conforme especificações técnicas detalhadas abaixo: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NICO FORNECIMENTO					
	LOTE Nº 05	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE MÉTRICA	QUANT. ID.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R\$
	ITEM 01	Transferência de acervo já existente para a sede da contratada, desinfestação (contaminação por cupim e outros), limpeza dos documentos e organização detalhada de documentos conforme projeto de gestão documental.	Caixa - Box	30.000	16,90	507.000,00
	ITEM 03	Aquisição de caixas padrão 20kg com capacidade para até 3 caixas Box.	Containeres	10.000	9,55	95.500,00
	TOTAL					602.500,00
Prazo de vigência	12 (doze) meses					
Prazo de execução	12 (doze) meses					
Data de assinatura do Contrato	01 de Dezembro de 2016					
Valor Global	R\$ 602.500,00 (Seiscentos e Dois Mil e Quinhentas e seis)					
Fonte de Recursos	010000100					
Natureza de Despesa	33.90.39 e 33.90.31					
Projeto/Atividade	2366					
Fonte de Recursos	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PI					
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pelo Contratado: SM Informação e Tecnologia LTDA					

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2016

Onde se lê:

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2016	
Referência no DOE/PI	07 de Dezembro de 2016 - Nº 227 - Pág. 25
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	U.S. IMPORT LTDA
CNPJ do Contratado	63.347.249/0001-98
Resumo do objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CIRCUITO FECHADO DE TV E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 003/2014 - SEDUC, incorporado pela PORTARIA SEAD Nº 067/2015.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do Contrato	11 de Novembro de 2016
Valor Global	R\$ 904.020,00 (Novecentos e Quatro Mil e Vinte Reais)
Fonte de Recurso	00
Natureza de Despesa	33.90.39
Projeto/Atividade	2368
Fonte de Recursos	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pelo Contratado: Jimmy Napoleão Alves (U. S. IMPORTA LTDA)

Agora se lê:

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2016	
Referência no DOE/PI	07 de Dezembro de 2016 - Nº 227 - Pág. 25
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	U.S. IMPORT LTDA
CNPJ do Contratado	63.347.249/0001-98
Resumo do objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CIRCUITO FECHADO DE TV.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do Contrato	11 de Novembro de 2016
Valor Global	R\$ 904.020,00 (Novecentos e Quatro Mil e Vinte Reais)
Fonte de Recurso	00
Natureza de Despesa	33.90.39
Projeto/Atividade	2368
Fonte de Recursos	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pelo Contratado: Jimmy Napoleão Alves (U. S. IMPORTA LTDA)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017	
Pregão nº	002/2016 - DETRAN/PI
Ata de Registro de Preços	002/2016 - DETRAN/PI
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	CONSTRUTORA SANTA ROSA LTDA
CNPJ do Contratado	22.687.633/0001-69
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente Contrato consiste na prestação dos serviços de elaboração de Projetos de Sinalização Viária no Município de Santa Cruz dos Milagres.
Prazo de Vigência	Até 31 de Dezembro de 2017
Prazo de Execução	60 (Sessenta) dias
Data de Assinatura do Contrato	02 de Março de 2017
Valor Global	R\$ 37.519,77 (Trinta e Sete Mil Quinhentos e Dezenove Reais e Setenta e Sete Centavos)
Ação Orçamentária	2369 - Melhorias do Trânsito
Natureza de Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Silvia Valéria de Souza (CONSTRUTORA SANTA ROSA LTDA)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017	
Pregão nº	002/2016 - DETRAN/PI
Ata de Registro de Preços	002/2016 - DETRAN/PI
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	CONSTRUTORA SANTA ROSA LTDA
CNPJ do Contratado	22.687.633/0001-69
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente Contrato consiste na prestação dos serviços de elaboração de Projetos de Sinalização Viária no Município de Santo Antônio de Lisboa - PI.
Prazo de Vigência	Até 31 de Dezembro de 2017
Prazo de Execução	60 (Sessenta) dias
Data de Assinatura do Contrato	17 de Março de 2017
Valor Global	R\$ 34.447,67 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)
Ação Orçamentária	2369 - Melhorias do Trânsito
Natureza de Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Silvia Valéria de Souza (CONSTRUTORA SANTA ROSA LTDA)



EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017	
Pregão nº	002/2016 - DETRAN/PI
Ata de Registro de Preços	002/2016 - DETRAN/PI
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	CONSTRUTORA SANTA ROSA LTDA
CNPJ do Contratado	22.687.633/0001-69
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente Contrato consiste na prestação dos serviços de elaboração de Projetos de Sinalização Viária no Parque de Exposição Dirceu Arcoverde - EXPOAPI e Pátio de Baliza da CIRETRAN "David Solano".
Prazo de Vigência	Até 31 de Dezembro de 2017
Prazo de Execução	60 (Sessenta) dias
Data de Assinatura do Contrato	18 de Março de 2017
Valor Global	R\$ 21.168,61 (Vinte e Um Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos)
Ação Orçamentária	2369 - Melhorias do Trânsito
Natureza de Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Sílvia Valéria de Souza (CONSTRUTORA SANTA ROSA LTDA)

Of. 128



AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 008/2017

Processo Administrativo nº 0054309/2016 - SEDUC/PI. Ato administrativo, Parecer PGE/PLC n. 466/2017. Objeto: Aluguel de 1 (um) imóvel localizado na Avenida 07 de Setembro, nº 850, 2º andar, Centro, no município de Fronteiras/PI, locatário: Sra. Francijane Vieira da Luz CPF: 770.278.503-97, com fito específico de funcionamento da 16ª Gerência Regional de Educação, vinculada à Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí. Recursos: FUNDEB. Fundamento Legal: Art. 24, inciso X lei 8.666/93. Valor: R\$ 14.595,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Maiores informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239.

Teresina (PI), 28 de março de 2017.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 009/2017

Processo Administrativo nº 0053441/2016 - SEDUC/PI. Ato administrativo, Parecer PGE/PLC n. 409/17. Objeto: Aluguel de 1 (um) imóvel localizado na Localidade Capim Grosso, no município de Luzilândia/PI, locatário: Sra. Euridina Aguiar Ferreira CPF: 521.114.583-68, com fito específico de funcionamento do anexo da U.E. Luiz Teixeira, escola de Ensino Médio, vinculada à Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí. Recursos: FUNDEB.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X lei 8.666/93. Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Maiores informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239.

Teresina (PI), 28 de março de 2017.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 010/2017

Processo Administrativo nº 0002063/2017 - SEDUC/PI. Ato administrativo, Parecer PGE/PLC n. 475/17. Objeto: Aluguel de 1 (um) imóvel localizado na Avenida da Integração, s/n, Centro, no município de Campo Largo/PI, locatário: Sr. Francisco das Chagas Eduardo CPF: 446.825.813-68, com fito específico de funcionamento do anexo da U.E. São José, escola de Ensino Médio, vinculada à Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí. Recursos: FUNDEB. Fundamento Legal: Art. 24, inciso X lei 8.666/93. Valor: R\$ 13.319,82 (treze mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos). Maiores informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239.

Teresina (PI), 28 de março de 2017.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 011/2017

Processo Administrativo nº 0001048/2017 - SEDUC/PI. Ato administrativo, Parecer PGE/PLC n. 408/17. Objeto: Aluguel de 1 (um) imóvel localizado no Povoado São Francisco no município de Massapê/PI, locatário: Sr. Francisco Manoel Lopes Filho CPF: 835.394.923-72, com fito específico de funcionamento do anexo da U.E. Rafael Manoel da Costa, vinculada à Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí. Recursos: FUNDEB. Fundamento Legal: Art. 24, inciso X lei 8.666/93. Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Maiores informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239.

Teresina (PI), 28 de março de 2017.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 012/2017

Processo Administrativo nº 0058188/2016 - SEDUC/PI. Ato administrativo, Parecer PGE/PLC n. 401/17. Objeto: Aluguel de 1 (um) imóvel localizado no Povoado São Francisco no município de Massapê/PI, locatário: Sr. Manoel Bartolomeu de Carvalho, CPF: 728.941.643-00, com fito específico de funcionamento do anexo da U.E. Rafael Manoel da Costa, vinculada à Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí. Recursos: FUNDEB. Fundamento Legal: Art. 24, inciso X lei 8.666/93. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Maiores informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239.

Teresina (PI), 28 de março de 2017.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 072

OUTROS



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

Na forma do disposto na Lei nº 6.404, de 15.12.76, e no Estatuto da Companhia ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Energética do Piauí a comparecer a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27 de abril de 2017, às 10 horas, na sede da CEPISA, à Av. Maranhão, 759 sul, na cidade de Teresina, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2016;
2. Eleger os membros do Conselho de Administração;
3. Eleger os membros do Conselho Fiscal;
4. Fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Teresina (PI), 29 de março de 2017

LUIZ HENRIQUE HAMANN
Presidente do Conselho de Administração

P. P. 21802
3 - 3

V. TUBINABÁ LOPES -EPP, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMAR, pedido de **REGULARIZAÇÃO e OUTORGA DE USO**, para perfuração de um poço tubular na localidade **DETALHES MOTEL**, município de **TERESINA - PI** com Latitude 05° 03' 22,01" S Longitude 42° 50' 15,70" W. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA Sub-bacia: RIO DIF. MEDIO PARNAIBA - Volume requerido (m³/ano): 8.760 Finalidade do uso da água: **HOTELARIA**.

A. L. DA SILVA FILHO, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMAR, pedido de **REGULARIZAÇÃO e OUTORGA DE USO**, para perfuração de um poço tubular na localidade **POUSADA GURUPI**, município de **TERESINA - PI** com Latitude 05° 04' 41,63" S Longitude 42° 44' 33,42" W. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA Sub-bacia: RIO DIF. MEDIO PARNAIBA - Volume requerido (m³/ano): 10.220 Finalidade do uso da água: **HOTELARIA**.

P. P. 21813

G I CERAMICA LTDA EPP, CNPJ 26.058.710/0001-66, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Licença Ambiental Prévia – LP, para ATIVIDADE INDUSTRIAL – FABRICACAO DE ARTIGOS DE BARRO COZIDOS - BLOCOS, localizada na fazenda Alagoinha, Zona Rural, Inhuma-PE.

G I CERAMICA LTDA EPP, CNPJ 26.058.710/0001-66, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Licença Ambiental de Instalação – LI, para ATIVIDADE INDUSTRIAL – FABRICACAO DE ARTIGOS DE BARRO COZIDOS - BLOCOS, localizada na fazenda Alagoinha, Zona Rural, Inhuma-PI

G I CERAMICA LTDA EPP, CNPJ 26.058.710/0001-66, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Licença Ambiental de Operação – LO, para ATIVIDADE INDUSTRIAL – FABRICACAO DE ARTIGOS DE BARRO COZIDOS - BLOCOS, localizada na fazenda Alagoinha, Zona Rural, Inhuma-PI

P. P. 21814

A. L. Paiva (Auto Posto Riacho da Cerca), CNPJ:08.457.381/0001-44, R. Anísio de Abreu, 423, C. Gilbués-PI, Licença de Instalação- LI nº D00545/11, Val.: 30/06/2013, solicita à DLF/SEMAR a Mudança de Titularidade para Raquel Abritta Lustosa, CNPJ: 26.797.066/0001-48, continuando no mesmo logradouro. Teresina, 29/03/17

P. P. 21815

EDITAL

ENGUIA GEN PI LTDA, CNPJ Nº 04.735.623/0002-44, situada à R. Senador Cândido Ferraz, 1250 Sala 605, Jóquei, Teresina PI, torna público que recebeu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a renovação da Licença de Operação, referente à Usina Termelétrica, localizada na Rod. Teresina/Palmeiras-PI BR 130, Km 27, Povoado de Nazária, Município de Teresina PI.

EDITAL

ENGUIA GEN PI LTDA, CNPJ Nº 04.735.623/0002-44, situada à R. Senador Cândido Ferraz, 1250 Sala 605, Jóquei, Teresina PI, torna público que recebeu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a renovação da Licença de Operação, referente à Usina Termelétrica, localizada na Rod. BR 343, Km 298, Altos PI.

P. P. 21816

A PAC Engenharia LTDA. CNPJ 09.020.353/0001-28, com endereço à Av. Higino Cunha, nº. 875, Bairro, Ilhotas, Teresina-PI, torna público que **requereu** junto à SEMAR - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a Regularização e licença de Operação LO de uma usina de asfalto móvel no município de Piracuruca PI.

P. P. 21817

O Sr. **SIDNEI ELVIS WILLMS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 914.918.275-72, torna público que **REQUEREU** à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO e OUTORGA de USO** de um Poço Tubular, situado na Localidade FAZENDA TRADIÇÃO XI – zona rural do município de Ribeiro Gonçalves-PI. **Empreendimento: Captação de Água Fonte: Poço Tubular**
Coordenada Geográfica: 07° 47' 52,2" e 45° 03' 10,4"
Bacia: Rio Parnaíba Sub-bacia: Rio Canindé
Volume (m³/ano): 5.700
Finalidade: Abastecimento Humano

O Sr. **DARCIO PAULO WILLMS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 283.289.149-72, torna público que **REQUEREU** à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO e OUTORGA de USO** de um Poço Tubular, situado na Localidade FAZENDA TRADIÇÃO III – zona rural do município de Ribeiro Gonçalves-PI. **Empreendimento: Captação de Água Fonte: Poço Tubular**
Coordenada Geográfica: 07° 45' 00,8" e 45° 04' 56,1"
Bacia: Rio Parnaíba Sub-bacia: Rio Canindé
Volume (m³/ano): 7.680
Finalidade: Abastecimento Humano

P. P. 21818



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR

CNPJ: 07.995.466/0001-13
BALANÇOS PATRIMONIAIS
Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Em Reais)

	Nota	Reapresentado			Nota	Reapresentado	
		31/12/2016	31/12/2015			31/12/2016	31/12/2015
Ativo Circulante		5.940.452,14	4.016.790,76	Passivo Circulante		6.254.012,93	7.583.164,89
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	1.539.548,62	520.840,06	Fornecedores de bens e serviços	11	734.691,07	1.311.366,37
Clientes e Convênios	5	576.596,69	598.680,56	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	12	1.170.927,29	965.593,71
Subvenções Governamentais	6	2.948.637,02	1.255.382,05	Outras Obrigações	13	54.684,24	138.645,38
Outros Créditos	7	4.679,39	246.959,09	Subvenções a Realizar	14	1.363.839,94	421.382,05
Estoques	8	869.680,10	1.393.618,68	Prosus	15	1.098.227,87	4.746.177,38
Tributos a Recuperar	9	1.310,32	1.310,32	Receitas Diferidas de Subvenções Governamentais	16	1.831.642,52	-
				Passivo Não Circulante		25.226.307,09	2.190.030,11
				Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	12	380.707,26	420.466,58
				Prosus	15	2.549.721,64	-
				Receitas Diferidas de Subvenções Governamentais	16	22.295.878,19	1.769.563,53
Ativo Não Circulante		25.864.803,31	4.083.138,79	Patrimônio Líquido	17	324.935,43	(1.673.265,45)
Imobilizado	10	25.864.803,31	4.083.138,79	Patrimônio Social	17	2.260.282,24	2.260.282,24
				Superávit do Exercício	17	1.998.200,88	3.214.765,52
				Déficits Acumulado	17	(3.933.547,69)	(7.148.313,21)
Total do Ativo		31.805.255,45	8.099.929,55	Total do Passivo e Patrimônio Líquido		31.805.255,45	8.099.929,55

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Em Reais)

	2016	Reapresentado	
		2015	2015
RECEITAS OPERACIONAIS	24.881.595,86	17.086.949,39	
SUS	6.808.185,08	5.696.995,89	
Subvenção Governamental	1.347.013,66	389.980,97	
Contrato Gestão	8.920.000,00	6.110.000,00	
Programa Rede Viver Sem Limites	648.000,00	648.000,00	
Produção de Oficina	344.554,13	263.212,85	
Centro de Diagnóstico	54.519,50	60.993,96	
Convênio - Maternidade Evangelina Rosa	89.547,50	76.250,00	
Outras Receitas Operacionais	221.296,90	140.950,11	
Trabalho Voluntário	86.235,29	97.783,02	
Doações	39.814,65	36.600,00	
IAPEP	261,07	916,00	
CER III	2.400.000,00	2.400.000,00	
Hospital da Polícia Militar	4.285,00	8.815,00	
Hospital Natan Portela	79.200,00	22.605,00	
PROSUS	1.098.227,87	1.133.846,59	
APPM	2.727.679,88		
UNIMED	12.709,94		
IPMT	65,39		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS	79.717,61	15.054,68	
Vendas Canceladas, Deduções e Descontos	56.357,04	2.136,29	
Serviços Cancelados, Devoluções e Desc.	23.360,57	12.918,39	
DESPESAS OPERACIONAIS	22.803.677,37	13.857.129,19	
Pessoal e Encargos	9.599.948,52	6.893.464,20	
Despesas Tributárias	43.647,76	25.440,74	
Despesas Financeiras	327.557,52	325.627,66	
Despesas Administrativas	10.841.234,47	5.915.881,60	
Despesas com Depreciação/Amortizações	1.639.025,24	550.907,86	
Outras Despesas Operacionais	352.263,86	145.807,13	
SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERÍODO	1.998.200,88	3.214.765,52	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Em Reais)

	2016	Reapresentado	
		2015	2015
1. Método Indireto			
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Superavit (Déficit) do Período	1.998.200,88	3.214.765,52	
Ajustes por:	24.927.915,31	215.127,99	
(+) Depreciação	1.449.592,25	550.907,86	
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	1.120.365,88	54.201,10	
(+/-) Receitas Diferidas sem efeito no caixa	22.357.957,18	(389.980,97)	
Superávit (Déficit) Ajustado	26.926.116,19	3.429.893,51	
Aumento (Diminuição) nos AC	(1.151.911,91)	(333.197,12)	
Clientes e Convênios	22.083,87	750.880,94	
Subvenções Governamentais	(1.693.254,97)	72.617,95	
Outros Créditos	(4.679,39)	(246.959,09)	
Estoques	523.938,58	(909.736,92)	
Tributos a Recuperar	-	-	
Aumento (Diminuição) nos PC + ELP	(1.524.238,95)	(2.380.106,64)	
Fornecedores de bens e serviços	(589.504,15)	(816.956,69)	
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	205.333,58	(219.617,45)	
Outras Obrigações	(83.961,14)	(276.742,59)	
Parcelamentos (Tributários e Fiscais)	(39.759,32)	(354.325,37)	
Subvenções Governamentais a Realizar	942.457,89	421.382,05	
Prosus	(1.958.805,81)	(1.133.846,59)	
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	24.249.965,33	716.589,75	
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento			
Aumento em Bens Utilizados na Produção e/ou Prest. de Serviços	(23.231.256,77)	(851.304,03)	
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Investimento	(23.231.256,77)	(851.304,03)	
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamento	-	-	
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	1.018.708,56	(134.714,28)	
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	520.840,06	655.554,34	
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	1.539.548,62	520.840,06	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR
CNPJ: 07.995.466/0001-13
DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
(Em reais)

	Patrimônio Social	Déficit Acumulados	Superávit / Déficit	Totais
Saldo em 31/12/2014	2.260.282,24	(6.219.719,06)	(982.795,25)	(4.942.232,07)
Transferência de déficit			982.795,25	982.795,25
Ajustes de Exercícios Anteriores		54.201,10		54.201,10
Superavit do Período			3.214.765,52	3.214.765,52
Déficits Acumulados		(982.795,25)		(982.795,25)
Reapresentado				
Saldos Finais 31/12/2015	2.260.282,24	(7.148.313,21)	3.214.765,52	(1.673.265,45)
Transferência de Superávit			(2.094.399,64)	(2.094.399,64)
Ajustes de Exercícios Anteriores	21	1.120.365,88	(1.120.365,88)	-
Superavit do Período			1.998.200,88	1.998.200,88
Déficits Acumulados		2.094.399,64		2.094.399,64
Saldos Finais 31/12/2016	2.260.282,24	(3.933.547,69)	1.998.200,88	324.935,43

As notas explicativas anexas são partes integrantes destas demonstrações.



**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO,
 READAPTAÇÃO –
 ASSOCIAÇÃO REABILITAR**
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS
 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 e 2015.
(EXPRESSAS EM REAIS)

Nota 1 – Contexto Operacional

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação, Readaptação – Associação Reabilitar, fundada em 13 de março de 2006, como sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, de interesse coletivo, de caráter assistencial de atenção à saúde, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14, não possui finalidade lucrativa e tem como objeto a inclusão social das pessoas com deficiência através da habilitação, reabilitação e readaptação, reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei Nº 3.777, de 30 de junho de 2008 e Estadual pela Lei Ordinária n.º 5.851, de 17 de junho de 2009.

Para consecução dos seus objetivos a Organização mantém Contrato de Gestão com o Governo do Estado do Piauí, Prestação de Serviços ao SUS, Produção e Comercialização de Órteses e Próteses, subvenções e Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, conforme as disposições contidas na Lei 6.404/1976, alterada pelas leis 11.638/2007; bem como os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) – RESOLUÇÃO CFC N.º 1.409/12 “ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros”.

Nota 3 – Sumário das políticas contábeis

As principais políticas contábeis adotadas pela Entidade são:

a) Instrumentos Financeiros

i. Ativos Financeiros Não Derivativos – Reconhecimento e Desreconhecimento

A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originadas. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos, inicialmente, na data de negociação na qual a Entidade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Entidade não reconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Entidade transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Entidade tenha o direito legal de compensar os valores, e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

ii. Ativos Financeiros Não Derivativos – Mensuração

A Entidade classifica os ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: recebíveis e ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado.

Recebíveis

Recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis.

Após o reconhecimento inicial, recebíveis e outras contas são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.



Os recebíveis abrangem Contas a receber do SUS e de convênios.

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo, por meio do resultado, se a Entidade gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Entidade. Os custos da transação são reconhecidos no resultado quando incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos, os quais levam em consideração qualquer ganho com dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.

Ativos financeiros designados como pelo valor justo através do resultado compreendem as aplicações financeiras.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, que são prontamente convertidos em montantes conhecidos de caixa e sujeitos a insignificantes riscos de mudança de valor.

b) Estoques

Os estoques de material de consumo são mensurados pelo custo médio de aquisição e inclui gastos incorridos para trazê-los às suas localizações e condições existentes.

c) Imobilizado

i. Reconhecimento e mensuração

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment).

Os custos dos ativos imobilizados são compostos pelos gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição/construção dos ativos, incluindo custos dos materiais, de mão-de-obra direta e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condições necessárias para que esses possam operar.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas ou despesas no resultado.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos do item do imobilizado a que ele se refere, caso contrário, é reconhecido no resultado como despesa.

ii. Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

iii. Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso.

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável (custo menos valor residual) do ativo, pelo método linear e leva em consideração a

vida útil econômica estimada dos bens. As vidas úteis e valores residuais são revisados periodicamente.

Os bens são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. Em relação ao exercício anterior não houve alterações relevantes nas vidas úteis e valores residuais dos ativos.

d) Demais ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até a data do balanço.

e) Subvenções a Realizar

As subvenções governamentais, inclusive a subvenção não monetária a valor justo é reconhecida pela Entidade quando existe segurança de que:

- a) A Entidade cumprirá todas as condições estabelecidas; e
- b) A subvenção será recebida.

A subvenção é reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas a norma contábil NBC TG 07 - Subvenção e Assistência Governamentais.

Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção é em conta específica do passivo.

f) Receitas

São reconhecidas pelo regime de competência, sendo faturadas mensalmente até a data do balanço.

g) Custos e despesas

São reconhecidos pelo regime de competência, simultaneamente ao reconhecimento da receita correspondente.

h) Doações recebidas

São contabilizadas no resultado do exercício os valores recebidos para custeio da entidade e são contabilizadas no Patrimônio Social da entidade os valores recebidos para aquisição de bens duráveis.

i) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras compreendem substancialmente receitas de rendimentos de aplicação financeira. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras compreendem principalmente juros a pagar.

l) PROSUS

Com adesão ao PROSUS e o deferimento da moratória os tributos abrangidos ficaram com a exigibilidade suspensa, bem como os prazos prescricionais. Sobre tais tributos não incidirão juros ou correção monetária. Em 2016 a entidade deixou de incorrer em despesas previdenciárias da ordem de R\$ 1.121.451,92 mil.

O detalhamento do passivo tributário incluso no programa consta na nota explicativa 15.

Nota 4 –Caixa e Equivalente de Caixa.

Descrição	2016	2015
Caixa	1.007,06	1.788,61
Bancos ¹	210,50	186,92
Aplicações Financeiras**	1.538.331,0	518.864,41
Total	1.539.548,6	520.840,0

*A Entidade mantém seus recursos financeiros em contas correntes administradas pelo Banco do Brasil S.A.

**Representadas por quotas de fundos de renda fixa em investimentos automáticos, administrados pelo Banco do Brasil S.A.

Nota 5 – Clientes e Convênios

Descrição	2016	2015
SUS	549.687,2	548.726,0
Convênio (Mat. Evangelina Ros)	1.847,50	5.940,00
IAPEF	0,00	446,22
Polícia Militar do Piauí	2.150,00	6.325,00
Instituto de Doenças Tropic	7.012,50	22.605,00
Unimed Teresina	867,48	
IPMT	65,38	
Cartões de Débito/Créd	14.966,50	14.638,20
Total	576.596,6	598.680,5

Nota 6 – Subvenções Governamentais

Descrição	2016	2015
Contrato de Gestão	776.000,00	580.000,00
Programa Rede Viver sem Limite	54.000,00	54.000,00
CER III	200.000,00	200.000,00
APPM	1.918.637,00	421.382,00
Total	2.948.637,00	1.255.382,00

Nota 7 – Outros Créditos

Descrição	2016	2015
Adiantamento de 13º Salário	4.679,30	0,00
Total	4.679,30	0,00

Nota 8 – Estoques

Descrição	2016	2015
Estoque de mercadorias	356.310,30	430.578,10
Materiais diversos almoxarifado	513.369,80	963.040,50
Total	869.680,10	1.393.618,60

Nota 9 – Tributos a Recuperar

Referente a tributos para os quais a empresa pretende recuperar mediante compensação com tributos da mesma natureza.

Nota 10 – Imobilizado

A movimentação da conta do imobilizado é composta da seguinte forma:

Descrição	Taxa Anual	Valor do Custo de Aquisição	Deprec. Acumulada	Líquido 2016	Líquido 2015
Edificações	1%	17.170.000,00	28.616,60	17.141.383,30	539.842,70
Móveis, Equip. e Máquinas	10%	4.907.743,10	2.623.416,10	2.284.327,00	2.736.705,10
Veículos	20%	6.878.500,10	1.129.323,20	5.749.176,80	124.600,60
Utensílios inst. Hospitalares	10%	648.649,70	234.920,80	413.728,90	412.006,40
Equipamentos de Informática	20%	510.790,90	234.603,80	276.187,10	269.983,80
Total		30.115.684,00	4.250.880,70	25.864.803,30	4.083.138,70

A movimentação da conta do imobilizado é composta da seguinte forma:

Descrição	Custo	Depreciação	Valor Líquido
Saldo em 31 de dezembro 2014	6.033.123,20	(2.250.380,60)	3.782.742,60
Aquisição	851.304,00		851.304,00
Baixa			
Depreciação		(550.907,86)	(550.907,86)
Saldo em 31 de dezembro 2015	6.884.427,20	(2.801.288,47)	4.083.138,70
Aquisição (i)	23.454.548,40		23.454.548,40
Baixa	(223.291,67)		(223.291,67)
Depreciação		(1.449.592,28)	(1.449.592,28)
Saldo em 31 de dezembro 2016	30.115.684,00	(4.250.880,70)	25.864.803,30

(i) A variação refere-se principalmente pela aquisição do prédio localizado na Av. Higino Cunha, cedido pelo Governo do Estado do Piauí através do contrato de Gestão nº 848/2013.

Nota 11 – Fornecedores de bens e serviços

Descrição	2016	2015
Polior	28.526,50	91.776,70
Ortomix Ortopedia Brasil Ltc	251.946,10	437.389,20
Ticket Serviço	21.102,10	0,00
Múltipla Educação Profissional Lt	25.034,10	0,00
Philips MedicaSystems LTD/	48.085,00	153.000,00
Freedom Veiculos Eletricos LTC	37.499,10	54.254,30
Saecularis Auditores Independen	111.675,70	2.346,20
Outros	210.822,10	585.428,60
Total	734.691,00	1.324.195,20

Nota 12 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

Descrição	2016	2015
Provisão de Férias	717.462,30	605.468,50
INSS a recolher	63.108,00	71.820,70
FGTS a recolher	92.072,80	46.986,20
PIS a Recolher	14.628,30	5.817,10
Salários a pagar	2.121,30	0,00
IRRF a Recolher	56.556,70	15.518,90
INSS Parcelamento Lei nº 10.522	584.592,50	624.351,80
Demais Obrigações	21.092,30	16.096,70
Total	1.551.634,50	1.386.060,20
Curto prazo	1.170.927,20	965.593,70
Longo prazo	380.707,20	420.466,50

Nota 13 – Outras Obrigações

Descrição	2016	2015
Telefone a Pagar	2.932,10	0,00
Energia a Pagar	51.752,00	137.810,00
Interne	0,00	835,38
Total	54.684,20	138.645,38

Nota 14 – Subvenções a Realizar/ Circulante

Descrição	2016	2015
APPM	1.363.839,90	421.382,00
Total	1.363.839,90	421.382,00

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Sexta-feira, 31 de março de 2017 • Nº 62

Nota 15 – PROSUS

A Associação Reabilitar é beneficiária de incentivo fiscal que se constitui em: Moratória de dívidas tributárias e não tributárias, inclusive exigibilidade suspensa, vencidas até 31 janeiro de 2014, administradas pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e pe Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), com prazo de 180 (cento oitenta) meses, ficando suspensa a exigibilidade dos tributos por ela abrangidos. E o montante recolhido anualmente a título de tributos correntes será multiplicado na remissão, no mesmo valor das dívidas incluídas na moratória.

Segue abaixo a relação dos débitos abrangidos:

Descrição	201€	201€
PIS	23.790,31	29.751,51
IRRF	10.611,21	104.826,5
INSS	3.613.547,8	5.472.177,3
Total	3.647.949,5	5.606.755,3
Curto prazo	1.098.227,8	5.606.755,3
Longo prazo	2.549.721,6	

Detalhamento da movimentação das contas de débitos no PROSUS:

Processo/Crédito	Receita	Saldo 31/12/2015	Valor considerado como Receita em :				Em 2016	
			Valor Consolidado Fisco	Valor Remido pelo Fisco	Saldo Apurado pelo Fisco	Remissão apropriada p/ o período	Valor Estimado p/ Remissão	Saldo 31/12/2016
10384.401.829/2016-4	830-PIS	-	75.561,3	75.561,3	-	-	-	-
10384.400.798/20-9€	056-IRRF	104.826,5	94.215,2	94.215,2	-	94.215,2	-	10.611,21
10384.400.798/20-9€	830-PIS	29.751,5	26.753,0	5.961,1	20.791,9	5.961,1	-	23.790,31
41665173	INSS	3.993.562,2	3.322.169,2	929.661,2	2.392.508,2	760.401,6	1.098.227,8	2.134.932,7
41665177	INSS	271.241,5	234.574,2	-	234.574,2	-	-	271.241,5
41665179	INSS	164.585,6	142.375,1	-	142.375,1	-	-	164.585,6
44518142	INSS	232.620,6	211.908,7	-	211.908,7	-	-	232.620,6
44518143	INSS	787.569,4	719.405,1	-	719.405,1	-	-	787.569,4
46476028	INSS	22.597,8	-	-	-	-	-	22.597,8
Total		5.606.755,3	4.826.962,4	1.105.398,8	3.721.563,4	860.577,9	1.098.227,8	3.647.949,5

	Saldo 31/12/2015	Valor Consolidado Fisco	Valor Remido pelo Fisco	Saldo Apurado pelo Fisco	Remissão apropriada p/ o período	Valor Estimado p/ Remissão	Saldo 31/12/2016
INSS	5.472.177,3	4.630.432,8	929.661,2	3.700.771,5	760.401,6	1.098.227,8	3.613.547,8
PIS	29.751,5	102.314,3	81.522,4	20.791,9	5.961,1	0,0	23.790,31
IRRF	104.826,5	94.215,2	94.215,2	0,0	94.215,2	0,0	10.611,21
Total	5.606.755,3	4.826.962,4	1.105.398,8	3.721.563,4	860.577,9	1.098.227,8	3.647.949,5

A entidade já obteve a confirmação de parte dos débitos incluídos na moratória do PROSUS, através do despacho rescisório de 10 janeiro de 2017, processo nº 10384.724067/2014, onde totaliza o montante referente a tributos correntes pagos no exercício de 2015 no valor de R\$ 1.105.398,85, âmbito da Receita Federal. Para o exercício de 2016 a entidade estima o perdão de R\$ 1.098.227,87 em débitos tributários, cuja confirmação dos efeitos da remissão depende da homologação do cálculo dos débitos por parte da autoridade fiscal, de modo que o montante reconhecido no passivo poderá sofrer alterações.

Nota 16 – Receitas Diferidas de Subvenções Governamentais

As receitas diferidas são oriundas de subvenções governamentais contratadas com o governo federal para aquisições de bens do ativo imobilizado.

Descrição	201€	201€
Rec. Diferidas de Subvenções G	1.411.666,4	1.256.666,4
Emenda Rejane Dik- 98/14	270.759,8	326.371,6
Emenda Ismar Marques- 102/14	164.688,8	186.525,3
Qualisus	4.864.009,3	-
Prédic Ceir	16.622.962,9	-
Projeto Passo Fronteira	793.433,3	-
Total	24.127.520,7	1.769.563,5
Curto prazo	1.831.642,5	
Longo prazo	22.295.878,1	1.769.563,5

Nota 17 – Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido é formado pelos seguintes recursos:

Descrição	201€	201€
Patrimônio Social	2.260.282,2	2.260.282,2
Superávit do Exercício	1.998.200,8	2.094.399,6
Déficits Acumulados	(3.933.547,6)	(7.148.313,21)
Total	324.935,4	(2.793.631,3)

Nota 18 – Resultado do Exercício

O Resultado do exercício apresentou um superávit líquido de R\$ 1.998.200,88.

Nota 19 – Imunidade

A Associação Reabilitar teve seu pedido de concessão de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área da Saúde, deferido em 13 de agosto de 2014, passando a usufruir das imunidades abrangidas pelo CEBAS a partir desta data.

A imunidade das contribuições sociais usufruídas durante os exercícios de 2016 e 2017 segue abaixo:

Descrição	201€	201€
Contribuição patronal de INSS	1.732.245,8	1.276.234,8
Alíquota RAT x FAF	287.552,8	211.854,9
Outras (SESC, SESI, SENAC etc)	233.853,1	172.291,7
Total	2.253.651,0	1.660.381,5

Nota 20 – Trabalho Voluntário

Reconhecemos o trabalho voluntário, inclusive de membros integrantes dos órgãos de administração, no exercício de suas funções, devidamente reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o ressarcimento financeiro. Os colaboradores voluntários não obtiveram nenhum tipo de provento e não faturaram nenhum tipo de serviço para a Associação Reabilitar.

201€

Base para a mensuração das receitas e custos vinculados com trabalhos voluntários em 2016	Reuniões/ Participações	Participantes	Total de Horas
Conselho de Administração	4	4	360
Conselho Fiscal	4	3	240
Diretoria	4	3	240
Amigos do CEIF	1.890	44	7.559

O Trabalho Voluntário está dividido em Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria e Amigos do Ceir os valores aos quais são repassados aos colaboradores.

voluntários da Associação Reabilitar, seria calculado com base no salário de mercado e no salário mínimo vigente.

Descrição	2016	2015
Conselho de Administração	14.999,94	30.023,71
Conselho Fiscal	14.999,94	8.589,21
Diretoria	25.999,91	7.634,84
Amigos do CEIF	30.235,41	51.535,21
TOTAL	86.235,20	97.783,00

Nota 21 – Ajustes de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Ajustes de Exercícios Anteriores		Saldo Ajustado
	Débitos	Créditos	
31/12/2015			31/12/2015

Balanço Patrimonial					
Ativo Circulante					
Outros Créditos	(1)	-	246.959,0	-	246.959,0
Passivo Circulante					
Fornecedores de bens e serv	(2)	1.324.195,2	12.828,8	-	1.311.366,3
Prosu	(3)	5.606.755,3	860.577,9	-	4.746.177,3
			<u>1.120.365,88</u>		
Patrimônio Líquido					
Superávit do Exercício		2.094.399,6	-	<u>1.120.365,8</u>	3.214.765,5
				<u>1.120.365,88</u>	
Demonstração do Resultado					
Receitas Operacionais					
Prosu	(3)	273.268,6	-	860.577,9	1.133.846,5
Despesas Operacionais					
Pessoal e Encargos	(1)	7.140.423,2	-	246.959,0	6.893.464,2
Despesas Administrativas	(2)	5.928.710,4	-	12.828,8	5.915.881,6
				<u>1.120.365,88</u>	

- (1) Valor referente a restituição de pagamento de tributo para adesão ao REFIS, informação obtida pela entidade 2016 e o valor tributo em 20/07/2016.
- (2) Outros ajustes referentes a despesas de 2015 com o fornecimento de serviços de terceiros.
- (3) Diferença entre o valor contabilizado em 2015 referente a remissão de débitos prosus e o valor constante no despacho rescisório da receita federal obtido em janeiro de 2017.

Nota 22 – Da Prestação de Serviços ao SUS

A Entidade apresenta indicadores que firmam o cumprimento das metas estabelecidas, e o resultado operacional é o comprometimento do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), mas, a remuneração individual recebida é insuficiente devido ao alto custo operacional dos serviços prestados, gerando custos que são compensados com outras receitas providas de outros convênios, doações e recursos governamentais.

A Entidade da Área de Saúde faz jus ao Certificado de Entidade de Fins Filantrópica conforme a Lei 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2010 e as instruções da Portaria nº 834/2016 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde (CEBAS-SAÚDE), ofertando a prestação dos seus serviços ao SUS, apresentando o seu percentual de 96,43%, entretanto obrigatoriamente, informará ao Ministério da Saúde, de forma por ele estabelecida, a totalidade dos atendimentos realizados por pacientes do SUS, como também, a totalidade dos atendimentos realizados para prestação de serviços aos usuários do SUS, atende durante o exercício o percentual de atendimento de convênio firmado com o Sistema Único de Saúde, sendo superior a 60% de sua capacidade instalada, conforme quadro abaixo:

CEBAS- Saúde					
1 - PRODUÇÃO PRÓPRIA- PACIENTES-DIA SUS E NÃO SUS- SISTEMA SIH/CIHA					
MÊS	Pacient-Dia SUS	Pacient-Dia Ñ SUS	Total no Mês	% SUS Mês	% SUS Acumulado
Janeiro	6.361	198	6.559	96,98%	96,98%
Fevereiro	6.773	198	6.971	97,16%	97,07%
Março	7.569	268	7.837	96,58%	96,89%
Abril	7.419	199	7.618	97,39%	97,02%
Maior	8.179	269	8.448	96,82%	96,98%
Junho	8.438	224	8.662	97,41%	97,06%
Julho	8.902	242	9.144	97,35%	97,11%
Agosto	9.589	259	9.848	97,41%	97,15%
Setembro	8.924	351	9.275	96,22%	97,04%
Outubro	8.357	290	8.647	96,65%	97,00%
Novembro	8.769	284	9.053	96,86%	96,98%
Dezembro	4.529	132	4.661	97,17%	96,99%
Subtotal	93.809	2.910	96.719		96,43%

Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2017.

Sérgio Hernando de Sá Moraes	Walter de Sousa Oliveira	Francisco José Alencar	Benjamin Pessoa Vale
Contador	Superintendente	Superintendente Executivo	Presidente
Associação Reabilitar	Adm./Financeiro	Associação Reabilitar	Associação Reabilitar
CRC-PI 010397/O-1	Associação Reabilitar	CRM Nº 2565/PI	CRM Nº 1916/PI
	C.R.A. 0364-PI		



Rua Thomas Edson – 2203 - Horto
Teresina – Piauí
CEP 64.052-770
+55 86 3232 0580
www.saecularis.com.br
saecularis@saecularis.com.br



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores da **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO TERESINA-PI**

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO** (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2016, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO**, em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva Patrimônio não conciliado com a contabilidade

As posições do controle gerencial do patrimônio e o saldo contábil em 31 de dezembro de 2016 não estão conciliadas. O registro contábil da depreciação do imobilizado é obtido a partir de dados do controle gerencial do patrimônio e é computado na determinação do resultado do exercício. Consequentemente, não podemos opinar sobre os registros contábeis do ativo imobilizado e da depreciação acumulada em 31 de dezembro de 2016 e de sua movimentação no exercício findo naquela data, bem como determinar os possíveis efeitos no resultado e no patrimônio líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis da **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO** para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foram anteriormente por nós auditadas e na ocasião em 29 de março de 2016 emitido relatório com ressalvas.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis

adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Teresina, 14 de março de 2017.

SAECULARISAUDITORESINDEPENDENTES/S/
CRC/PI0124/O

JORGE IVAN TELES DE SOUSA
CRC BA 12.430/0 TPI

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR**, tendo examinado o Relatório Anual da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração do fluxo de caixa, complementados pelas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, elaboradas pelo Contador Sr. Sergio Hermano de Sá Moraes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro

de 2016, e louvando-se no Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis, Sr. Jorge Ivan Teles de Sousa, datado de 14 de março de 2017, é de opinião que os referidos documentos atendem às disposições estatutárias e legais, merecendo nossa aprovação.

Teresina-PI, 14 de Março de 2017.

Conselho Fiscal:

Carlos Alberto Linhares de Araújo

Jorge Maurício Cury Nunes

Maria das Graças Cavalcante Nogueira

PLANO ANUAL - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO – ANO 2016

ATIVIDADES	META MENSAL	META ANUAL	TOTAL REALIZADO NO ANO	%
1- ATENDIMENTO MÉDICO E NÃO MÉDICO (NUTRIÇÃO, ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA)	1.291	15.491	17.843	15,18%
2- ATENDIMENTO REABILITAÇÃO				
2.1- FISIOTERAPIA	2.084	25.016	29.096	16,30%
2.2- TERAPIA OCUPACIONAL	547	6.574	5.566	-15,33%
2.3- FONOAUDIOLOGIA	816	9.797	11.012	13,42%
2.4- REABILITAÇÃO DESPORTIVA	350	4.206	4.058	-3,40%
2.5- PSICOLOGIA	1.587	19.046	20.606	8,20%
2.6-ARTETERAPIA	215	2.586	2.267	-12,33%
2.7-MUSICOTERAPIA	76	913	2.736	299,67%
2.8- PSICOPEDAGOGIA	241	2.892	2.488	-13,96%
2.9- SERVIÇO SOCIAL	542	6.512	10.941	68,01%
3- CENTRO DE DIAGNÓSTICO+ PROGRAMA DE SAÚDE AUDITIVA	3.214	38.570	33.948	-11,98%
4- OFICINA ORTOPÉDICA	897	10.774	12.473	15,76%
TOTAIS	11.864	142.376	153.034	7,48%



QUADRO ANALÍTICO – METAS x REALIZADO – ANO 2016

GRUPOS DE ATENDIMENTOS	SERVIÇOS	META POR GRUPO	REALIZADO ANO 2016
CONSULTAS ESPECIALIZADAS (MÉDICO E NÃO MÉDICO)	Atendimento Médico	15.491	13.727
	Nutrição		957
	Odontologia		562
	Enfermagem (ambulatorial)		2.597
	TOTAL		17.843
ATENDIMENTO REABILITAÇÃO	Fisioterapia	77.541	29.096
	Terapia Ocupacional		5.566
	Fonoaudiologia		11.012
	Reabilitação Desportiva		4.058
	Psicologia		20.606
	Arteterapia		2.267
	Musicoterapia		2.736
	Psicopedagogia		2.488
	Assistência Social		10.941
	TOTAL		88.770
CENTRO DIAGNÓSTICO	Radiológicos	38.570	13.919
	Urológicos		103
	Laboratoriais		10.426
	Pneumológicos		385
	Neurológicos		421
	Audiológicos		367
	Programa de Saúde Auditiva		5.989
	TOTAL		33.948
OFICINA ORTOPÉDICA	Confecção de Órteses e Próteses	10.774	8.209
	Meios Auxiliares de Locomoção		3.420
	Consultas Médicas e Laudos		844
	TOTAL		12.473
TOTAL GERAL		142.376	153.034
PERCENTUAL ATINGIDO		107,48%	

EDITAL

Baixa Grande Comércio de Combustíveis e Derivados Ltda. Posto BG, inscrito no CNPJ nº 26.980.318/0001-25, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, Licença de Operação, para comércio varejista de combustível para veículos automotores na cidade de Baixa Grande do Ribeiro - Piauí.

P. P. 21820

VENTOS DE SÃO VIRGILIO 03 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença de Operação, para o Parque Eólico Ventos de São Virgílio 03, sendo 09 aerogeradores Modelo GE 2,3-116, com potência unitária de 2,2 MW e Potência total de 19,80MW, em área de 105,71 hectares, localizado na Serra do Azulão, no município de Simões, estado do Piauí, integrante do Complexo Eólico Chapada do Piauí III, situado nos municípios de Simões e Curral Novo do Piauí, estado do Piauí.

P. P. 21822



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL Nº 01/17

“PROJETO BOCA DA NOITE, TERESINA”

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2017.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2017, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 03 a 12 de Abril de 2017. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais para o “PROJETO BOCA DA NOITE”, responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, formar plateia, bem como proporcionar apresentação no Espaço Osório Júnior, “Clube dos Diários” e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período 03 a 12 de Abril do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h00 às 13h00min, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 03 a 12/04/2017

Resultado preliminar: 20/04/2017

Prazo para recursos: 20 a 25/04/2017

Resultado Final: 28/04/2017

Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2017: 10/05/2017

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site www.cultura.pi.gov.br e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

5. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída de 05 (cinco) membros de notório saber artístico e cultural, sendo 02 (dois) representantes da SECULT, 01 (um) representante do Sindicato dos Músicos, 01 (um) representante do Conselho Estadual de Cultura e 01 (um) representante da Ordem dos Músicos do Brasil no Piauí.

6. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada selecionado pela Comissão Julgadora. Fica a cargo do selecionado o pagamento de imposto proventos decorridos pelos serviços prestados de acordo com as normas da Lei a que se submete sua profissão.

7. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08:00h às 13h, pelo fone (86)3226-2621.

8. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 31 de Março de 2017.

Fábio Nuñez Novo
Secretário de Estado da Cultura

Elayne Francisca de Jesus Sousa
Diretora de Ação Cultural

PROJETO BOCA DA NOITE ANEXO I

REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto “Boca da Noite”, bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 03 a 12 de Abril do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

II. MATERIAL A SER APRESENTADO

(1) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:

- Histórico Musical do artista ou banda;
- CD ou DVD com no mínimo 03 (três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
- Repertório escrito constando o nome dos respectivos autores;
- Release do Show do artista constando de 03 (três) fotografias para divulgação;
- Curriculum Vitae
- Mapa de Palco
- Raider Técnico
- Documentação pessoal e dados bancários do responsável - artista ou banda.

(2) A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.

(3) Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivado.



III. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:

- 1 – Excelência artística do proponente: de 0 a 10 pontos;
- 2 – Histórico do artista /grupo ou currículo: de 0 a 10 pontos;
- 3 – Total Máximo: 20 pontos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

- (1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;
- (2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;
- (3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:
 - A) Obtiver maior nota no quesito Excelência Artística do proponente;
 - B) Obtiver maior nota no quesito Histórico do artista/grupo ou currículo;
 - C) For mais idoso.
- (4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção (suplente).
- (5) Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega “de requerimento”, em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.
- (6) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.
- (7) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.

V. DOS RECURSOS

- (1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.
- (2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.
- (3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO.
MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Candidato:
Nº do documento de identidade:
Nº de inscrição:
Argumentação lógica e Fundamentação:
Data:
Assinatura:

- (4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).
- (5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.
- (6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

VI. DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

- (1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.
- (2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

- (1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 60% (sessenta por cento) de músicas autorais ou de compositores piauienses. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;
- (2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 18h30min e TÉRMINO: 21h00min.
- (3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01(uma) hora antes do horário previsto para o início do show;
- (4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados.
- (5) O Projeto Boca da Noite será realizado todas as quartas-feiras, no Clube dos Diários, Espaço Cultural Osório Júnior, em Teresina. Podem os interessados de quaisquer cidades do Estado candidatarem-se para as apresentações na capital, desde que se responsabilizem pelos custos de deslocamento e hospedagem.

VIII. DA REMUNERAÇÃO

- (1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- (2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno de empenho, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Gerência Administrativa Financeira – GAF deste Órgão.

IX. TERMO DE COMPROMISSO

- (1) O termo acima citado regerá as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;
- (2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:
 - (A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
 - (B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;
- (3) Obrigações da SECULT:
A SECULT será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), observado o critério de 60% (sessenta por cento) de repertório obrigatório de músicas autorais ou de autores piauienses. Cumprirá à SECULT promover infraestrutura de palco, som e luz, técnico de som e luz, assistente de palco e a divulgação do show.
- (4) Obrigações dos artistas:
 - A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.
 - B. Prestar conta da apresentação do show por meio de fotos e vídeos.
- (5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observará todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 31 de Março de 2017.

Fábio Nuñez Novo

Secretário de Estado da Cultura

Elayne Francisca de Jesus Sousa

Diretora de Ação Cultural

EDITAL Nº 02/17

“PROJETO BOCA DA NOITE, BOM JESUS”

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2017 em Bom Jesus.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2017 em Bom Jesus, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 03 a 12 de Abril de 2017. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais para o “PROJETO BOCA DA NOITE, BOM JESUS”, responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, formar plateia, bem como proporcionar apresentação no Espaço Joaquim Carlota e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período 03 a 12 de Abril do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h00 às 13h00min, de forma presencial ou via Correio, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 03 a 12/04/2017
Audições: 18 e 19/04/2017
Resultado preliminar: 20/04/2017
Prazo para recursos: 20 a 25/04/2017
Resultado Final: 28/04/2017
Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2017: 27/05/2017

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site www.cultura.pi.gov.br e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

5. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída com membros de notório saber artístico e cultural.

6. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pela Comissão Julgadora e R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para aluguel de som, luz e palco de acordo com a necessidade do local. Fica a cargo do selecionado o pagamento de imposto proventos decorridos pelos serviços prestados de acordo com as normas da Lei a que se submete sua profissão.

7. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08:00h às 13h, pelo fone (86)3226-2621.

8. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 31 de Março de 2017.

Fábio Nuñez Novo

Secretário de Estado da Cultura

Elayne Francisca de Jesus Sousa

Diretora de Ação Cultural

PROJETO BOCA DA NOITE ANEXO I

REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto “Boca da Noite”, bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 03 a 12 de Abril do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

II. MATERIAL A SER APRESENTADO

(1) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:

- Histórico Musical do artista ou banda;
- CD, DVD ou Pen Drive com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
- Proposta de repertório escrito constando o nome dos respectivos autores, para apresentação no dia do evento;
- Release do Show do artista constando de 03(três) fotografias para divulgação;
- Curriculum Vitae
- Mapa de Palco
- Raider Técnico
- Documentação pessoal e dados bancários do responsável - artista ou banda.

(2) A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.

(3) Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.

(4) Ficha de inscrição disponível no site da SECULT (www.cultura.pi.gov.br).

III. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:

- 1 – Excelência artística do proponente: de 0 a 10 pontos;
- 2 – Histórico do artista /grupo ou currículo: de 0 a 10 pontos;
- 3 – Total Máximo: 20 pontos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

(1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;

(2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;



(3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:

A) Obtiver maior nota no quesito Excelência Artística do proponente;

B) Obtiver maior nota no quesito Histórico do artista/grupo ou currículo;

C) For mais idoso.

(4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção (suplente).

(5) Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega “de requerimento”, em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.

(6) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde o artista será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.

(7) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.

V. DOS RECURSOS

(1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.

(2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.

(3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Candidato:

Nº do documento de identidade:

Nº de inscrição:

Argumentação lógica e Fundamentação:

Data:

Assinatura:

(4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).

(5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.

(6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

VI. DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

(1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.

(2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

(1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 20% (vinte por cento) de músicas de compositores piauienses. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;

(2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 21h00min e TÉRMINO: 0h00min.

(3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01(uma) hora antes do horário previsto para o início do show;

(4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;

(5) O Projeto Boca da Noite será realizado todo quarto sábado dos meses do projeto, no Espaço Cultural Joaquim Carlota, em Bom Jesus.

(6) Cada banda poderá participar dos demais editais, porém escolherá apenas uma das cidades, para apresentação, desde que se responsabilizem pelos custos de deslocamento, alimentação e hospedagem.

VIII. DA REMUNERAÇÃO

(1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

(2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno de empenho, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Gerência Administrativa Financeira – GAF deste Órgão.

IX. TERMO DE COMPROMISSO

(1) O termo acima citado rege as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;

(2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:

(A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;

(B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;

(3) Obrigações da SECULT:

A SECULT será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), observado o critério de 20% (vinte por cento) de repertório obrigatório de autores piauienses. Cumprirá à SECULT promover infraestrutura de palco, som e luz. De acordo com necessidade da cidade

(4) Obrigações dos artistas:

A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.

B. Prestar conta junto a secretaria por meios de fotos e vídeos do dia da apresentação.

(5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observará todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 31 de Março de 2017.

Fábio Nuñez Novo

Secretário de Estado da Cultura

Elayne Francisca de Jesus Sousa

Diretora de Ação Cultural

EDITAL Nº03/17

“PROJETO BOCA DA NOITE, CORRENTE”

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2017 em Corrente.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2017 em Corrente, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 03 a 12 de Abril de 2017. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais para o “PROJETO BOCA DA NOITE, CORRENTE”, responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, formar plateia, bem como proporcionar apresentação no Município e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período 03 a 12 de Abril do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h00 às 13h00min, de forma presencial ou via Correio, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 03 a 12/04/2017
Audições: 18 e 19/04/2017
Resultado preliminar: 20/04/2017
Prazo para recursos: 20 a 25/04/2017
Resultado Final: 28/04/2017
Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2017: 26/05/2017

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site www.cultura.pi.gov.br e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

5. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída de membros de notório saber artístico e cultural.

6. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pela Comissão Julgadora e R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para aluguel de som, luz e palco de acordo com a necessidade do local. Fica a cargo do selecionado o pagamento de imposto proventos decorridos pelos serviços prestados de acordo com as normas da Lei a que se submete sua profissão.

7. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08:00h às 13h, pelo fone (86)3226-2621.

8. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 31 de Março de 2017.

Fábio Nuñez Novo
Secretário de Estado da Cultura

Elayne Francisca de Jesus Sousa
Diretora de Ação Cultural

PROJETO BOCA DA NOITE ANEXO I

REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto “Boca da Noite”, bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 03 a 12 de Abril do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

II. MATERIAL A SER APRESENTADO

- (1) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:
 - Histórico Musical do artista ou banda;
 - CD, DVD ou Pen Drive com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
 - Proposta de repertório escrito constando o nome dos respectivos autores, para apresentação no dia do evento;
 - Release do Show do artista constando de 03(três) fotografias para divulgação;
 - Curriculum Vitae
 - Mapa de Palco
 - Raider Técnico
 - Documentação pessoal e dados bancários do responsável- artista ou banda.
- (2) A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.
- (3) Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.
- (4) Ficha de inscrição disponível no site da SECULT (www.cultura.pi.gov.br).

III. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:
1 – Excelência artística do proponente: de 0 a 10 pontos;
2 – Histórico do artista /grupo ou currículo: de 0 a 10 pontos;
3 – Total Máximo: 20 pontos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

- (1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;
- (2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;
- (3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:



- A) Obter maior nota no quesito Excelência Artística do proponente;
- B) Obter maior nota no quesito Histórico do artista/grupo ou currículo;
- C) For mais idoso.
- (4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção(suplente).
- (5) Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega “de ofício”, em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.
- (6) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde o artista será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.
- (7) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.

V. DOS RECURSOS

- (1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.
- (2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.
- (3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Candidato:

Nº do documento de identidade:

Nº de inscrição:

Argumentação lógica e Fundamentação:

Data:

Assinatura:

- (4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).
- (5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.
- (6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

VI. DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

- (1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.
- (2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

- (1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 20% (vinte por cento) de músicas de compositores piauienses. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;

- (2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 21h00min e TÉRMINO: 0h00min.
- (3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01(uma) hora antes do horário previsto para o início do show;
- (4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;
- (5) O Projeto Boca da Noite será realizado na 4ª sexta-feira dos meses do projeto, no município de Corrente.
- (6) Cada banda poderá participar dos demais editais, porém escolherá apenas uma das cidades, para apresentação, desde que se responsabilizem pelos custos de deslocamento, alimentação e hospedagem.

VIII. DA REMUNERAÇÃO

- (1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
- (2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno de empenho, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Gerência Administrativa Financeira – GAF deste Órgão.

IX. TERMO DE COMPROMISSO

- (1) O termo acima citado rege as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;
- (2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:
- (A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
- (B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;
- (3) Obrigações da SECULT:
A SECULT será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), observado o critério de 20% (vinte por cento) de repertório obrigatório de autores piauienses. Cumprirá à SECULT promover infraestrutura de palco, som e luz. De acordo com necessidade da cidade
- (4) Obrigações dos artistas:
- A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.
- B. Prestar conta junto a secretaria por meios de fotos e vídeos do dia da apresentação.
- (5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observará todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 31 de Março de 2017.

Fábio Nuñez Novo

Secretário de Estado da Cultura

Elayne Francisca de Jesus Sousa

Diretora de Ação Cultural

EDITAL Nº 04/17

“PROJETO BOCA DA NOITE, FLORIANO”

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2017 em Floriano.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2017 em Floriano, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 03 a 12 de Abril de 2017. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais para o “PROJETO BOCA DA NOITE, FLORIANO”, responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, formar plateia, bem como proporcionar apresentação no Teatro Maria Bonita e dar reconhecimento aos cantores (as) e compositores (as) do Estado do Piauí.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período 03 a 12 de Abril do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 07h30 às 13h30min, de forma presencial ou via Correio, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 03 a 12/04/2017
Audições: 18 e 19/04/2017
Resultado preliminar: 20/04/2017
Prazo para recursos: 20 a 25/04/2017
Resultado Final: 28/04/2017
Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2017: 19/05/2017

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site www.cultura.pi.gov.br e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

5. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída de 05(cinco) membros de notório saber artístico e cultural.

6. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pela Comissão Julgadora e R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para aluguel de som, luz e palco de acordo com a necessidade do local. Fica a cargo do selecionado o pagamento de imposto proventos decorridos pelos serviços prestados de acordo com as normas da Lei a que se submete sua profissão.

7. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08:00h às 13h, pelo fone (86)3226-2621.

8. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 16 de março de 2016.

Fábio Nuñez Novo
Secretário de Estado da Cultura

Elayne Francisca de Jesus Sousa
Diretora de Ação Cultural

PROJETO BOCA DA NOITE
ANEXO I

REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto “Boca da Noite”, bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 03 a 12 de Abril do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

II. MATERIAL A SER APRESENTADO

- (1) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:
 - Histórico Musical do artista ou banda;
 - CD, DVD ou Pen Drive com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
 - Proposta de repertório escrito constando o nome dos respectivos autores, para apresentação no dia do evento;
 - Release do Show do artista constando de 03(três) fotografias para divulgação;
 - Curriculum Vitae
 - Mapa de Palco
 - Raider Técnico
 - Documentação pessoal e dados bancários do responsável - artista ou banda.
- (2) A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.
- (3) Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.
- (4) Ficha de inscrição disponível no site da SECULT (www.cultura.pi.gov.br).

III. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:
1 – Excelência artística do proponente: de 0 a 10 pontos;
2 – Histórico do artista /grupo ou currículo: de 0 a 10 pontos;
3 – Total Máximo: 20 pontos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

- (1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;
- (2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;



(3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:

A) Obtiver maior nota no quesito Excelência Artística do proponente;

B) Obtiver maior nota no quesito Histórico do artista/grupo ou currículo;

C) For mais idoso.

(4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção (suplente).

(5) Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega “de requerimento”, em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.

(6) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde o artista será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.

(7) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.

V. DOS RECURSOS

(1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.

(2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.

(3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Candidato:

Nº do documento de identidade:

Nº de inscrição:

Argumentação lógica e Fundamentação:

Data:

Assinatura:

(4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).

(5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.

(6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

VI. DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

(1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.

(2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

(1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 20% (vinte por cento) de músicas de compositores piauienses. O não

cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;

(2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 21h00min e TÉRMINO: 0h00min.

(3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01(uma) hora antes do horário previsto para o início do show;

(4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;

(5) O Projeto Boca da Noite será realizado toda 3ª sexta-feira dos meses do projeto, no Teatro Maria Bonita, em Floriano.

(6) Cada banda poderá participar dos demais editais, porém escolherá apenas uma das cidades, para apresentação, desde que se responsabilizem pelos custos de deslocamento, alimentação e hospedagem.

VIII. DA REMUNERAÇÃO

(1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

(2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno de empenho, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Gerência Administrativa Financeira – GAF deste Órgão.

IX. TERMO DE COMPROMISSO

(1) O termo acima citado rege as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;

(2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:

(A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;

(B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;

(3) Obrigações da SECULT:

ASECULT será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), observado o critério de 20% (vinte por cento) de repertório obrigatório de autores piauienses. Cumprirá à SECULT promover infraestrutura de palco, som e luz. De acordo com necessidade da cidade

(4) Obrigações dos artistas:

A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.

B. Prestar conta junto à secretaria por meios de fotos e vídeos do dia da apresentação.

(5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observará todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 31 de Março de 2017.

Fábio Nuñez Novo

Secretário de Estado da Cultura

Elayne Francisca de Jesus Sousa

Diretora de Ação Cultural

EDITAL Nº05/17

“PROJETO BOCA DA NOITE, OEIRAS”

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2017 em Oeiras.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2017 em Oeiras, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 03 a 12 de Abril de 2017. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais para o “PROJETO BOCA DA NOITE, OEIRAS”, responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, formar plateia, bem como proporcionar apresentação na Casa de Cultura Maj. Selemérico e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período 03 a 12 de Abril do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 07h30 às 13h30min, de forma presencial ou via Correio, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 03 a 12/04/2017
Audições: 18 e 19/04/2017
Resultado preliminar: 20/04/2017
Prazo para recursos: 20 a 25/04/2017
Resultado Final: 28/04/2017
Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2017: 11/05/2017

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site www.cultura.pi.gov.br e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

5. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída de 05(cinco) membros de notório saber artístico e cultural.

6. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pela Comissão Julgadora e até, R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para aluguel de som, luz e palco de acordo com a necessidade do local. Fica a cargo do selecionado o pagamento de imposto proventos decorridos pelos serviços prestados de acordo com as normas da Lei a que se submete sua profissão.

7. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08:00h às 13h, pelo fone (86)3226-2621.

8. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer

outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 31 de março de 2017.

Fábio Nuñez Novo
Secretário de Estado da Cultura

Elayne Francisca de Jesus Sousa
Diretora de Ação Cultural

PROJETO BOCA DA NOITE ANEXO I

REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto “Boca da Noite”, bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 03 a 12 de Abril do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

II. MATERIAL A SER APRESENTADO

- (1) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:
 - Histórico Musical do artista ou banda;
 - CD, DVD ou Pen Drive com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
 - Proposta de repertório escrito constando o nome dos respectivos autores, para apresentação no dia do evento;
 - Release do Show do artista constando de 03(três) fotografias atualizadas para divulgação;
 - Curriculum Vitae
 - Mapa de Palco
 - Raider Técnico
 - Documentação pessoal e dados bancários do responsável - artista ou banda.
- (2) A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.
- (3) Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.
- (4) Ficha de inscrição disponível no site da SECULT (www.cultura.pi.gov.br).

III. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:

- 1 – Excelência artística do proponente: de 0 a 10 pontos;
- 2 – Histórico do artista /grupo ou currículo: de 0 a 10 pontos;
- 3 – Total Máximo: 20 pontos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

- (1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;
- (2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;
- (3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:
 - A) Obtiver maior nota no quesito Excelência Artística do proponente;



B) Obtiver maior nota no quesito Histórico do artista/grupo ou currículo;

C) For mais idoso.

(4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção(suplente).

(5) Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega “de requerimento”, em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.

(6) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.

(7) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.

V. DOS RECURSOS

(1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.

(2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.

(3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO:
MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Candidato:

Nº do documento de identidade:

Nº de inscrição:

Argumentação lógica e Fundamentação:

Data:

Assinatura:

(4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).

(5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.

(6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

VI. DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

(1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.

(2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

(1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 20% (vinte por cento) de músicas de compositores piauienses. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;

(2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: Entre, 21h00min à 21h30min. e TÉRMINO: 00h00min.

(3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01(uma) hora antes do horário previsto para o início do show;

(4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;

(5) O Projeto Boca da Noite será realizado toda segunda quintas feiras, dos meses do projeto, no Sobrado Maj. Selemérico, em Oeiras.

(6) Cada banda poderá participar dos demais editais, porém escolherá apenas uma das cidades, para apresentação, desde que se responsabilizem pelos custos de deslocamento, alimentação e hospedagem.

VIII. DA REMUNERAÇÃO

(1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

(2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno de empenho, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Gerência Administrativa Financeira – GAF deste Órgão.

IX. TERMO DE COMPROMISSO

(1) O termo acima citado regerá as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;

(2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:

(A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;

(B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;

(3) Obrigações da SECULT:

A SECULT será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), observado o critério de 20% (vinte por cento) de repertório obrigatório de autores piauienses. Cumprirá à SECULT promover infraestrutura de palco, som e luz. De acordo com necessidade da cidade

(4) Obrigações dos artistas:

A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.

B. Prestar conta do acontecimento do show junto a secretaria por meios de fotos e vídeos do dia da apresentação.

(5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observará todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 31 de Março de 2017.

Fábio Nuñez Novo

Secretário de Estado da Cultura

Elayne Francisca de Jesus Sousa

Diretora de Ação Cultural

EDITAL Nº06/17

“PROJETO BOCA DA NOITE, PARNAÍBA”

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2017 em Parnaíba.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2017 em Parnaíba, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 03 a 12 de Abril de 2017. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais para o “PROJETO BOCA DA NOITE, PARNAÍBA”, responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, formar plateia, bem como proporcionar apresentação no Espaço Porto das Barcas e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período 03 a 12 de Abril do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 07h30 às 13h30min, de forma presencial ou via Correio, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 03 a 12/04/2017
Audições: 18 e 19/04/2017
Resultado preliminar: 20/04/2017
Prazo para recursos: 20 a 25/04/2017
Resultado Final: 28/04/2017
Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2017: 06/05/2017

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site www.cultura.pi.gov.br e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

5. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída de 05(cinco) membros de notório saber artístico e cultural.

6. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pela Comissão Julgadora e R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para aluguel de som, luz e palco de acordo com a necessidade do local. Fica a cargo do selecionado o pagamento de imposto proventos decorridos pelos serviços prestados de acordo com as normas da Lei a que se submete sua profissão.

7. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08:00h às 13h, pelo fone (86)3226-2621.

8. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer

outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 31 de março de 2017.

Fábio Nuñez Novo
Secretário de Estado da Cultura

Elayne Francisca de Jesus Sousa
Diretora de Ação Cultural

PROJETO BOCA DA NOITE ANEXO I

REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto “Boca da Noite”, bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 03 a 12 de Abril do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

II. MATERIAL A SER APRESENTADO

- (1) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:
 - Histórico Musical do artista ou banda;
 - CD, DVD ou Pen Drive com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
 - Proposta de repertório escrito constando o nome dos respectivos autores, para apresentação no dia do evento;
 - Release do Show do artista constando de 03(três) fotografias para divulgação;
 - Curriculum Vitae
 - Mapa de Palco
 - Raider Técnico
 - Documentação pessoal e dados bancários do responsável - artista ou banda.
- (2) A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.
- (3) Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.
- (4) Ficha de inscrição disponível no site da SECULT (www.cultura.pi.gov.br).

III. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:
1 – Excelência artística do proponente: de 0 a 10 pontos;
2 – Histórico do artista /grupo ou currículo: de 0 a 10 pontos;
3 – Total Máximo: 20 pontos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

- (1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;
- (2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;
- (3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:
 - A) Obtiver maior nota no quesito Excelência Artística do proponente;



- B) Obter maior nota no quesito Histórico do artista/grupo ou currículo;
- C) For mais idoso.
- (4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção.

(5) Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega “de requerimento”, em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.

(6) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde o artista será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.

(7) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.

V. DOS RECURSOS

(1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.

(2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.

(3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Candidato:

Nº do documento de identidade:

Nº de inscrição:

Argumentação lógica e Fundamentação:

Data:

Assinatura:

(4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).

(5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.

(6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

VI. DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

(1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.

(2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

(1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 20% (vinte por cento) de músicas de compositores piauienses. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;

(2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 21h00min e TÉRMINO: 0h00min.

(3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01(uma) hora antes do horário previsto para o início do show;

(4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;

(5) O Projeto Boca da Noite será realizado todo primeiro sábado dos meses do projeto, no Porto das Barcas, em Parnaíba.

(6) Cada banda poderá participar dos demais editais, porém escolherá apenas uma das cidades, para apresentação, desde que se responsabilizem pelos custos de deslocamento, alimentação e hospedagem.

VIII. DA REMUNERAÇÃO

(1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

(2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno de empenho, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Gerência Administrativa Financeira – GAF deste Órgão.

IX. TERMO DE COMPROMISSO

(1) O termo acima citado regerá as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;

(2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:

(A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;

(B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;

(3) Obrigações da SECULT:

A SECULT será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), observado o critério de 20% (vinte por cento) de repertório obrigatório de autores piauienses. Cumprirá à SECULT promover infraestrutura de palco, som e luz. De acordo com necessidade da cidade

(4) Obrigações dos artistas:

A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.

B. Prestar conta junto a secretaria por meios de fotos e vídeos do dia da apresentação .

(5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observará todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 31 de Março de 2017.

Fábio Nuñez Novo

Secretário de Estado da Cultura

Elayne Francisca de Jesus Sousa

Diretora de Ação Cultural

EDITAL Nº 07/17

“PROJETO BOCA DA NOITE, PICOS”

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2017 em Picos.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2017 Picos, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 03 a 12 de Abril de 2017. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais para o “PROJETO BOCA DA NOITE, PICOS”, responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, formar plateia, bem como proporcionar apresentação no Município e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período 03 a 12 de Abril do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 07h30 às 13h30min, de forma presencial ou via Correio, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 03 a 12/04/2017
Audições: 18 e 19/04/2017
Resultado preliminar: 20/04/2017
Prazo para recursos: 20 a 25/04/2017
Resultado Final: 28/04/2017
Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2017: 12/05/2017

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site www.cultura.pi.gov.br e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

5. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída de 05(cinco) membros de notório saber artístico e cultural.

6. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pela Comissão Julgadora e R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para aluguel de som, luz e palco de acordo com a necessidade do local. Fica a cargo do selecionado o pagamento de imposto proventos decorridos pelos serviços prestados de acordo com as normas da Lei a que se submete sua profissão.

7. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08:00h às 13h, pelo fone (86)3226-2621.

8. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 31 de março de 2017.

Fábio Nuñez Novo
Secretário de Estado da Cultura

Elayne Francisca de Jesus Sousa
Diretora de Ação Cultural

PROJETO BOCA DA NOITE ANEXO I

REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto “Boca da Noite”, bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 03 a 12 de Abril do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

II. MATERIAL A SER APRESENTADO

(1) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:

- Histórico Musical do artista ou banda;
- CD, DVD ou Pen Drive com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
- Proposta de repertório escrito constando o nome dos respectivos autores, para apresentação no dia do evento;
- Release do Show do artista constando de 03(três) fotografias para divulgação;
- Curriculum Vitae
- Mapa de Palco
- Raider Técnico
- Documentação pessoal e dados bancários do responsável - artista ou banda.

(2) A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.

(3) Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.

(4) Ficha de inscrição disponível no site da SECULT (www.cultura.pi.gov.br).

III. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:

- 1 – Excelência artística do proponente: de 0 a 10 pontos;
- 2 – Histórico do artista /grupo ou currículo: de 0 a 10 pontos;
- 3 – Total Máximo: 20 pontos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

(1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;

(2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;



(3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:

- A) Obtiver maior nota no quesito Excelência Artística do proponente;
- B) Obtiver maior nota no quesito Histórico do artista/grupo ou currículo;
- C) For mais idoso.
- (4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção (suplente).
- (5) Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega “de requerimento”, em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.
- (6) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde o artista será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.
- (7) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.

V. DOS RECURSOS

- (1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.
- (2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.
- (3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Candidato:
Nº do documento de identidade:
Nº de inscrição:
Argumentação lógica e Fundamentação:
Data:
Assinatura:

- (4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).
- (5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.
- (6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

VI. DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

(1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.

(2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

(1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 20% (vinte por cento) de músicas de compositores piauienses. O não

cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;

- (2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 21h00min e TÉRMINO: 0h00min.
- (3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01(uma) hora antes do horário previsto para o início do show;
- (4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;
- (5) O Projeto Boca da Noite será realizado toda segunda sexta-feira dos meses do projeto, no município de Picos.
- (6) Cada banda poderá participar dos demais editais, porém escolherá apenas uma das cidades, para apresentação, desde que se responsabilizem pelos custos de deslocamento, alimentação e hospedagem.

VIII. DA REMUNERAÇÃO

- (1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
- (2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno de empenho, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Gerência Administrativa Financeira – GAF deste Órgão.

IX. TERMO DE COMPROMISSO

- (1) O termo acima citado rege as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;
- (2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:
 - (A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
 - (B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;
- (3) Obrigações da SECULT:
ASECULT será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), observado o critério de 20% (vinte por cento) de repertório obrigatório de autores piauienses. Cumprirá à SECULT promover infraestrutura de palco, som e luz. De acordo com necessidade da cidade
- (4) Obrigações dos artistas:
 - A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.
 - B. Prestar conta junto a secretaria por meios de fotos e vídeos do dia da apresentação .
- (5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observará todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 31 de Março de 2017.

Fábio Nuñez Novo

Secretário de Estado da Cultura

Elayne Francisca de Jesus Sousa

Diretora de Ação Cultural

EDITAL Nº08/17

“PROJETO BOCA DA NOITE, PIRIPIRI”

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2017 em Piripiri.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2017 em Piripiri, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 03 a 12 de Abril de 2017. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais para o “PROJETO BOCA DA NOITE, PIRIPIRI”, responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, formar plateia, bem como proporcionar apresentação no município e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período 03 a 12 de Abril do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 07h30 às 13h30min, de forma presencial ou via Correio, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 03 a 12/04/2017

Audições: 18 e 19/04/2017

Resultado preliminar: 20/04/2017

Prazo para recursos: 20 a 25/04/2017

Resultado Final: 28/04/2017

Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2017: 05/05/2017

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site www.cultura.pi.gov.br e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

5. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída de 05(cinco) membros de notório saber artístico e cultural.

6. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pela Comissão Julgadora e R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para aluguel de som, luz e palco de acordo com a necessidade do local. Fica a cargo do selecionado o pagamento de imposto proventos decorridos pelos serviços prestados de acordo com as normas da Lei a que se submete sua profissão.

7. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08:00h às 13h, pelo fone (86)3226-2621.

8. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer

outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 31 de março de 2017.

Fábio Nuñez Novo
Secretário de Estado da Cultura

Elayne Francisca de Jesus Sousa
Diretora de Ação Cultural

PROJETO BOCA DA NOITE ANEXO I

REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto “Boca da Noite”, bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 03 a 12 de Abril do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

II. MATERIAL A SER APRESENTADO

(1) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:

- Histórico Musical do artista ou banda;
- CD, DVD ou Pen Drive com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
- Proposta de repertório escrito constando o nome dos respectivos autores, para apresentação no dia do evento;
- Release do Show do artista constando de 03(três) fotografias para divulgação;
- Curriculum Vitae
- Mapa de Palco
- Raider Técnico
- Documentação pessoal e dados bancários do responsável - artista ou banda.

(2) A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.

(3) Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.

(4) Ficha de inscrição disponível no site da SECULT (www.cultura.pi.gov.br).

III. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:

- 1 – Excelência artística do proponente: de 0 a 10 pontos;
- 2 – Histórico do artista /grupo ou currículo: de 0 a 10 pontos;
- 3 – Total Máximo: 20 pontos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

(1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;

(2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;

(3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:



- A) Obter maior nota no quesito Excelência Artística do proponente;
- B) Obter maior nota no quesito Histórico do artista/grupo ou currículo;
- C) For mais idoso.
- (4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção (suplente).
- (5) Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega “de requerimento”, em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.
- (6) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde o artista será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.
- (7) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.

V. DOS RECURSOS

- (1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.
- (2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.
- (3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Candidato:

Nº do documento de identidade:

Nº de inscrição:

Argumentação lógica e Fundamentação:

Data:

Assinatura:

- (4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).
- (5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.
- (6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

VI. DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

- (1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.
- (2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

- (1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 20% (vinte por cento) de músicas de compositores piauienses. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;
- (2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 20h30min à 21h e TÉRMINO: 0h00min.

- (3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01 (uma) hora antes do horário previsto para o início do show;
- (4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;
- (5) O Projeto Boca da Noite será realizado toda primeira sexta-feira dos meses do projeto, em Piri-piri.
- (6) Cada banda poderá participar dos demais editais, porém escolherá apenas uma das cidades, para apresentação, desde que se responsabilizem pelos custos de deslocamento, alimentação e hospedagem.

VIII. DA REMUNERAÇÃO

- (1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
- (2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno de empenho, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Gerência Administrativa Financeira – GAF deste Órgão.

IX. TERMO DE COMPROMISSO

- (1) O termo acima citado rege as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;
- (2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:
- (A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
- (B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;
- (3) Obrigações da SECULT:
ASECULT será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), observado o critério de 20% (vinte por cento) de repertório obrigatório de autores piauienses. Cumprirá à SECULT promover infraestrutura de palco, som e luz. De acordo com necessidade da cidade
- (4) Obrigações dos artistas:
- A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.
- B. Prestar conta junto a secretaria por meios de fotos e vídeos do dia da apresentação .
- (5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observará todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 31 de Março de 2017.

Fábio Nuñez Novo

Secretário de Estado da Cultura

Elayne Francisca de Jesus Sousa

Diretora de Ação Cultural

EDITAL Nº09/17

“PROJETO BOCA DA NOITE, SÃO RAIMUNDO NONATO”

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2017 em São Raimundo Nonato.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2017 em São Raimundo Nonato, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 03 a 12 de Abril de 2017. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais para o “PROJETO BOCA DA NOITE, SÃO RAIMUNDO NONATO”, responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, formar plateia, bem como proporcionar apresentação no Município e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período 03 a 12 de Abril do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 07h30 às 13h30min, de forma presencial ou via Correio, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 03 a 12/04/2017
Audições: 18 e 19/04/2017
Resultado preliminar: 20/04/2017
Prazo para recursos: 20 a 25/04/2017
Resultado Final: 28/04/2017
Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2017: 20/05/2017

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site www.cultura.pi.gov.br e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

5. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída de 05(cinco) membros de notório saber artístico e cultural.

6. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pela Comissão Julgadora e R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para aluguel de som, luz e palco de acordo com a necessidade do local. Fica a cargo do selecionado o pagamento de imposto proventos decorridos pelos serviços prestados de acordo com as normas da Lei a que se submete sua profissão.

7. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08:00h às 13h, pelo fone (86)3226-2621.

8. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 31 de março de 2017.

Fábio Nuñez Novo
Secretário de Estado da Cultura

Elayne Francisca de Jesus Sousa
Diretora de Ação Cultural

PROJETO BOCA DA NOITE

ANEXO I

REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto “Boca da Noite”, bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 03 a 12 de Abril do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

II. MATERIAL A SER APRESENTADO

- (1) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:
 - Histórico Musical do artista ou banda;
 - CD, DVD ou Pen Drive com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
 - Proposta de repertório escrito constando o nome dos respectivos autores, para apresentação no dia do evento;
 - Release do Show do artista constando de 03(três) fotografias para divulgação;
 - Curriculum Vitae
 - Mapa de Palco
 - Raider Técnico
 - Documentação pessoal e dados bancários do responsável - artista ou banda.
- (2) A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.
- (3) Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.
- (4) Ficha de inscrição disponível no site da SECULT (www.cultura.pi.gov.br).

III. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:

- 1 – Excelência artística do proponente: de 0 a 10 pontos;
- 2 – Histórico do artista / grupo ou currículo: de 0 a 10 pontos;
- 3 – Total Máximo: 20 pontos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

- (1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;
- (2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;
- (3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:
 - A) Obtiver maior nota no quesito Excelência Artística do proponente;



B) Obter maior nota no quesito Histórico do artista/grupo ou currículo;

C) For mais idoso.

(4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção(suplentes).

(5) Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega “de requerimento”, em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.

(6) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde o artista será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.

(7) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.

V. DOS RECURSOS

(1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.

(2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.

(3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Candidato:

Nº do documento de identidade:

Nº de inscrição:

Argumentação lógica e Fundamentação:

Data:

Assinatura:

(4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).

(5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.

(6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

VI. DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

(1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.

(2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

(1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 20% (vinte por cento) de músicas de compositores piauienses. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;

(2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 21h00min e TÉRMINO: 0h00min.

(3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01(uma) hora antes do horário previsto para o início do show;

(4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;

(5) O Projeto Boca da Noite será realizado todo terceiro sábado dos meses do projeto, no município de São Raimundo Nonato.

(6) Cada banda poderá participar dos demais editais, porém escolherá apenas uma das cidades, para apresentação, desde que se responsabilizem pelos custos de deslocamento, alimentação e hospedagem.

VIII. DA REMUNERAÇÃO

(1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

(2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno de empenho, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Gerência Administrativa Financeira – GAF deste Órgão.

IX. TERMO DE COMPROMISSO

(1) O termo acima citado rege as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;

(2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:

(A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;

(B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;

(3) Obrigações da SECULT:

A SECULT será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), observado o critério de 20% (vinte por cento) de repertório obrigatório de autores piauienses. Cumprirá à SECULT promover infraestrutura de palco, som e luz. De acordo com necessidade da cidade

(4) Obrigações dos artistas:

A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.

B. Prestar conta junto a secretaria por meios de fotos e vídeos do dia da apresentação .

(5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observará todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 31 de Março de 2017.

Fábio Nuñez Novo

Secretário de Estado da Cultura

Elayne Francisca de Jesus Sousa

Diretora de Ação Cultural

EDITAL Nº10/17

“PROJETO BOCA DA NOITE, UNIÃO”

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2017 em União.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2017 em União, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 03 a 12 de Abril de 2017. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais para o “PROJETO BOCA DA NOITE, UNIÃO”, responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, formar plateia, bem como proporcionar apresentação no Centro Cultural Benedito Rêgo e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período 03 a 12 de Abril do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 07h30 às 13h30min, de forma presencial ou via Correio, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 03 a 12/04/2017
Audições: 18 e 19/04/2017
Resultado preliminar: 20/04/2017
Prazo para recursos: 20 a 25/04/2017
Resultado Final: 28/04/2017
Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2017: 13/05/2017

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site www.cultura.pi.gov.br e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

5. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída de 05(cinco) membros de notório saber artístico e cultural.

6. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pela Comissão Julgadora e R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para aluguel de som, luz e palco de acordo com a necessidade do local. Fica a cargo do selecionado o pagamento de imposto proventos decorridos pelos serviços prestados de acordo com as normas da Lei a que se submete sua profissão.

7. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08:00h às 13h, pelo fone (86)3226-2621.

8. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 31 de março de 2017.

Fábio Nuñez Novo
Secretário de Estado da Cultura

Elayne Francisca de Jesus Sousa
Diretora de Ação Cultural

PROJETO BOCA DA NOITE

ANEXO I

REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto “Boca da Noite”, bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 03 a 12 de Abril do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

II. MATERIAL A SER APRESENTADO

(1) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:

- Histórico Musical do artista ou banda;
CD, DVD ou Pen Drive com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
- Proposta de repertório escrito constando o nome dos respectivos autores, para apresentação no dia do evento;
- Release do Show do artista constando de 03(três) fotografias para divulgação;
- Curriculum Vitae
- Mapa de Palco
- Raider Técnico
- Documentação pessoal e dados bancários do responsável- artista ou banda.

(2) A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.

(3) Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.

(4) Ficha de inscrição disponível no site da SECULT (www.cultura.pi.gov.br).

III. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:

- 1 – Excelência artística do proponente: de 0 a 10 pontos;
- 2 – Histórico do artista / grupo ou currículo: de 0 a 10 pontos;
- 3 – Total Máximo: 20 pontos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

(1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;

(2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;

(3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:



- A) Obter maior nota no quesito Excelência Artística do proponente;
- B) Obter maior nota no quesito Histórico do artista/grupo ou currículo;
- C) For mais idoso.
- (4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção(suplente).
- (5) Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega “de requerimento”, em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.
- (6) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde o artista será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.
- (7) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.

V. DOS RECURSOS

- (1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.
- (2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.
- (3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Candidato:

Nº do documento de identidade:

Nº de inscrição:

Argumentação lógica e Fundamentação:

Data:

Assinatura:

- (4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).
- (5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.
- (6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

VI. DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

(1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.

(2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

(1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 20% (vinte por cento) de músicas de compositores piauienses. O não

cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;

(2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 21h00min e TÉRMINO: 0h00min.

(3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01(uma) hora antes do horário previsto para o início do show;

(4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;

(5) O Projeto Boca da Noite será realizado todo segundo sábado dos meses do projeto, no Centro Cultural Benedito Rêgo, em União.

(6) Cada banda poderá participar dos demais editais, porém escolherá apenas uma das cidades, para apresentação, desde que se responsabilizem pelos custos de deslocamento, alimentação e hospedagem.

VIII. DA REMUNERAÇÃO

(1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

(2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno de empenho, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Gerência Administrativa Financeira – GAF deste Órgão.

IX. TERMO DE COMPROMISSO

(1) O termo acima citado regerá as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;

(2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:

(A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;

(B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;

(3) Obrigações da SECULT:

ASECULT será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), observado o critério de 20% (vinte por cento) de repertório obrigatório de autores piauienses. Cumprirá à SECULT promover infraestrutura de palco, som e luz. De acordo com necessidade da cidade

(4) Obrigações dos artistas:

A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.

B. Prestar conta junto a secretaria por meios de fotos e vídeos do dia da apresentação .

(5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observará todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 31 de Março de 2017.

Fábio Nuñez Novo

Secretário de Estado da Cultura

Elayne Francisca de Jesus Sousa

Diretora de Ação Cultural

Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD



EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 004/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR A DISTÂNCIA PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO (LATU SENSU) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado com vistas à seleção de 15 (quinze) vagas, entre ampla concorrência e portador de deficiência, e cadastro reserva de Tutor a Distância para os Cursos de Especialização (*latu Sensu*) a seguir: Especialização em Educação Infantil; Especialização em Ensino de Matemática; Especialização em Gestão Educacional; Especialização em Estudos Linguísticos e Literários; Especialização em Literatura e Ensino de outras Linguagens; Especialização em Gestão e Educação Ambiental; Especialização em Gestão em Saúde, Especialização em Gestão Pública; Especialização em Gestão Pública Municipal; Especialização em História e Cultura Afro-Brasileira; Especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; Especialização em Língua Espanhola e Especialização em Língua Portuguesa, conforme definido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, na modalidade a distância, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância – NEAD e executado pela Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em duas fases: 1ª fase - Prova Didática e a 2ª fase – Análise Curricular (eliminatórias e classificatórias).

1.3. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que:

a) seja portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação na área em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país, conforme Quadro de Distribuição de vagas (Quadro 2);

b) o candidato deverá possuir experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior na área do curso em que pleiteia a atuação;

c) esteja quite com as obrigações eleitorais;

d) esteja quite com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);

e) não esteja recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC. A exceção dos alunos matriculados no mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública, desde que apresente carta de anuência do orientador, conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº 01, 12 dezembro de 2007;

1.4. Para concorrer às vagas, o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:

a) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);

b) ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria aos finais de semana;

c) ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais.

1.5. Todas as etapas do Processo Seletivo, deste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí.

1.6. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.

1.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

1.8. O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.9. A contratação de Tutor a Distância só será efetivada, mediante a formação de turma no Polo de Apoio Presencial UAB.

1.10. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

2. DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

2.1. Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para os Cursos entre ampla concorrência e portadores de deficiência, conforme Quadro 1, a seguir:

QUADRO 1 - VAGAS POR CURSO

CURSO	FUNÇÃO	VAGA(S) AMPLA CONCORRÊNCIA	* VAGA(S) RESERVADA(S)
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	Tutor a Distância	1 + CR	
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA	Tutor a Distância	1 + CR	
ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS	Tutor a Distância	1 + CR	
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	Tutor a Distância	1 + CR	
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Tutor a Distância	1 + CR	
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE	Tutor a Distância	1 + CR	1 + CR
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Tutor a Distância	1 + CR	
ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA	Tutor a Distância	1 + CR	
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO BRASILEIRA DE SINAIS	Tutor a Distância	1 + CR	
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	Tutor a Distância	1 + CR	
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA EDUCACIONAL	Tutor a Distância	1 + CR	
ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA E ENSINO DE OUTRAS LINGUAGENS	Tutor a Distância	1 + CR	1 + CR
ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA	Tutor a Distância	1 + CR	
TOTAL		13 + CR	2 + CR
		15 + CR	

Quadro 1 - Distribuição de vagas

Nota 1: * Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais.

2.2. O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único curso, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um Curso. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas a primeira inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via internet no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, no período de 07 a 13/04/2017, até às 13h, sendo que o deferimento será condicionado à conferência dos documentos listados no subitem 4.9 deste Edital.

3.2. A entrega do formulário de requerimento da inscrição e da documentação discriminada no subitem 4.9. deste Edital referente à inscrição deverá ser entregue SOMENTE na Secretaria do Curso pleiteado, no Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150, no período de 07 a 13/04/2017, das 08h às 13h, impreterivelmente.



3.3. O candidato deverá entregar a documentação exigida e especificar no **envelope** de documentação o **número** do Edital, a função e o Curso para o qual estará concorrendo, conforme Quadro 1.

3.4. As informações prestadas no requerimento de inscrição *online* ou no *Curriculum Lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatadas, durante ou posteriormente o processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

3.5. A Comissão Geral do Processo Seletivo do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI não se responsabilizará por documentos não entregues no endereço mencionado neste Edital.

3.6. Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.

3.7. A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no **indeferimento da inscrição** do candidato.

3.8. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital do qual não poderá alegar desconhecimento.

3.9. As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

3.10. As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

3.11 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.10.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

3.10.1.1 Do total de vagas existentes para cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.10.1.2 O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) juntamente com a documentação exigida no subitem 4.11. (fazendo constar no envelope “Reserva de Vagas Portador de Deficiência - NEAD”). O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência nesta condição, devendo o laudo passar por uma análise da Comissão Organizadora e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

3.10.1.3 Conforme o §2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para a reserva.

3.10.1.3.1 A definição das vagas para pessoas com deficiência no Quadro 1 obedece a critérios de acessibilidade definidos pela Administração.

3.10.1.3.2 Havendo aumento do número de vagas deverá ser obedecido o critério legal para a reserva de que trata este dispositivo.

3.10.1.4 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.10.1.4.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original (ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista da área de sua

deficiência, nos termos do §2º do Art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99. O parecer citado deverá ser enviado juntamente com a documentação exigida no subitem 4.11. em prazos previstos no cronograma deste Edital (fazendo constar no envelope “Atendimento Especial – NEAD”). Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

3.10.1.4.2 A concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas somente serão deferidos em caso de deficiência ou doença que justifiquem tais condições especiais, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional aos candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **NEAD** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a Comissão Organizadora. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.10.1.4.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos aspectos legais.

3.10.1.4.4 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no *siteead.uespi.br*.

3.10.1.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

3.10.1.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, anteriormente à homologação do resultado final do certame, deverá, se for o caso, submeter-se à perícia médica promovida pelo NEAD, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial será publicado oportunamente no endereço eletrônico *siteead.uespi.br*.

3.10.1.6.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

3.10.1.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, emitido com data posterior à data de publicação deste Edital, bem como a provável causa da deficiência.

3.10.1.8 A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

3.10.1.9 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.10.1.10 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.10.1.12 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

3.10.2. O candidato com deficiência deverá entregar, também, a documentação conforme o **subitem 4.9**.

4. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS

4.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

4.2. Estar em gozo dos direitos políticos.

- 4.3. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
 4.4. Estar quite com as obrigações eleitorais.
 4.5. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme subitem 4.8. deste Edital.
 4.6. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, fórum, chat e outros;
 4.7. Possuir experiência em docência da educação básica ou superior (mínima de 1 (um) ano);
 4.8. Possuir os requisitos de formação exigidos no Quadro 2 a seguir:

QUADRO 2 - CURSOS E REQUISITOS DE FORMAÇÃO

CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL EDUCACIONAL	Licenciatura em Pedagogia e/ou em áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS	Licenciatura em Letras Português com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.

CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA E ENSINO DE OUTRAS LINGUAGENS	Licenciatura em Letras Português com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Licenciatura em Ciências Biológicas, Graduação em Gestão Ambiental com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE	Graduação na área de Administração ou Saúde e/ou em áreas afins com Pós-Graduação na área de Gestão em Saúde.
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	Graduação em Administração ou área afim com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Graduação em Administração ou área afim com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	Licenciatura em História com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	Licenciatura em qualquer área e - Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	Licenciatura em Letras Espanhol com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura em Letras Português com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.

4.9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

- a) Ficha de inscrição *online* devidamente preenchida e assinada.
 b) Cópia de Documento de Identificação oficial com foto.
 c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto).
 d) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino).
 e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral OU cópia do Título Eleitoral com 02 (dois) últimos comprovantes de votação do último pleito eleitoral); Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros.

- f) Cópia do Diploma de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
 g) Cópia do Histórico do curso de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
 h) Cópia do Certificado da Pós-graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
 i) Cópia do Histórico do curso de Pós-graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
 d) Cópia do Comprovante de experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior na área do curso em que pleiteia.
 j) **Curriculum Lattes** atualizado e **comprovado**.
 k) Termo de Compromisso de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, disponível no site <http://siteead.uespi.br/selecoes> (Anexo IV).
m) Organizar documentação (currículo) de acordo com a Tabela de Pontos para análise de prova de títulos (ANEXO II).

5. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Será indeferida a inscrição em qualquer tempo, o candidato que:
 a) Não apresentar documento comprobatório informado na documentação para análise;
 b) Estar em desacordo com qualquer requisito deste Edital;
 c) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- a) Prova Didática.
 b) Prova de Títulos.

6.2. Segunda Etapa: Prova Didática – Classificatória e Eliminatória [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 5 (cinco).

6.2.1 A Prova Didática constará de uma aula com duração de 30 minutos sobre um tema escolhido pelo candidato, conforme relação de temas constantes do ANEXO III deste Edital, com os seguintes critérios avaliativos:

- a) Plano de Aula (impresso em três vias e entregue à Banca Examinadora);
 b) Domínio do conteúdo na área de concorrência;
 c) Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
 d) Clareza na exposição de ideias.

6.2.2 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

6.3. Primeira Etapa: Prova de Títulos – Classificatória e Eliminatória [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 5 (cinco).

6.3.1 Esta etapa constará da Avaliação do *Curriculum Lattes comprovado*, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO II.

6.3.2 Somente serão considerados os Títulos, desde que **comprovados**, os especificados no ANEXO II.

6.3.3 O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

NT = Nota do candidato na Prova de Títulos
 TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos
 PMX = Total de pontos máximos obtidos na Prova de Títulos por algum dos candidatos.



6.4 O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Tutores a Distância de que trata este Edital, será obtido através da fórmula matemática a seguir:

$$MF = \frac{PT + PD}{2}$$

MF = Média Final
PT = Prova de Títulos
PD = Prova Didática

6.5 As etapas referentes neste certame serão realizadas, **exclusivamente**, na cidade de Teresina - PI.

7. DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NEAD/UESPI/UAB

7.1 O processo será conduzido pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no *Curriculum Lattes* devidamente comprovado, da avaliação da Prova Didática, do formulário de inscrição.

7.2 Para a comprovação dos Títulos relacionados no ANEXO II, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

7.3 Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado nos ANEXOS II, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.4 Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.5 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

7.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO II, serão desconsiderados.

7.7 Os resultados das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, que habilitará os candidatos para a outra etapa, será divulgado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma de execução do Processo Seletivo, constante do ANEXO I, deste Edital.

7.8 A não participação ou atraso do candidato em qualquer das etapas deste certame será motivo de sua eliminação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A pontuação final deste Processo Seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) levarão em consideração o resultado dos pontos atribuídos conforme os critérios estabelecidos no subitem 6.4. e será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma, Anexo I.

8.2. A classificação dos candidatos, considerados aptos a exercerem a função de Tutor a Distância NEAD/UESPI/UAB para os cursos referidos neste Edital, respeitará a ordem decrescente de pontuação.

8.3. Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03
- maior nota na Aula Didática;
- maior nota na análise do Currículo *Lattes*;
- maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

9. DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular e do resultado final, **o(a) candidato(a) deverá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução (ANEXO I), de forma presencial, exclusivamente no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – Rua João Cabral, Nº 2231 – Bairro Pirajá, Teresina – PI, CEP:64002-150, das 8h às**

13h, e os recursos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

10.2. O resultado dos recursos será disponibilizado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

10.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

10.4. A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no subitem 4.8 deste Edital.

11.2. **A contratação de Tutor a Distância só será efetivada, mediante a formação de turma no Polo de Apoio Presencial UAB de concorrência do(a) candidato(a).**

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

12.1 Dentre as atribuições do Tutor a Distância, estão:

- Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- Exercer as atividades de tutoria vinculada à disciplina;
- Interagir com os alunos nas diversas atividades da turma;
- Acompanhar diariamente as aulas *online*, dando suporte aos alunos quanto ao conteúdo e interagir com os professores-pesquisadores conteudistas/formadores, tutores presenciais e alunos;
- Participar da realização das atividades de avaliação presencial;
- Postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: *chat*, web-conferência, fórum, listas de discussão, *wikis* e outros;
- Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)- Plataforma *Moodle*;
- Visitar os Polos de Apoio Presencial e aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso (na modalidade EAD);
- Acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas na Plataforma *Moodle* (em tempo hábil), prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
- Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
- Usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas e preencher o diário de classe juntamente com o professor-pesquisador conteudista/formador (na modalidade EAD);
- Participar das reuniões de coordenação e nivelamento, bem como interagir com os professores das disciplinas presencial e virtualmente, via Plataforma *Moodle*;
- Apresentar relatório de viagens encaminhando para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais (na modalidade EAD);
- Fornecer *feedback* ao professor-pesquisador conteudista/formador da disciplina e ao Coordenador do Curso e de Tutoria, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como dificuldade de aprendizagem dos alunos;
- Apresentar aos coordenadores de curso e tutoria, ao final de cada disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, bem como os Diários de Classe;
- Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas da disciplina, bem como elaborar relatório mensal de atividades, apresentando os acontecimentos ocorridos e apontando soluções para os problemas que, porventura, ocorram;
- Propiciar a compreensão do conteúdo didático, por meio de atividades colaborativas;
- Participar da promoção de fóruns, simpósios, feiras, jornadas, seminários e/ou atividades relacionadas à extensão;
- Disponibilidade para participar de reuniões com as coordenações de curso e tutoria;
- Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor a Distância.

13. DAS BOLSAS

13.1 O valor da bolsa para Tutor a Distância é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício.

13.2 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

13.3 O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí/ Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.

13.3.1 A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços de tutoria, inclusive no caso de licença maternidade, podendo, o tempo do vínculo, ser inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI/UAB. **A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no presente Edital e termo de compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES, bem como a falta de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA e sua presença física no Polo de Apoio Presencial UAB Quando necessário e a diminuição do número de alunos**, conforme determina a INSTRUÇÃO Nº 01/2011 - DED/CAPES, de 09 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os quantitativos mínimos de vagas por Polos de Apoio Presencial UAB e de vagas por curso, por modalidade de curso.

13.4 Os tutores bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação, poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

14. DA VALIDADE DO EDITAL

14.1 O Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância que trata este Edital, na modalidade EAD, será válido por 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI/UAB.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos em quanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD/UESPI/UAB: siteead.uespi.br/selecoes.

15.2 Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a vinculação, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

15.3 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo – Anexo I.

15.4 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD/UESPI/UAB reserva-

se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição *online* com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que isto seja constatado posteriormente ao processo seletivo.

15.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância e pela Comissão Geral do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.

15.6 Esse Processo Seletivo somente terá validade para o Curso escolhido, com início previsto no cronograma apresentado nesse Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Pós-Graduação do NEAD/UESPI/UAB.

15.7 Não será devolvida nenhuma documentação exigida neste Edital.

15.8 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://siteead.uespi.br/selecoes>.

Teresina (PI), 27 de março de 2017.

Prof. Dr. Arnaldo da Silva Brito
Diretor Geral NEAD/UESPI

Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação UESPI

ANEXO I - EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 004/2017

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento/Publicação do Edital	27/03/2017
Inscrições (somente pela internet)	07/04 a 13/04/2017
Entrega da Documentação	07/04 a 13/04/2017
Homologação das inscrições	ATÉ 20/04/2017
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	24 e 25/04/2017
Publicação do resultado dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições	ATÉ 28/04/2017
Sorteio para prova didática	02 e 03/05/2017
Realização da prova didática	04 e 05/05/2017
Publicação do resultado da prova didática	ATÉ 09/05/2017
Interposição de recurso contra o resultado da prova didática	10 e 11/05/2017
Publicação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado da prova didática	ATÉ 16/05/2017
Publicação do resultado da análise curricular	ATÉ 23/05/2017
Interposição de recurso contra o resultado da análise curricular	24 e 25/05/2017
Publicação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado da análise curricular	ATÉ 29/05/2017
Resultado Final	ATÉ 30/05/2017

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.



ANEXO II - EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 004/2017

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	10	5	5
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):			Pontos	Máximo
2.1.1. de livro técnico didático-científico:				
a) autoria individual			10,0	50,0
b) co-autoria			6,0	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)				
a) autoria individual			5,0	25,0
b) co-autoria			4,0	20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)				
a) autoria individual			3,0	15,0
b) co-autoria			2,0	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico				
a) autoria individual			2,0	10,0
b) co-autoria			1,0	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional			2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional			2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local			1,0	5,0

2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico	10,0	20,0						
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente...	5,0	10,0						
3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS								
	Nacional	Internacional						
3.1. Membro de Conselho Editorial	1	2						
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento	2	3						
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor	2	3						
3.4. Membro de comitê de pesquisa	3	4						
3.5. Coordenador. de projeto de pesquisa científica	2 (c/ fomento)	2 (s/ fomento)						
4. Orientações/Coorientações								
	Orientador				Coorientador			
	Concluída		Andamento		Concluída		Andamento	
	Ptos/ unid.	Máx. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos
Doutorado	7	35	5	25	3,5	17,5	3	15
Mestrado	4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5
Especialização	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
TCC	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
PIBIC e/ou IC	1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS					PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR			
5.1. Participação:					Pontos	Máximo		
5.1.1. Em Banca Examinadora:								
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior					2,0	10,0		
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública					1,0	5,0		
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese					1,5	7,5		
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)					0,5	2,5		
5.2 Participação em Eventos					Pontos	Máximo		
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor					1,0	5,0		
5.2.2 Comunicação					1,0	5,0		
5.2.3 Ministrante de Minicurso					1,0	5,0		
6. Experiência profissional					Pontos	Máximo		
Docência no ensino superior					3 por período letivo	15		
Docência no ensino básico					1por ano	05		

ANEXO III – EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 004/2017

TEMAS PARA APROVA DIDÁTICA

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

- A Prática Pedagógica na Educação Infantil
- Aspectos Metodológicos na Educação Infantil
- Aspectos Socioafetivos na Educação Infantil
- História Social da Infância e Educação Infantil
- Abordagens Curriculares na Educação Infantil

ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA

- Funções Elementares: polinomiais, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas.
- Geometria Espacial: poliedros e a fórmula de Euler, poliedros semiregulares, volumes, o princípio de Cavalieri.
- Combinatória
- Probabilidade e Estatística
- Aritmética modular e criptografia (RSA)

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL

- Gestão Educacional e Planejamento
- Planejamento de Ensino e demandas do Contexto Educacional
- Educação e Práticas Educativas
- Práticas Educativas e Gestão Participativa
- Pedagogia e Gestão em Educação: Um olhar sobre as práticas educativas

ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS

- Letramento Literário;
- Os processos fonológicos e o ensino de língua materna;
- Intertextualidade e gêneros discursivos;
- Variação linguística no contexto do ensino de língua;
- A prática de leitura da literatura infantil e juvenil em sala de aula.

ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA E ENSINO DE OUTRAS LINGUAGENS

- Práticas de leitura do texto poético
- Texto literário e outras linguagens
- Literatura e ensino: diretrizes curriculares
- Literatura infantojuvenil

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- O ambiente urbano: elementos naturais x elementos construídos
- Planejamento urbano sobre a ótica do desenvolvimento sustentável
- Gestão de resíduos sólidos
- A educação ambiental no Brasil
- Legislação ambiental no contexto nacional e estadual

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE

- O Público e o Privado na Gestão Pública.
- Políticas de Saúde: Fundamentos e Diretrizes do SUS.
- Gestão da Vigilância à Saúde.
- Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde.
- Gestão Logísticas em Saúde.

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- Gestão Logística.
- Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública.
- Gestão do Plano Diretor Municipal.
- Gestão Tributária.
- Gestão Democrática e Participativa.

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE

- Políticas Públicas em Saúde: Fundamentos e Diretrizes do SUS.
- Planejamento Estratégico na Saúde
- Gestão da Vigilância e Epidemiológica.
- Gestão dos Sistema e Serviços do SUS
- Logística nos Serviços de Saúde

ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

- A literatura afro-brasileira e construção de identidades
- A relação entre África e o Atlântico Negro
- Literatura e História Afrobrasileira: práticas de ensino
- Educação das relações interétnicas: marcos legais
- O legado da diáspora africana: narrativas e memórias

ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

- Abordagens Educacionais para surdos e a Legislação pertinente;
- Aspectos Fonéticos-fonológicos da Libras;
- Aspectos morfossintáticos da Libras;
- Semântica e pragmática da Libras;
- Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa para Surdos.

ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA

- El texto en el proceso de enseñanza – aprendizaje de la lengua española
- Las metodologías de enseñanza de la lengua española.
- Procedimientos didácticos en la enseñanza de español como lengua extranjera.
- Las competencias comunicativas. Definición y características
- La interculturalidad y su importancia en la enseñanza – aprendizaje de la lengua española.

ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

- Gêneros textuais: leitura e escrita
- Concepções de linguagem e o ensino de língua materna
- O novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa
- Morfossintaxe da Língua Portuguesa
- O ensino de Língua Portuguesa na era da internet

ANEXO IV - EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 004/2017

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu,
residente e domiciliado em.....
na
Nº Bairro:.....
Complementação:.....
telefone residencial:.....
celular:.....
email:.....
declaro que tenho disponibilidade para dedicar-me ao trabalho de
Tutoria a Distância do Curso
de....., do NEAD/UESPI/UAB
conforme consta do Edital nº 004/2017.

Teresina (PI),.....de..... de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR DE APOIO PRESENCIAL DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado com vistas à seleção de 18 (dezoito) vagas, entre concorrência ampla e portador de deficiência, e cadastro reserva de Tutor de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB para os Cursos de: Especialização em Educação Infantil; Especialização em Ensino de Matemática; Especialização em Gestão Educacional; Especialização em Estudos Linguísticos e Literários; Especialização em Literatura e Ensino de outras Linguagens; Especialização em Gestão e Educação Ambiental; Especialização em Gestão em Saúde, Especialização em Gestão Pública; Especialização em Gestão Pública Municipal; Especialização em História e Cultura Afro-Brasileira; Especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; Especialização em Língua Espanhola e Especialização em Língua Portuguesa, conforme definido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, na modalidade a distância, mediante as condições estabelecidas neste Edital.



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância – NEAD e executado pela Coordenação de Projetos e Documentação – COPDOC do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em duas fases: 1ª fase – Prova Objetiva (eliminatória e classificatória) e 2ª fase - Análise Curricular (eliminatória e classificatória).

1.3. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que:

a) seja portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação na área, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

b) o candidato deverá possuir experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior na área do curso em que pleiteia a atuação;

c) esteja quite com as obrigações eleitorais;

d) esteja quite com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);

e) não esteja recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC. A exceção dos alunos matriculados no mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública, desde que apresente carta de anuência do orientador, conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº 01, 12 dezembro de 2007;

f) residir no Município/Polo de Apoio Presencial UAB de origem da vaga ou em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo.

1.4. Para concorrer às vagas, o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:

a) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);

b) ter disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria no Polo de Apoio Presencial UAB;

c) ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria aos finais de semanas;

d) ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais.

1.5. Todas as etapas do Processo Seletivo, inclusive a interposição de recurso, deste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí, **EXCETO**, a etapa da PROVA OBJETIVA que acontecerá no Polo de Apoio Presencial de concorrência.

1.6. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.

1.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

1.8. O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.9. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

1.10. A contratação de Tutor de Apoio Presencial UAB só será efetivada, mediante a formação de turma no Polo de Apoio Presencial para o qual o(a) candidato(a) concorreu.

2. VAGAS E SUADISTRIBUIÇÃO

2.1. Serão ofertadas 18 (dezoito) vagas para os Polos de Apoio Presencial UAB, conforme o Quadro 1:

QUADRO 1 - VAGA POR POLO UAB/CURSO

POLO	CURSOS	VAGA(S) AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA(S) PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
BARRAS	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	01 + CR	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO BRASILEIRA		
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA		
BOM JESUS	ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS	01 + CR	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA E ENSINO DE OUTRAS LINGUAGENS		
CAMPO MAIOR	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	01 + CR	
	ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO BRASILEIRA		
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
CORRENTE	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	01 + CR	
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
ELESBÃO VELOSO	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	01 + CR	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA		
FLORIANO	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE	01 + CR	
ITAINÓPOLIS	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL	01 + CR	
JAICÓS	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE	01 + CR	
LUÍS CORREIA	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL	01 + CR	
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL		
PIRIPIRI	ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA E ENSINO DE OUTRAS LINGUAGENS	01 + CR	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS		
	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA		
PIRACURUCA	ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA E ENSINO DE OUTRAS LINGUAGENS	01 + CR	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS		
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE		
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO BRASILEIRA	01 + CR	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA E ENSINO DE OUTRAS LINGUAGENS		

	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE		
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	01 + CR	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA		
SIMÕES	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	01 + CR	
TERESINA	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	02 + CR	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE		
	ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUA ESPANHOLA		
	ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS		
	ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA E ENSINO DE OUTRAS LINGUAGENS		
	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA		
	ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA		
	ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS		
TOTAL		16 + CR	2 + CR
		18 + CR	

Quadro 1 - Distribuição de vagas por Polos UAB/Cursos

2.2. O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único curso e Polo de Apoio Presencial UAB/Municípios, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um Polo UAB e Curso. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas a primeira inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas somente via internet no site: <http://sitead.uespi.br/selecoes>, no período de **07 a 13/04/2017, até às 17h**, sendo que o deferimento será condicionado à conferência dos documentos listados no subitem 4.11 deste Edital.

3.2. A entrega do formulário de requerimento de inscrição e da documentação discriminada no subitem 4.11 referente à inscrição deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE PELO CORREIOS (SEDEX)** para o Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150, no **período de 07 a 13/04/2017, impreterivelmente**.

3.3. O candidato deverá enviar a documentação exigida e especificar no **envelope** de documentação o **número** do Edital para o qual estará concorrendo, assim como o **Polo de Apoio Presencial UAB** pleiteado, conforme Quadro 1.

3.4. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta ou com postagem extemporânea à data estabelecida no subitem 3.2 deste Edital.

3.5. As informações prestadas no requerimento de inscrição *online* ou no *Curriculum Lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatadas, durante ou posteriormente o processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

3.6. A Comissão Geral do Processo Seletivo do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI não se responsabilizará por documentos não entregues no endereço mencionado neste Edital, seja por omissão ou extravio, por parte da empresa de correspondência.

3.7. Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.

3.8. A falta de qualquer documento exigido incidirá na **exclusão** do candidato deste processo seletivo.

3.9. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital do qual não poderá alegar desconhecimento.

3.10. As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

3.11 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.10.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no §1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

3.10.1.1 Do total de vagas existentes para cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.10.1.2 O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) juntamente com a documentação exigida no subitem 4.11. (fazendo constar no envelope “Reserva de Vagas Portador de Deficiência - NEAD”). O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência nesta condição, devendo o laudo passar por uma análise da Comissão Organizadora e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

3.10.1.3 Conforme o §2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para a reserva.

3.10.1.3.1 A definição das vagas para pessoas com deficiência no Quadro 1 obedece a critérios de acessibilidade definidos pela Administração.

3.10.1.3.2 Havendo aumento do número de vagas deverá ser obedecido o critério legal para a reserva de que trata este dispositivo.

3.10.1.4 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.10.1.4.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original (ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do Art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99. O parecer citado deverá ser enviado juntamente com a documentação exigida no subitem 4.11. em prazos previstos no cronograma deste Edital (fazendo constar no envelope “Atendimento Especial – NEAD”). Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

3.10.1.4.2 A concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas somente serão deferidos em caso de deficiência ou doença que justifiquem tais condições especiais, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional aos candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo



médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O NEAD não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a Comissão Organizadora. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.10.1.4.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos aspectos legais.

3.10.1.4.4 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no siteead.uespi.br.

3.10.1.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

3.10.1.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, anteriormente à homologação do resultado final do certame, deverá, se for o caso, submeter-se à perícia médica promovida pelo NEAD, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Art. 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial será publicado oportunamente no endereço eletrônico siteead.uespi.br.

3.10.1.6.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

3.10.1.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, emitido com data posterior à data de publicação este Edital, bem como a provável causa da deficiência.

3.10.1.8 A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

3.10.1.9 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.10.1.10 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.10.1.12 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

3.10.2. O candidato com deficiência deverá entregar, também, a documentação conforme o **subitem 4.11**.

4. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS POLOS

4.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

4.2. Estar em gozo dos direitos políticos.

4.3. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

4.4. Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.5. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme subitem 4.10 deste Edital. 4.6. Residir no Município/Polo de Apoio Presencial UAB de origem da vaga ou em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo.

4.7. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados e domingos, no Polo de Apoio Presencial UAB;

4.8. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, fórum, chat e outros;

4.9. Possuir experiência em docência na educação básica ou superior (mínima de 1 (um) ano);

4.10. Possuir os requisitos de formação exigidos de acordo com cada Curso e Polo UAB (QUADRO 1), conforme no Quadro 2 a seguir:

QUADRO 2 - CURSOS E REQUISITOS DE FORMAÇÃO

CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL	Licenciatura em Pedagogia e/ou em áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.

4.11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

a) Ficha de inscrição *online* devidamente preenchida e assinada.

b) Cópia de Documento de Identificação oficial com foto (autenticada em cartório).

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF (autenticada em cartório).

d) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens).

e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou os 02 (dois) últimos comprovantes de votação do último pleito eleitoral).

f) Cópia do Diploma de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

g) Cópia do Histórico do curso de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

h) Cópia do Certificado da Pós-graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

i) Cópia do Histórico do curso de Pós-graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

j) **Curriculum Lattes** atualizado e **comprovado**.

k) Comprovante atualizado de residência no Município/Polos de Apoio Presencial UAB de origem da vaga ou em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo (o NEAD não se responsabiliza pelo deslocamento ao Município/Polos UAB).

l) Termo de Compromisso de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, disponível no site <http://siteead.uespi.br/selecoes> (Anexo III);

m) **Organizar, com encardenação, a documentação (currículo) de acordo com a Tabela de Pontos para análise de prova de títulos (ANEXO II).**

5. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. Será indeferida a inscrição em qualquer tempo, o candidato que:

a) Não apresentar documento comprobatório informado na documentação para análise;

b) Estar em desacordo com qualquer requisito deste Edital;

c) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Verificação dos documentos de inscrição pela Comissão Geral (Homologação das inscrições).

6.2. As Etapas da Seleção obedecerão às seguintes fases:

6.2.1. **Primeira Etapa: Prova Objetiva** [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos] Esta etapa tem peso 5 (cinco).
6.2.1.1. A composição das Provas Objetivas, com as respectivas pontuações e caráter, estão descritas nos Quadros 3 e 4 a seguir:

QUADRO 3: PROVAS OBJETIVAS

Prova Objetiva	Nº de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Caráter
Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatória/ Classificatória
Informática	10	1	10	
Total	20	-	20	

Quadro 3 - Das provas objetivas

6.2.1.2. O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NPO = \frac{TP \times 10}{PMPO}$$

NPO = Nota do candidato na prova objetiva

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova objetiva

PMPO = Total de Pontos Máximos da Prova Objetiva.

6.2.1.3. Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no ANEXO IV deste Edital.

6.2.2. **Segunda Etapa: Análise Curricular/Prova de Títulos – Eliminatória e Classificatória** [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 5 (cinco).

6.2.2.1. Na avaliação dos títulos serão atribuídos valores estabelecidos na Tabela de Pontuação, conforme o Anexo II, deste Edital.

6.2.2.2. Somente serão considerados como títulos, desde que comprovados, os especificados nas Tabelas de Pontuação referida no subitem 6.2.2.1.

6.2.2.3. O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMT}$$

NT = Nota do candidato na prova de títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos

PMT = total de pontos máximos obtidos na prova de títulos por algum dos candidatos.

6.3. O Processo de Seleção Pública Simplificado de que trata o presente Edital será realizado nas dependências do Núcleo de Educação a Distância-NEAD da Universidade Estadual do Piauí, *Campi* Poeta Torquato Neto, localizado na cidade de Teresina, Rua João Cabral, Nº 2231, Bairro: Pirajá e no Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta, conforme Cronograma de Execução constante no ANEXO I.

6.4. DO RESULTADO FINAL

6.4.1. O resultado final da pontuação do candidato será obtido através de média ponderada da Prova Objetiva e da Análise Curricular/Prova de Títulos, conforme fórmula matemática a seguir:

$$MF = \frac{5 \times NP + 5 \times NC}{10}$$

MF = Média Final;

NP = Total de pontos obtidos na Prova Objetiva;

NC = Total de pontos obtidos na Análise Curricular/Prova de Títulos

6.4.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da média final do total de pontos alcançados.

6.4.3. Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03

b) maior nota na Prova Objetiva;

c) maior nota na análise do Currículo *Lattes*;

d) maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

7. DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR DE APOIO PRESENCIAL DO NEAD/UESPI/UAB

7.1. O processo será conduzido pela Coordenação de Projetos e Documentação e pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

7.2. Para a comprovação dos Títulos relacionados no ANEXO II, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº01, de 03.04.2001.

7.3. Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado no ANEXO II, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.4. Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.5. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

7.6. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO II, serão desconsiderados.

7.7. A não participação ou atraso dos candidatos em qualquer das etapas deste certame será motivo de sua eliminação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A pontuação final deste Processo Seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) levarão em consideração a soma algébrica dos pontos atribuídos conforme os critérios estabelecidos no subitem 8.2 e será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma, Anexo I.

8.2. A classificação final do(a)s candidato(a)s será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

8.3. Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03

b) maior nota na Prova Objetiva;

c) maior nota na análise do Currículo *Lattes*;

d) maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

9. DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma de execução do Processo Seletivo, constante do ANEXO I, deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da Prova Objetiva, da Análise Curricular e do Resultado Final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução (ANEXO I), **de forma presencial, exclusivamente no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – Rua João Cabral, Nº 2231 – Bairro Pirajá, Teresina – PI, CEP: 64002-150, das 8h às 13h**, e os recursos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI/UAB. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

10.2. O resultado dos recursos será disponibilizado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I, deste Edital.

10.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital, de forma impressa ou por correio eletrônico.

10.4. A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso.

10.5. A banca examinadora deste Processo Seletivo público deve assegurar a paridade entre os candidatos, de maneira que se cumpra a finalidade do certame. Assim, havendo constatação de questões anuladas será atribuída indistintamente a todos os candidatos.



11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no processo seletivo, bem como no Polo de Apoio Presencial de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no subitem 4.11 deste Edital.

11.2. A contratação de Tutor de Apoio Presencial só será efetivada, mediante condições de convênio realizado com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE APOIO PRESENCIAL

12.1. Dentre as atribuições do Tutor de Apoio Presencial, estão:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico dos Cursos;
- b) Exercer as atividades de tutoria vinculada ao Polo UAB e ao(s) Curso(s) e disciplina(s);
- c) Orientar as práticas investigativas relativas aos diversos campos do(s) curso(s) e do Polo UAB;
- d) Interagir e mediar com os alunos nas diversas atividades da turma;
- e) Acompanhar diariamente as atividades presenciais dando suporte aos alunos no que for necessário e interagir com os professores-pesquisadores conteudistas/formadores, tutores a distância e alunos;
- f) Participar e promover ativamente das atividades presenciais;
- g) Acompanhar e aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do(s) curso(s) (na modalidade EAD);
- h) Acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas no Polo UAB, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
- i) Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
- j) Participar das reuniões de Coordenação, bem como interagir com os Tutores a Distância e Professores das disciplinas, presencial e virtualmente;
- k) Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas da(s) disciplina(s), bem como elaborar relatório mensal de atividades, apresentando os acontecimentos ocorridos e apontando soluções para os problemas que, porventura, ocorram no Polo de Apoio Presencial UAB;
- l) Propiciar a compreensão do(s) conteúdo(s) didático(s), por meio de atividades colaborativas;
- m) Participar da promoção de fóruns, simpósios, feiras, jornadas, seminários e/ou atividades relacionadas à extensão;
- n) Disponibilidade para participar de reuniões com as Coordenações de Curso(s) e tutoria;
- o) Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais de serviços prestados no Polo de Apoio Presencial UAB.
- p) Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor de Apoio Presencial.

13. DAS BOLSAS

13.1. O valor da bolsa para Tutor de Apoio Presencial é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício.

13.2. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

13.3. O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí/ Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.

13.3.1. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços de tutoria, inclusive no caso de licença maternidade, podendo, o tempo do vínculo, ser inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI/UAB. **A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de**

alguma das ações previstas no presente Edital e termo de compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES, bem como a falta de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA e sua presença física no polo UAB Quando necessário) e a diminuição do número de alunos, conforme determina a INSTRUÇÃO Nº 01/2011 - DED/CAPES, de 09 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os quantitativos mínimos de vagas por polos e de vagas por curso, por modalidade de curso.

13.4. Os tutores bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação, poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

14. DA VALIDADE DO EDITAL

14.1. O Processo Seletivo Simplificado de Tutor de Apoio Presencial que trata este Edital, na modalidade EAD, será válido por 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI/UAB.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos em quanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD/UESPI/UAB: siteead.uespi.br/selecoes.

15.2. Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a convocação e assinatura de contrato, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos e/ou não corresponder as atribuições do Tutor de Apoio Presencial, conforme o Item 12.

15.3. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo – Anexo I.

15.4. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD/UESPI/UAB reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição *online* com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que isto seja constatado posteriormente ao processo seletivo.

15.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria do NEAD e pela Comissão Geral do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.

15.6. Esse Processo Seletivo somente terá validade para o Polo UAB escolhido, com início previsto no cronograma apresentado nesse Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Graduação do NEAD/UESPI/UAB.

15.7. Não será devolvida nenhuma documentação exigida neste Edital.

15.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://siteead.uespi.br/selecoes> ou pelos telefones (86) 3213 – 5471/(86) 3213 – 1182.

Teresina-PI, 27 de março de 2017.

Prof. Dr. Arnaldo da Silva Brito
Diretor Geral NEAD/UESPI

Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação UESPI

ANEXO I - EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2017

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2017**

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento/Publicação do Edital	27/03/2017
Inscrições (somente pela internet)	07/04 a 13/04/2017
Postagem da documentação	07/04 a 13/04/2017
Resultado da homologação das inscrições	ATÉ 28/04/2017
Interposição de recurso contra o resultado da homologação	02 e 03/05/2017
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação	ATÉ 08/05/2017
Divulgação de horário e local de realização da Prova Objetiva	ATÉ 09/05/2017
Prova Objetiva	14/05/2017
Disponibilização de GABARITO provisório	ATÉ 16/05/2017
Interposição de recursos contra o gabarito	17 e 18/05/2017
Resultado interposição de recursos impetrados contra o gabarito	ATÉ 23/05/2017
GABARITO definitivo	ATÉ 24/05/2017
Resultado prova objetiva	ATÉ 01/06/2017
Resultados da Análise Curricular	ATÉ 07/06/2017
Interposição de recurso contra os resultados da Prova Objetiva e Análise Curricular	08 e 09/06/2017
Publicação dos resultados dos recursos impetrados contra os resultados da Prova Objetiva e Análise Curricular	14/06/2017
Resultado Final	15/06/2017

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.

ANEXO II EDITAL - NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2017

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS
TUTOR DE APOIO PRESENCIAL**

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	10	5	5
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):			PONTOS	MÁXIMO
2.1.1. de livro técnico didático-científico:				
a) autoria individual			10,0	50,0
b) co-autoria			6,0	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)				
a) autoria individual			5,0	25,0
b) co-autoria			4,0	20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)				
a) autoria individual			3,0	15,0
b) co-autoria			2,0	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico				
a) autoria individual			2,0	10,0
b) co-autoria			1,0	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional.			2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional.			2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local.			1,0	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.			10,0	20,0
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica			5,0	10,0



especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.				
3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS	Nacional	Internacional		
3.1. Membro de Conselho Editorial	1	2		
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento	2	3		
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor	2	3		
3.4. Membro de comitê de pesquisa	3	4		
3.5. Coordenador. de projeto de pesquisa científica	2	2		
	(c/ fomento)	(s/ fomento)		
4. Orientações/Co-orientações	Orientador		Coorientador	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	7	35	3,5	17,5
Mestrado	4	20	2,5	10,5
Especialização	2	10	1	5
TCC	2	10	1	5
PIBIC e/ou IC	1,5	7,5	0,5	2,5
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS			PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	
5.1. Participação:	PONTOS	MÁXIMO		
5.1.1. Em Banca Examinadora:				
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior	2,0	10,0		
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1,0	5,0		
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese	1,5	7,5		
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	0,5	2,5		
5.2 Participação em Eventos	PONTOS	MÁXIMO		
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor	1,0	5,0		
5.2.2 Comunicação	1,0	5,0		
5.2.3 Ministrante de Minicurso	1,0	5,0		
6. Experiência profissional	PONTOS	MÁXIMO		
Docência no ensino superior	3 por período letivo	15		
Docência no ensino básico	1 por ano	05		

ANEXO III - EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2017

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, residente e domiciliado _____,

CPF _____, RG _____, candidato(a) a vaga de Tutor de Apoio Presencial, como bolsista, para o Município/Polo de Apoio Presencial UAB de _____, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais. Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados) de atividades no Curso de

na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, serviço que será desenvolvido no Polo de Apoio Presencial UAB _____, conforme horário a ser definido a posteriori pela Coordenação do Curso e de Polo UAB.

II – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do FNDE/CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

Local, _____
Data, _____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV - EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2017

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos; 2. Gêneros e tipos de texto; 3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase; 4. Estrutura e formação de palavras; 5. Classes de palavras, flexão e emprego; 6. Sintaxe: frase e oração; termos da oração; 7. Concordância nominal; 8. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem; 9. Fonética: letra e fonema; 10. Pontuação.

INFORMÁTICA

1. Conceitos de intranet e internet. Conhecimento nos navegadores: Internet Explorer/FireFox/Google chrome; 2. Compactação/descompactação de arquivos com o WinZip e WinRAR; 3. Sistemas operacionais Windows 7 e Linux Ubuntu 14; 4. Microsoft Word (edição de documentos, tabelas, estilos, ajustes de impressão, cabeçalhos/rodapés); 5. Microsoft Excel (fórmulas, funções); 6. Conceitos básicos de software e hardware; 7. Noções básicas de armazenamento de dados; 8. Noções de programas maliciosos como vírus, worms, cavalos de troia; 9. Conhecimentos básicos de redes Wireless.

Moodle

1. Conceito de Software Livre; 2. Conceito de AVEA (Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem); 3. Principais Ferramentas do Moodle: Pesquisa de avaliação, Chat, Base de dados, Fórum, Glossário, Diário, Lição, Questionário, Tarefa, Wiki; 4. Principais Recursos do Moodle: Pesquisa de Opinião, Diretório de arquivos, Rótulos para organização, Arquivo, URL, Livro, Página de web.

CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2017

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para **Professor Formador**, Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2017 para a função de Professor Formador, resolve CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para comparecer, no período de 30 de março a 07 de abril de 2017, das 08h às 13h, no Núcleo de Educação a Distância – NEAD (Rua João Cabral, nº 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI), munido de cópias e originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Diploma de graduação, Diploma da última titulação, Comprovante de Endereço (que contenha bairro e CEP), Estado civil (caso seja casado(a), o nome do cônjuge), Extrato bancário do Banco do Brasil, Número de dois telefones, Endereço de e-mail, Comprovante de experiência: 1) 1 ano no ensino superior; e/ou mestrado e/ou vínculo com programa de mestrado ou doutorado = bolsa de R\$ 1.100,00 ou 2) a partir de 3 anos no ensino superior = bolsa de R\$ 1.300,00.

CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DISCIPLINA: DIREITO EMPRESARIAL

ORDEM	CANDIDATA
01	DANIELLE OSORIO SANTOS

DISCIPLINA: GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO

ORDEM	CANDIDATA
01	LUANA ARAUJO MATOS

DISCIPLINA: GESTÃO DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA I

ORDEM	CANDIDATO
01	HELDER ARAÚJO DE CARVALHO

DISCIPLINA: SEMINÁRIO TEMÁTICO III

ORDEM	CANDIDATA
01	ANA KEULY LUZ BEZERRA

DISCIPLINA: EMPREENDEDORISMO NO SETOR PÚBLICO

ORDEM	CANDIDATA
01	GISLENE VIEIRA DA SILVA

DISCIPLINA: NEGOCIAÇÃO E ARBITRAGEM

ORDEM	CANDIDATA
01	ANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA

DISCIPLINA: TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO
01	HELANO DIÓGENES PINHEIRO

CURSO: LICENCIATURA EM HISTÓRIA

DISCIPLINA: INICIAÇÃO E PESQUISA HISTÓRICA

ORDEM	CANDIDATO
01	VALERIO ROSA DE NEGREIROS

DISCIPLINA: METODOLOGIA DO ENSINO DA HISTÓRIA

ORDEM	CANDIDATO
01	FRANCISCO LOPES DA SILVA FILHO

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS ESPANHOL

DISCIPLINA: LITERATURA ESPANHOLA II

ORDEM	CANDIDATA
01	AMANDA LUANA ROCHA SILVA

DISCIPLINA: LÍNGUA ESPANHOLA V

ORDEM	CANDIDATA
01	JACQUELINE WANDERLEY MARQUES DANTAS

DISCIPLINA: CONVERSACÃO IV

ORDEM	CANDIDATA
01	JARDYANNE ALVARENGA BORGES

DISCIPLINA: POLÍTICA EDUCACIONAL E ORGANIZAÇÃO BÁSICA - ESPANHOL

ORDEM	CANDIDATA
01	LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS SOARES

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS INGLÊS

DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA V

ORDEM	CANDIDATA
01	GEORGIA VALE DE QUEIROZ SIQUEIRA

DISCIPLINA: WRITING II

ORDEM	CANDIDATA
01	MÁRLIA SOCORRO RIO LIMA

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS

DISCIPLINA: LITERATURA UNIVERSAL

ORDEM	CANDIDATA
01	ASSUNÇÃO DE MARIA SOUSA E SILVA

DISCIPLINA: PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR IV - LITERATURA

ORDEM	CANDIDATA
01	ADRIANA ANATÁLIO FEITOSA

DISCIPLINA: O ESPAÇO GEOGRÁFICO NA NARRATIVA

ORDEM	CANDIDATO
01	JUSCELINO GOMES LIMA

DISCIPLINA: SOCIOLINGÜÍSTICA

ORDEM	CANDIDATA
01	NIZE DA ROCHA SANTOS PARAGUASSU MARTINS

DISCIPLINA: DIDÁTICA

ORDEM	CANDIDATA
01	MARIA DO SOCORRO DE JESUS BEZERRA

DISCIPLINA: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO

ORDEM	CANDIDATA
01	MARIA DO SOCORRO DE RESENDE BORGES

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

DISCIPLINA: ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE

ORDEM	CANDIDATA
01	TATIANA DUARTE DE BRITO

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

DISCIPLINA: POLÍTICAS PÚBLICAS E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

ORDEM	CANDIDATA
01	MARINA GLEIKA FELIPE SOARES

Atenciosamente,

Carlos Daniel Carvalho de Freitas
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES - COPDOC
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luís Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ
NÃO SAIBA, MAS É
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE